SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 22 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3821

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 472/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** à **Srª. MARIA RAQUEL SEBASTIANA DE MOURA,** Assessora Técnica, 0,5 (meia diária), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, nos dia 21 de agosto de 2025

JUSTIFICATIVA: A assessora técnica irá participar do curso Gestão de Fiscalização de Contratos, promovido e ministrado no auditório do TCE/PA, na cidade de Marabá - PA, e tem como objetivo a fiscalização e gestão de contratos e assim aprimorar os conhecimentos técnicos.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2CA1440A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 473/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** à **Srª. BEATRIZ MARIE SILVA GOULART COELHO,** Chefe de Contratos, 0,5 (meia diária), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, nos dia 21 de agosto de 2025

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar do curso Gestão de Fiscalização de Contratos, promovido e ministrado no auditório do TCE/PA, na cidade de Marabá - PA, e tem como objetivo a fiscalização e gestão de contratos e assim aprimorar os conhecimentos técnicos.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4F60D114

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 474/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ALESSANDRO JOSE DA SILVA,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à Marabá - PA, no dia 20 de agosto de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá até a cidade de Marabá - PA, com o intuito de transladar servidoras que participarão do curso Gestão de Fiscalização de Contratos, promovido e ministrado no auditório do TCE/PA, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7B6D609D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°34/2025-CMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2025

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará registro de preços, através de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 03/09/2025, às 9h00 (hora local), no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para atender as necessidades do Legislativo Municipal. O edital de licitação estará disponível nos sítios do Portal de Compras Públicas e institucional da Câmara Municipal de Marabá.

Marabá/PA, 21 de agosto de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente CMM

Publicado por:
Délio Sampaio Azeredo
Código Identificador:9E2D05E4

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2025-CMM/PA PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2020-CMM HOMOLOGADO EM 02/12/2021, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº34.789 DE 09/12/2021 PRORROGADO ATÉ O DIA 09/12/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, através do seu Presidente Sr. ILKER MORAES FERREIRA, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados nos respectivos cargos do Concurso Público Nº01/2020-CMM, para se apresentar durante o período de 25/08/2025 a 09/09/2025, no horário de 09h00 às 14h00, ao Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Marabá, localizada à Rod. Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, na cidade de Marabá/PA, munidos de suas respectivas documentações, em especial o estabelecido no item 15 do edital do referido concurso, com a finalidade de habilitação e investidura no cargo:

1.TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS: LEONNYS MARINHO DE SOUSA
2.AGENTE ADMINISTRATIVO: CRISTIANE LIMA DE SOUZA SILVA.

Marabá/PA, 21 de agosto de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
Délio Sampaio Azeredo
Código Identificador:3053EDB7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 460/2025- GAB/PRES/CMP, 21 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. LIDIOLENNO DE SOUZA PICANÇO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Vereador Sr. Lidiolenno de Souza Picanço,** Vereador nesta Casa de Leis, **matrícula 110630-9, para cumprimento de agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) na cidade de Belém -PA, no gabinete do Deputado Adriano Coelho, para tratar dos assuntos referentes ao Município. Com saída no dia 22/08/2025 com retorno no dia 23/08/2025.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:32ECCF8A

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 461/2025-GAB/PRES/CMP, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA À SRA. TERSIA GAMA DA CONCEIÇÃO ALVES OCUPANTE DO CARGO ASSESSOR LEGISLATIVO CMP.DAS.ASL, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **à Sra. Tersia Gama da Conceição Alves, ocupante do cargo Assessor Legislativo CMP.DAS.ASL nesta casa de Leis, matrícula 110709-7, designada para acompanhar o vereador Lidiolenno de Souza Picanço durante o cumprimento de sua agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) com Deputado Adriano Coelho. Com saída no dia 22/08/2025 e retorno no dia 23/08/2025.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite sendo R$ 250, 00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária a respectiva Servidora.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **Servidora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:372308C2

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 462/2025-GAB/PRES/CMP, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. DIONIELSON SILVA DO NASCIMENTO, SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária **ao Sr. Dionielson Silva do Nascimento,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Motorista I CMP.NF.MOT-D** com **matrícula 110615-5**, com objetivo de conduzir o vereador Sr. Lidiolenno de Souza Picanço à cidade de Belém- PA e ficar à disposição do mesmo durante suas atividades. Com saída no dia 22/08/2025 e retorno no dia 23/08/2025.
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:5306268C

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 463/2025-GAB/PRES/CMP, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. ISAÍAS MAGALHÃES DE BRITO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Isaías Magalhães de Brito,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110628-7, para cumprimento de agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) na cidade de Belém-PA, no gabinete do Deputado José Lucio Ogawa Rodrigues. Com saída dia 22/08/2025 e retorno no dia 23/08/2025.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:05E3BEB9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025-CMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025-CMS

OBJETO: registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santarém).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: D&E COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 50.820.789/0001-03

VALOR GLOBAL: R$ 202.464,00 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 13/08/2025 A 13/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.39.00.00 – Outros ser. de Terc. Pessoal Juridica

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 13 de agosto de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:9DBE6A46

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025-CMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025-CMS

OBJETO: registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santarém).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 07.679.989/0001-50

VALOR GLOBAL: R$ 26.390,00 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 19/08/2025 A 19/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.39.00.00 – Outros ser. de Terc. Pessoal Juridica

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 19 de agosto de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:9F194463

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025-CMS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-CMS torna público para o conhecimento de todos interessados, o Extrato da Ata de registro de Preços Nº 008/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO Nº 022/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**).

EMPRESA VENCEDORA: ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 13.813.782/0001-20

VALOR TOTAL: R$ 24.111,00 (Vinte e quatro mil, cento e onze reais).

VIGÊNCIA: 14/08/2025 A 14/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 14 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Santarém
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
JANDER ILSON REGO PEREIRA
CPF no 675.***.***-15

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:985BC988

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025-CMS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-CMS torna público para o conhecimento de todos interessados, o Extrato da Ata de registro de Preços Nº 009/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO Nº 022/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**).

EMPRESA VENCEDORA: D&E COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 50.820.789/0001-03

VALOR TOTAL: R$ 202.464,00 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 13/08/2025 A 13/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 13 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Santarém
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
JANDER ILSON REGO PEREIRA
CPF no 675.***.***-15

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:D46F5181

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025-CMS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-CMS torna público para o conhecimento de todos interessados, o Extrato da Ata de registro de Preços Nº 010/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO Nº 022/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**).

EMPRESA VENCEDORA: TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 07.679.989/0001-50

VALOR TOTAL: R$ 26.390,00 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 14/08/2025 A 14/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 14 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Santarém
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
JANDER ILSON REGO PEREIRA
CPF no 675.***.***-15

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:0F1CCE8A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2025

Portaria nº 049/2025 21 DE AGOSTO de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Um) Dia de Folga ao Servidor MATEUS MATOS DA SILVA BORGES, a ser gozado em 08 de setembro de 2025, pelo seu Natalício, comemorado em 16 de Maio, com base na Lei Municipal Nº 360/2010, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º - O Servidor exerce a função de Agente de Vigilância na Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, atualmente estando vinculado através do Contrato Temporário 09/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 21 de AGOSTO de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador - Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:557C0DDD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº14/2025-DL/CMT

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A Câmara Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:
RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº014/2025-DL/CMT, constante do Processo de Dispensa de Licitação 025.06082025 DL/CMT, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Trairão - PA, 14 de Agosto de 2025.

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trairão-PÁ.

Publicado por:
Luzineth da Silva Pinheiro
Código Identificador:47661C88

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO IN Nº 005/2025-IN/CMT

"Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."

A Câmara Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 74, inciso III, alínea "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve: RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº005/2025-IN/CMT, constante do Processo de Dispensa de Licitação 024.06082025 IN/CMT, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Trairão - PA, 14 de Agosto de 2025.

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Trairão-PA.

Publicado por:
Luzineth da Silva Pinheiro
Código Identificador:B7E19188

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 66/2025 - IPASET, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOÃO BATISTA BARROSO JÚNIOR – DIRETOR DE BENEFÍCIO.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.

R E S O LVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 3 (três) diárias para o servidor Sr.JOÃO BATISTA BARROSO JÚNIOR– CPF: 482.XXX.452-20, para custeio do deslocamento do servidor a cidade de Belém-PA, nos dias 04 a 06 de agosto de 2025, para comparecimento do mesmo junto a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, (ASPEC), para treinamento sobre a lei nº 14.133/2021.

Art.2º-O valor das 03 (três) diárias para o servidor será de **R$ 2.425,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**e depositada na conta bancária do titular, Banco Caixa Econômica Federal, Conta nº 000XXXX93597-5 – Agencia 09XX-3701 Op: 001.

Art.3º-As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00
Art. 4°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 18 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente Do IPASET
Portaria Nº 182/2025 – GP.

_____
JOÃO BATISTA BARROSO JÚNIOR

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:057114D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 67/2025 – IPASET, 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SERVIDORA ALDENIR DA CRUZ DIAS, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 12 INCISO II, DALEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 41/2025, no processo de Benefício nº 2024.04.19922P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora**ALDENIR DA CRUZ DIAS**, brasileira, casada, matrícula nº 2977, RG nº 2XXX220 PC/PA, CPF nº 173.XXX.712-34, PIS/PASEP nº 190.XXXXX.32/9, cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 12 inciso II, da Lei Municipalnº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 1.970,98 (um mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.19922P- IPASET, tendo como base legal:

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
ALDENIR DA CRUZ DIAS

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:0496B37D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 68/2025 – IPASET, 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA JANE MEDEIROS LIMA BORGES, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, DALEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 60/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.19958P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora**JANE MEDEIROS LIMA BORGES**, brasileira, casada, matrícula nº 2637, **RG nº 2XXX307 PC/PA**, **CPFnº 411.XXX.452-72**, PIS/PASEP nº 190.XXXXX.35/6, cargo efetivo de Professora Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, da lei municipalnº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 6.402,48 (Seis mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.19958P- IPASET.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
JANE MEDEIROS LIMA BORGES

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:886CD105

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 69/2025 – IPASET, 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SERVIDORA JACIRA DE SOUZA SILVA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 12 INCISO II, DALEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 58/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.19950P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora**JACIRA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, matrícula nº 1226, RG nº 3XXX092 PC/PA, CPF nº 139.XXX.142-15, PIS/PASEP nº 170.XXXXX.35/7, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 12 inciso II, da Lei Municipalnº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 3.551,66 (Três mil, quinhentos e cinquenta e reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.19950P- IPASET

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
JACIRA DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:A6B30FAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 700/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 04/08/2025 - 05/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E IMPRESSÃODE CÉDULAS DE RG, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2 124.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA – PA, 04 de agosto de 2025

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3CAEA390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 716/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Sra: SHIRLEY NAHUM DIAS, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BARCARENA/PA no período: 05/08/2025 -05/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO OFERTADA PELO TCM/PA, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0405 2. 010.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoría de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 05 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D8EA4CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 717/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: SHIRLEY NAHUM DIAS, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BARCARENA/PA no período: 07/08/2025 -07/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO OFERTADA PELO TCM/PA, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0405 2. 010.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 07 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4466E576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 718/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: MARGARETE QUARESMA DA SILVA, CARGO/FUNÇÃO-AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO

AUTORIZADO A VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA NO PERÍODO: 05/08/2025 - 05/08/2025, A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO COM DIREITO ÀS RESPECTIVAS DIÁRIAS OBJETIVANDO: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO OFERTADA PELO TCM/PA, SENDO 100,00, CADA DIÁRIA.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0405 2. 010.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 05 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AC33D2C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 720/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: LEILANE MARIA TAVARES SERRAO, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BARCARENA/PA no período: 05/08/2025 - 05/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO OFERTADA PELO TCM/PA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0405 2. 010.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 05 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ADFA859D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 721/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: LEILANE MARIA TAVARES SERRAO, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BARCARENA/PA no período: 07/08/2025 - 07/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO OFERTADA PELO TCM/PA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0405 2.010.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 07 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:177EEF1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 722/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: ERICA PANTOJA DA SILVA, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BARCARENA/PA no período: 05/08/2025 - 05/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO OFERTADA PELO TCM/PA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0405 2. 010.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 05 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:67BC853A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 723/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: ERICA PANTOJA DA SILVA, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BARCARENA/PA no período: 07/08/2025 - 07/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO OFERTADA PELO TCM/PA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0405 2.010.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 07 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7EB30D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 729/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 12/08/2025 - 13/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO CIR-TOCANTINS E CIES-TOCANTINS, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2 124.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 12 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2026EBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 732/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: THINAIA DIAS RODRIGUES, cargo/função PROFESSOR 20H, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 13/08/2025 -13/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO: METODOLOGIA DO SELO UNICEF 2025, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2.049.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 13 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:72EF28C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 734/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: RAIMUND A NONATA LOUREIRO PARENTE, cargo/funçãoASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 13/08/2025 - 14/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-PA, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-AS SESSOR ESPECIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2.049.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 13 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:55396553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 736/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: PAULO LOBATO CAVALCANTE, CARGO/FUNÇÃO -ASSESSOR ESPECIAL, LOTADO AUTORIZADO A VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM/PA NO PERÍODO: 18/08/2025 - 18/08/2025, A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO COM DIREITO ÀS RESPECTIVAS DIÁRIAS OBJETIVANDO: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESCRITÓRIO NMB AMORAS, SENDO 250,00, CADA DIÁRIA.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2.004.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:070D3344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 737/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI. MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: GEISA LUCIA VASCONCELOS DE LIMA, cargo/função -ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BARCARENA/PA no período: 04/08/2025 - 06/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO OFERTADA PELO TCM/PA, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0405 2. 010.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:28752F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 738/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: ROMULO PINHO BARROS, cargo/função - SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BARCARENA/PA no período: 04/08/2025 - 06/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO OFERTADA PELO TCM/PA, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0405 2. 010.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:972E55B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 748/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função -PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA no período: 25/08/2025 - 29/08/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO CIRSOL 2025 - II CONGRESSO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, sendo 700,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2.004.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 21 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A46385A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070824-001/2024,

decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, realizado pelo FNDE, e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.105.127/0001-99. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A inclusão, ao Contrato, da empresa Filial da IVG BRASIL LTDA, localizada no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Jerome Case, n° 1801, Edifício IVG, Portaria 3, Bairro Éden, CEP: 18.087-220, inscrita sob o CNPJ n° 36.519.422/0006-20; O registro da alteração da Razão Social da CONTRATADA, de ON-HIGHWAY BRASIL LTDA para IVG BRASIL LTDA, nos termos da 13ª Alteração do seu Contrato Social. CONTRATADO: IVG BRASIL LTDA atual razão social da ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 36.519.422/0001-15.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:01D70A26

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE ABAETETUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.282.048/0001-19. Objeto: TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120124-001 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARÍTIMOS (VOADEIRAS E RABETAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESMAB). Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120124-001. Contratado: NORDESTE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 22.652.271/0001- 64. Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, nos termos do art. 65, II, alínea d, da lei 8.666/93. Valor Total do Reequilíbrio: R$ 137.385,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais). O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir do dia 24 de julho de 2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C649DE9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº295/2025 – GP

LEI Nº 295/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 165, § 2º da Constituição Federal e demais normas legais aplicáveis a espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Credito Especial no valor de R$ 317.736,93 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) para atender despesa com as atividades abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO R$
16 482 0011 2.074 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte: 17000000 Outros Convênios da União 252.736,93
Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos 65.000,00
TOTAL 317.736,93

ARTIGO 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964,

ARTIGO 3º – O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 50 (cinquenta) por cento do seu valor total.

ARTIGO 4º – O credito previsto no artigo 1° será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo (PA), 30 de julho de 2025.

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:9560B591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº491/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da 7ª Reunião Ordinária da COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR REGIÃO DE CARAJÁS a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:42F7763B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº492/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor GETULIO ALVES ALEXANDRINO, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Finanças,01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará/PA, para tratar de assuntos no Banco do Brasil no dia 20 de agosto de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:54BF2E14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0280/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FAGNER DOS SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 443/SEMAS/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0383/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 218/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **FAGNER DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 003740-2, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 10/11/2020 a 09/11/2021, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 20 de Agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0EFD53A8

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 001/2025 PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

Nome	Escola
Adriana Conrado Gonçalves Aguiar	CEMEI Vitoria Nonato da Rocha
Arilene Dias Souza	EMEF Profª Marcia Luciane de Oliveira
Angelina Silva Ferreira	CEMEI José Tomé
Dircélia Teixeira de Paula	EMEF Água Azul
Edilene Francisca de Araújo	CEMEI José Tomé
Eliane Pereira da Silva	EMEF Profª Marcia Luciane de Oliveira
Elton Rodrigues de Sousa	EMEF Osvaldo Rogério de Sousa
Eurânia Divina da Silva Souza	EMEF Profª Marcia Luciane de Oliveira
Hélia Pereira dos Santos Gonçalves	EMEF Água Azul
Jimmy Cleiton Monteles Alves	EMEF Água Azul
João Batista Leite Honorato	EMEF Professor Abílio Rodrigues de Monção
Leusimar Rios de |Oliveira	EMEF Água Azul
Luciana Landim Botelho	EMEF Jussara II
Maria do Carmo Pereira da Silva	EMEF Profª Diva Batista da Silva
Marcia Lopes Cardoso	EMEF Osvaldo Rogério de Sousa
Renilda Alves de Araújo	EMEF Osvaldo Rogério de Sousa
Rita Correa Gomes	EMEF Profª Diva Batista da Silva
Silvana Elóia de Oliveira	EMEF Osvaldo Rogério de Sousa
Wilsonley Alves Castro	EMEF Água Azul

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/GPMAAN/2025

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:61B30ACC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 0323/GPMAAN/2025

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3780, no dia 26 de Junho de 2025, página 14, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 0323/GPMAAN/2025.
Onde se lia: DECRETO Nº. 0323-GPMAAN/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A PRÉ-CONFERÊNCIA E A XV CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO REFERIDO EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal; e.
DECRETA:

Art. 1º. Nos termos deste Decreto fica convocada a **PRÉ-CONFERENCIA** e a ***XV CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** com tema central: SUS – Sistema Único de Saúde 35 ANOS: AVANÇOS, DESAFIOS E NOVAS CONQUISTAS, que acontecerá no dia 21 de agosto de 2025 (18:00h às 22:30h) e 22 de agosto do ano em curso, (07:00h – 17:00h), local a definir.

Parágrafo único – a Pré-conferência realizar-se-á no dia 8 de agosto do ano em tela (14:00h às 17:00), podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta das seguintes membros e órgãos:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
b) DENE LOPES DA SILVA – COORD. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DO TRABALHADOR

II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDILEUDE BORGES FIGUEIRA – AZULINHO ESPORTE CLUBE
GLAUCIA ATAIZ R. ARIMATEIA – GESTÃO

III – REPRESENTANTE DO SINSAÚDE:
MARIA EUDES DA SILVA TAVEIRA – PRESIDENTE DO SINSAÚDE

Parágrafo Único - A Comissão ao norte tem autonomia de nomear as Subcomissões de acordo com a necessidade na perspectiva da excelência na organização do evento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de junho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se: DECRETO Nº. 0323/GPMAAN/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A XV CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO REFERIDO EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal; e.
DECRETA:

Art. 1º. Nos termos deste Decreto fica convocada a XV ***CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** com tema central: SUS – Sistema Único de Saúde 35 ANOS: AVANÇOS, DESAFIOS E NOVAS CONQUISTAS, que acontecerá no dia 21 de agosto de 2025 (18:00h às 22:30h) e 22 de agosto do ano em curso, (07:00h – 17:00h), local a definir.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta das seguintes membros e órgãos:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
b) DENE LOPES DA SILVA – COORD. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DO TRABALHADOR

II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDILEUDE BORGES FIGUEIRA – AZULINHO ESPORTE CLUBE
GLAUCIA ATAIZ R. ARIMATEIA – GESTÃO

III – REPRESENTANTE DO SINSAÚDE:
MARIA EUDES DA SILVA TAVEIRA – PRESIDENTE DO SINSAÚDE

Parágrafo Único - A Comissão ao norte tem autonomia de nomear as Subcomissões de acordo com a necessidade na perspectiva da excelência na organização do evento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de junho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C5AFEFC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-001

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA BAIRRO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025 Projeto 2101.278120120.1.066 Implantação e Construção de Arenas Esportivas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. **CONTRATADA:** J BELO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025013801 **– VALOR:** R$ 82.178,31 (oitenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e um. **VIGÊNCIA:** 09/04/2025 a 09/04/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:07E6A68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-005

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-005
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA MARIA DO CAJUEIRO, COMUNIDADE SANTA ROSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025 Projeto 1801.123612094.1.048 Reforma de escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AMPLA SERVICOS & CONSTRUTORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250545 **– VALOR:** R$ 610.598,75 (seiscentos e dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 30/06/2025 a 30/06/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:11CB80FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-007

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-007
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE VALE DO CAPIM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025 Projeto 1301.154510122.1.076 Construção e Reformas de Praças, Jardins e Canteiros públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** R N COMERCIO EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20250565 **– VALOR:** R$ 274.202,22 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31/07/2025 a 31/07/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F8C7ECB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20250144. PREGÃO PRESENCIAL 012/2025. CONTRATO Nº 20250145. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025. CONTRATANTE: FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO. CNPJ n.º 30.259.050/0001-59, OBJETO registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços comum de manutenção e pequenos reparos em unidades escolares da zona urbana e rural pertencentes a rede Municipal de ensino de Aveiro/pá. **VENCEDOR. E ALVES FEITOSA LTDA. C.N.P.J.** nº 37.583.128/0001-35. Vencedor dos itens 001, 002,003, 004, 005, 006, 007,008, 009,010,011. Com o valor de VALOR TOTAL R$ 645.563,04 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos) Vigência 14/08/2026.

Aveiro-Pá.

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:13AF4107

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250145. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025. **CONTRATANTE**: FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO. CNPJ n.º 30.259.050/0001-59, **OBJETO** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços comum de manutenção e pequenos reparos em unidades escolares da zona urbana e rural pertencentes a rede Municipal de ensino de Aveiro/pá. **CONTRATADA:** E ALVES FEITOSA LTDA, CNPJ 37.583.128/0001-35**. VALOR ESTIMADO** R**$ 58.107,32 (cinquenta e oito mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:1DA75ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PORTARIA Nº 789/2025 -GAB/PMA

PORTARIA Nº 789/2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a designação de Servidor para responder pelo Setor de Engenharia e atuar como Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Aveiro e dá outras providencias.

O Sr. **João Gerdal Paiva Diniz Júnior, Prefeito Municipal de Aveiro**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117. da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que cabe a Autarquia acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados, através de um representante da administração, nos termos dispostos art. 117. da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são: **I**- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público: ***II***- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Engenheira Civil **FABRICIA MARIANE TEIXEIRA CARDOSO**, CREA/PA nº 151988748-5, RG nº 4546931-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 815.094.212-20, para exercer a função de ***Fiscal de Obras*** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO-PA, FNDE- CRECHE TIPO 1, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO**, **Nº 959993/2024, OPERAÇÃO 1093846-26, CONTRATO 20250140**, representando-a perante as empresas contratadas, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2º – Determinar o encaminhamento desta Portaria à Comissão de Licitação, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais de Aveiro, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro –Pará, 13 de Agosto de 2025.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal de Aveiro

Ciente:___/____/__

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:1DD1D5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PORTARIA Nº 790/2025 -GAB/PMA

PORTARIA Nº 790/2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a designação de Servidor para responder pelo Setor de Engenharia e atuar como Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Aveiro e dá outras providencias.

O Sr. **João Gerdal Paiva Diniz Júnior, Prefeito Municipal de Aveiro**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117. da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que cabe a Autarquia acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados, através de um representante da administração, nos termos dispostos art. 117. da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são: **I**- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público: ***II***- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Engenheira Civil **FABRICIA MARIANE TEIXEIRA CARDOSO**, CREA/PA nº 151988748-5, RG nº 4546931-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 815.094.212-20, para exercer a função de ***Fiscal de Obras*** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO-REFORMA DO PREDIO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**-CRAS, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 946187/2023 MDASCF/CAIXA, CONTRATO 20250141**, representando-a perante as empresas contratadas, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2º – Determinar o encaminhamento desta Portaria à Comissão de Licitação, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais de Aveiro, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro –Pará, 13 de Agosto de 2025.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal de Aveiro

Ciente:____/____/____

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:EE987AE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâminas de aço para motoniveladoras, dentes, parafusos e correlatos para serem utilizados pela secretaria municipal de obras e secretária municipal de agricultura. **Data de abertura dia 03/09/2025 às 10h30mi**n. Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência bannach.pa.gov.br/transparencia/, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - Pá. Esclarecimentos através do e-mail cplbannachpa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, das 08h00min às 14h00min.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:3880D2E9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N° 002/2025

O Agente de Contratação do Município de Bannach/PA, através da Prefeitura Municipal de Bannach, entidade de direito público interno, sediada na Avenida Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA, CEP: 68.388-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n°01.595.320/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.º Valbetânio Barbosa Milhomem, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Bannach-PA, portador da Carteira de Identidade n.° 3812558, SSP/PA, inscrito no C.P.F. sob o n.° 517.296.792-34, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por meio de credenciamento fundamentado no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do presente objeto as empresas: CAR FIX AUTO CENTER EIRELI, CNPJ: 27.020.125/0001-30; D D S MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ: 41.374.267/0001-26; H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, CNPJ: 11.846.595/0001-17; TEC SERVICOS E AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 51.939.417/0001-55.

Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Prefeito Municipal de Bannach da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade por credenciamento, caso esteja de acordo. Bannach/PA em 21 de agosto de 2025.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:1C68F5C9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das

empresas: **CAR FIX AUTO CENTER EIRELI, CNPJ: 27.020.125/0001-30; D D S MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ: 41.374.267/0001-26; H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, CNPJ: 11.846.595/0001-17; TEC SERVICOS E AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 51.939.417/0001-55**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bannach/PA em 21 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Bannach-PA
CNPJ sob nº 01.595.320/0001-02
SRº. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
CPF: 517.296.792-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:D9E448A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONT. 070/2025 PE 90006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONT. 070/2025 PE 90006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP CNPJ N° 45.165.070/0001-38 Contratado: **ALFA AUTOPOSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.** Apostila o contrato 070/2025 tendo em vista o acréscimo de valor em virtude da revisão da ata 001/2024. Assim, o contrato passa a ter o Valor Apostilado de R$ 68,06, que somado ao valor do contrato passa a ter o valor total de R$ 19.008,06. Data da assinatura do termo: 21 de agosto de 2025.

Belterra (PA), 21 de agosto de 2025.

SÉRGIO CARDOSO DOS CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP
Decreto n° 06/2025

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:130D2922

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 237/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO 237/2025

Origem: PE Nº 90035/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI.**
CONTRATO 237/2025: Empresa: **J MAIA TRANSPORTES LTDA** CNPJ nº 08.333.535/0001-96, valor total **R$ 8.000,00.** Data de assinatura 20/08/2025 VIGÊNCIA: **20/08/2025** e **31/12/2025**

Belterra (PA), 21 de agosto de 2025

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:381058AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da **Prefeitura Municipal** torna público a Homologação ao processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE n° 6.2025-30 PMBJT** objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E CONSULTORIA DE CONTRATOS DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, CNPJ: 22.938757/0001-63. Contratada: H A L SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 61.425.857/0001-48, valor **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), Data da Homologação **07/08/2025**,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público o contrato **n°2025395** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Inexigibilidade **nº 6/2025-30 PMBJT**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E CONSULTORIA DE CONTRATOS DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA. Contratada: H A L SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 61.425.857/0001-48, valor **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) Vigência de 11/08/2025 a 31/12/2025,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:E790A561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins diversas secretarias e Fundos Municipais torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-026 PMBJT Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição e prestação de serviços de serralheria, destinada a atender, de forma abrangente e contínua, as demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 05/09/2025 08hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais, https://www.tcmpa.tc.br/ será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:DD78F469

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025-SEMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Breu Branco, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONVOCA:

A servidora **CLENILDA PAZ ESTUMANO,** matrícula 12454-1, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Secretaria Escolar, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SEMAP, no **prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas,** úteis a contar da publicação deste, para tratar assuntos relacionados à sua lotação funcional, sob pena de sanções previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município.

Breu Branco - PA, 18 de agosto de 2025.

CLAUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

Publicado e registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na mesma data.

EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTAO
Secretaria de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:452DECC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC AUTO POSTO ARAGUAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250695. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025/PMCC-CPL, Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço das secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA, no valor de R$ 33.530,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 10/07/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:68075898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC AUTO POSTO NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250696. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025/PMCC-CPL, Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço das secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE, no valor de R$ 1.548.600,80. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 10/07/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:91345C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC SAMUEL MESSIAS

CONTRATO Nº: 20250776. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 127/2025-PMCC, CONTRATADA (O): CEU MUSIC PRODUCOES ARTISTICA LTDA, OBJETO: Contratação de evento Show artístico da cantora SAMUEL MESSIAS, para o dia 29 DE AGOSTO DE 2025 em alusão Comemoração ao dia do Evangélico e no município de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 150.000,00. VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 19/08/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:21533EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC VALESCA MAYSSA

CONTRATO Nº: 20250774. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 126/2025-PMCC, CONTRATADA (O): LL VILAS EVENTOS LTDA, OBJETO: Contratação de evento Show artístico da cantora VALESCA MAYSSA, para o dia 28 DE AGOSTO DE 2025 em alusão Comemoração ao dia do Evangélico e no município de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 200.000,00. VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 19/08/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D110EDF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME ROMA

SETIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20226042, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 156/2022/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2026, Conforme art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C5D5886A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 21/08/2025 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2025/FMS, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos auto entintados, cópias de chaves e serviços de abertura de fechaduras, conforme as demandas específicas do Fundo Municipal de Saúde. Vencedora: A A DE CASTRO LTDA, no valor de R$ 79.800,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6ECF08B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – CMDPI

ATA NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E VINTE E CINCO (008/2025) DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – CMDPI

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Onze de Março, nº 22, bairro Novo Horizonte II, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Canaã dos Carajás – PA, sob a presidência da senhora Mary Heliane Marques, para tratar da seguinte pauta: Deliberação sobre a solicitação de termos aditivos referentes aos Termos de Fomento firmados entre o CMDPI e a Associação das famílias sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás- AFAMOPROCAN com o projeto "Caravana Itinerante de Proteção e Direitos da Pessoa Idosa", e a Associação Esportiva Eleutério Combat/AEEC; com o projeto "Lutando pela Experiência", o que ocorrer. Na sequência, foi realizada a leitura dos ofícios das instituições que solicitaram os aditivos, feita pela senhora Ana Cleide Palheta Pereira, secretária executiva do CMDPI. Durante a reunião, a presidente fez uso da palavra para esclarecer os seguintes pontos: a importância do aditivo para esse momento garantirá a continuidade do repasse de recursos e assim evitar a interrupção na execução das atividades, considerando que durante o ano em curso não teremos tempo hábil de celebrar novas parcerias e liberar recursos a fim de fomentar mais etapas dos projetos em questão considerando os trâmites do edital de chamamento que se encontra aberto; destacando ainda que os projetos citados anteriormente executados pelas proponentes têm apresentado resultados e impactos importantes para comunidade de pessoas idosas no município. Quanto ao valor do termo aditivo permanecerá o mesmo de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para cada projeto, totalizando R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), sendo o pagamento feito em 3 (três) parcelas, o projeto pode ter prazo mínimo para execução de 4 (quatro) meses. Após os esclarecimentos e justificativas por parte da presidente, foi aberto para o debate e posicionamento dos membros do conselho e em seguida passou para votação formal. Na oportunidade, ressalta-se que as instituições proponentes, AFAMOPROCAN e AEEC, não participaram do ato de deliberação, que teve votação favorável à solicitação das instituições. Votaram durante reunião do pleno para a pauta apresentada: Organizações Governamentais: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES, representada pela conselheira Mary Heliane Marques; Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, representada pela conselheira Nilma Solange Monteiro Pimentel; Secretaria Municipal de Educação/SEMED, representada pela conselheira Miliane de Souza Mendes, pela Organização da Sociedade Civil/OSC: Associação Desportiva e Cultural de Canaã dos Carajás/ASDECCA, representada pelo senhor Jhonata Wallace Pires Costa. Antes de finalizar a presidente informou para o conhecimento dos membros que estará encaminhando a Secretaria de Planejamento oficio para solicitar informações sobre a criação da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, pois a ausência da UO dificulta o planejamento do plano de aplicação, também restringe a autonomia na gestão do fundo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e para constar, eu, Ana Cleide Palheta Pereira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de agosto de 2025.

MARY HELIANE MARQUES –
Presidente

NILMA SOLANGE MONTEIRO PIMENTEL -
SEMSA

MILIANE DE SOUZA MENDES -
SEMED

LUIZA DA SILVA SOUZA -
AFAMOPROCAN

ROSEMARY FERREIRA LOPES ELEUTÉRIO –
AEEC

JHONATA WALLACE PIRES COSTA -
ASDECA

ANA CLEIDE PALHETA PEREIRA
Secretária Executiva - CMDPI

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:63444E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 436/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: TALWANE NOGUEIRA DA SILVA
CPF: 606.XXX.XXX-48
CADASTRO: 002359022
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 21/08/2025 às 08:00
Prezada Senhora,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 002359022, de titularidade de TALWANE NOGUEIRA DA SILVA, inscrito sob CPF nº 606.XXX.XXX-48, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
·Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 21 de agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº 437/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: ADRIANO GONCALVES DIAS
CPF: 059.XXX.XXX-83
CADASTRO: 002359296
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 21/08/2025 às 08:00
Prezada Senhora,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 002359296, de

titularidade de ADRIANO GONCALVES DIAS, inscrito sob CPF nº 059.XXX.XXX-83, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
·Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 21 de agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº 438/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: JHANNE KELLE ALVES DA SILVA
CPF: 039.XXX.XXX-97
CADASTRO: 002359790
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 21/08/2025 às 08:00
Prezada Senhora,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 002359790, de titularidade de JHANNE KELLE ALVES DA SILVA, inscrito sob CPF nº 039.XXX.XXX-97, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
·Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 21 de agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº 439/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: MARIA SIMONE DE JESUS SILVA
CPF: 812.XXX.XXX-15
CADASTRO: 000019990
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 21/08/2025 às 08:00
Prezada Senhora,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000019990, de titularidade de MARIA SIMONE DE JESUS SILVA, inscrito sob CPF nº 812.XXX.XXX-15, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
·Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 21 de agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº 440/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: LUCAS NOBRE CARDOSO
CPF: 056.XXX.XXX-60
CADASTRO: 000019988
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 21/08/2025 às 08:00
Prezada Senhora,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000019988, de titularidade de LUCAS NOBRE CARDOSO, inscrito sob CPF nº 056.XXX.XXX-60, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
·Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 21 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6DF627D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2025– G.S.

PORTARIA Nº. 138/2025– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o memorando protocolado em 07 de julho de 2025, solicitando Licença para Capacitação Profissional do Servidor;

CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal nº 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.116, inciso I, alínea ''e'', e do art. 135 e Art. 136, § 3° da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº422/2025 PGM – PMCC, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença Para Capacitação Profissional, ao servidor (a) Sr. (a) PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO NETO, portador (a) do CPF: XXX.050.771-XX, matrícula nº 0100515, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. DE HISTÓRIA - PED-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED 70%.
Art. 2º A Licença concedida não excederá 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
Art.3º O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.
Art.4º Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:26004B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONVÊNIO

EXTRATO CONVÊNIO ESTÁGIO
Nº 010/2025

NATUREZA: Convênio entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **FACULDADE MULTIVERSA**, da cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, mantida pela Associação Internacional União das Américas, inscrita no CNPJ n. 18.715.633/0001-41, comsede na Avenida Felipe Wandscheer, n. 2.435, Bloco I, Andar II, Sala n. 200, CEP n. 85.852-352, Bairro Maracanã, Foz do Iguaçu, Paraná, representante legal o senhor Ryon Cássio Braga, CPF n. 690.030.339-00, residente e domiciliado na mesma cidade.
OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a cooperação institucional para atividades acadêmicas – práticas, vivenciais e extencionistas, envolvendo estudantes da área de Saúde voltadas para a realização do **Curso de Extensão em Saúde Tropical Brasileira**, cuja o acompanhamento será de competência da FACULDADE MULTIVERSA, Foz do Iguaçu, Paraná, em cooperação com a **Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA**, que proporcionará a orientação e supervisão aos estudantes quanto a formação profissional
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a contar do início das atividades.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e **FACULDADE MULTIVERSA,** representado pelo Sr. **RYON CÁSSIO BRAGA**, representante legal.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:C53941EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Colares, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "**Construção de Refeitório com banheiros (ampliação), na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Waldemir Conceição, localizada na Localidade de Ariri, na zona rural, do município de Colares/PA**".
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
Período de Recebimento das Propostas: até o dia 27/08/2025 às 23h59min, que deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: cpl@colares.pa.gov.br ou presencialmente entregues mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Colares até final do horário do expediente (13h00min), situada à Travessa 16 de Novembro, S/N, CEP: 68.785-00, Colares/PA.
O Aviso e seus anexos (documentos exigidos para habilitação, Planilha orçamentaria, Memorial Descritivo, pode ser visualizado e fazer download no site oficial do Município na aba licitações: colares.pa.gov.br

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:3B711D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025-PMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 - PMC
Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais e insumos para prefeitura municipal de colares e secretarias vinculadas e secretarias gestoras de fundos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: **D D C EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ 50.343.702/0001-46
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenador: Maria Lucimar Barata – Prefeita de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:050EC07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025-PMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 - PMC

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais e insumos para prefeitura municipal de colares e secretarias vinculadas e secretarias gestoras de fundos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: **D D C EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ 50.343.702/0001-46
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenado: Adriana Leal Moraes – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:D62265F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025-PMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 - PMC
Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais e insumos para prefeitura municipal de colares e secretarias vinculadas e secretarias gestoras de fundos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: **D D C EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ 50.343.702/0001-46
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora: Isani Furtado Santa Rosa

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:6A4C1D7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0295/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **AMANDA COELHO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1F38E323

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0296/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Auxiliar de Prestação de Contas, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **IVAN HENZO CARVALHO VIEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:34B03766

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0297/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **IVAN HENZO CARVALHO VIEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5034F868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2957/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **04 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6751/2025**.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B4BB9207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2958/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **04 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6750/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4ECE2BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2960/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de agosto de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6749/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3E63E3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2961/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6748/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E5ADC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2962/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **04 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6747/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BD325E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2963/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6829/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D0C19C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2967/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **07 a 09 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Belém/PA**, conforme referenciado no processo nº **6781/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F8E36E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2968/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **07 a 09 de agosto de 2025**, conforme referenciado no processo nº **6782/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:893F4B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2969/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6784/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7CB95CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2970/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor

1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6783/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9E241018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2971/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de agosto de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6785/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4A87F375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2972/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **05 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6786/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:13DC6FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2977/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6798/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:14C0ACEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2978/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6796/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E95E8344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2979/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **06 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6795/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:50DD3127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2980/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **06 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6794/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4BE6B105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2981/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6791/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9712C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2982/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 6792/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EBFA4DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2983/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6793/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:269EE7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3019/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6888/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:195FAEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3020/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de agosto de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6950/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C24544D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3021/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 6952/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:653C0FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3022/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6953/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:561052B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3023/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de agosto de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6954/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9847B443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3024/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6951/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DFEDF1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3030/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **12 a 14 de agosto de 2025**, conforme referenciado no processo Nº **6897/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo.....R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:42288B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3031/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se **BELÉM/PA,** no período de **12 a 14 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada,** perfazendo um total de **R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Belém/PA,** conforme referenciado no processo nº **6900/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2EBF54D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3032/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no **período de 12 a 14 de agosto de 2025.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **6910/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D30A36A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3033/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **11 a 12 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1.1/2 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 6977/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C153F2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3034/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **11 a 12 de agosto de 2025,** conforme referenciado no processo **6978/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:81FE955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3035/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6980/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FC3E39A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3036/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **11 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6984/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ABC3A171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3037/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **11 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6985/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:50A17117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3039/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de agosto de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6987/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FF388B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3044/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7004/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF40C084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3045/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7009/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3A15A607

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3046/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **12 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7026/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:037FBD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3051/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BARRETOS/SP,** no período de **16 a 20 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 05 (Cinco) diárias no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BARRETOS/SP**, conforme referenciado no processo nº **7033/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:380BE68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3052/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BARRETOS/SP.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **16 a 20 de agosto de 2025**, conforme referenciado no processo nº **7034/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS/SP** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 2.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EB3E30B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3054/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de agosto de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7016/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9BF357FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3055/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7018/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F8E02BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3056/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **13 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7024/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C513C42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3057/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7025/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CC91E384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3058/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de agosto de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7017/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FC868A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3059/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **13 a 14 de agosto de 2025,** e atribuir ao servidor 1.1/2 (uma e meia) diárias no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **7037/2025.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:96D26586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3060/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **13 a 14 de agosto de 2025**, conforme referenciado no processo nº **7038/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DCD0ABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3064/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **14 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7043/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3F7E31D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3065/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7045/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF519AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3066/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de agosto de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7041/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2543BFE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2025

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TEX PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2025 REPETIÇÃO, Tipo menor preço por item, abertura dia 29/08/2025, às 10h 00min horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO RETIRADA E /OU INSTALAÇÃO, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA. retirada do edital: https://bnc.org.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/
DAT Curuá, PA 21 de julho de 2025.
ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:FBA99006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS 011/2025

ATO EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS
TEX O Município de Curuá/PA, através da Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, subjacente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Belterra/PA. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belterra/PA. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS

PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Curuá – SEMED, no valor de R$ 316.630,00 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta reais), em favor da empresa J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.965.972/0001-37.
##DAT 21/08/2025.
##ASS FÁBIO MIRANDA DA CONCEIÇÃO
##CAR Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:E0C219F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL

Dom Eliseu - PA, 23 de julho de 2025.

Dom Eliseu - PA, 23 de julho de 2025.
PROCESSO Nº 2024000369
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: SILVIO DIEGO BRINA GANJA

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerente o **Sr. Silvio Diego Brina Ganja**, proprietário da Fazenda Cataratas, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido a Nota Técnica nº 092/2025, aprovado pelo setor jurídico.
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Atividade Rural.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:31D84F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL

Dom Eliseu - PA, 23 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 2023008094
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: ANNE CAROLINE COSTA BURIN ARANTES

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerente a **Sra. Anne Caroline Costa Burin Arantes**, proprietária da Fazenda Araras, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido a Nota Técnica nº 089/2025, aprovado pelo setor jurídico.
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Atividade Rural.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:2D738FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL

Dom Eliseu - PA, 23 de julho de 2025.

PROCESSO Nº 2024000369
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: SEBASTIÃO SILVIO GANJA

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerente o **Sr. Sebastião Silvio Ganja**, proprietário da Fazenda Cataratas II, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido a Nota Técnica nº 093/2025, aprovado pelo setor jurídico.
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Atividade Rural.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:F84E59E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 496, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NO NÚCLEO DIDÁTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. - Nomear, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR NO NÚCLEO DIDÁTICO**, a Sra. **CASSIANE FERREIRA DUTRA**, C.P.F. nº. XXX.005.312-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo único. Cabe a Secretária Escolar cumprir no exercício da função as atribuições inerentes ao cargo, conforme anexo I (Grupo Assistente Administrativo Educacional), da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º. - A referida Secretária perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece o Art. 38 da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de agosto 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, 22 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 22 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:8FD92E29

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 497, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL-CEIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 105, incisos VII, da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. - Nomear, nos termos dos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 939, de 09 de maio de 2006, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL-CEIC**. o Sr. **ALISSON FERNANDO ALVES GOMES**, CPF nº. XXX.413.052-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário Escolar cumprir no exercício da função as atribuições inerentes ao cargo, conforme anexo I (Grupo Assistente Administrativo Educacional), da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º. - O referido Secretário perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece o Art. 38 da Lei Municipal nº 1.223, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de agosto 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, 22 de agosto de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município, de 22 de agosto de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:8307E0F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 023.1/2025-PMI-INEX

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri torna público a **ERRATA** na publicação do Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Pará. ANO XVI/Nº3818, pag. 56, do dia 19/08/2025, código identificador: B2C6892A. **Onde se lê**: Valor global: **R$ 426.701,10**, **LEIA-SE**: Valor global **R$ 426.701,00**.

Igarapé-Miri/PA, 20 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:C9E1DE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **THIAGO LUCAS LEÃO CONTENTE**, portador da Cédula de Identidade **nº 87***59 e** CPF n**º 067.***.***-03**, para exercer o Cargo de **Diretor de Departamento**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5C7FE4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 06 (seis) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Municipio de Barcarena/PA, para para participarem do Curso Escola de Contas Públicas – TCM PA Capacitação 2025 – Polo Barcarena, nos dias 06 e 07 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Jose Geraldo Moraes Vilhena	Fiscal de Contrato	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 153,00
02	Ariane Alencar de Lemos	Técnico em Saúde	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 153,00
02	Rudivane Machado de Almeida	Assessor de Gestão em Saúde	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 153,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E81E701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1015/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar da oficina estadual "Prevenção de Carência Nutricionais na Infância", nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Jaqueline Ferreira Magno	Enfermeira	Trav. Raimundo Martins de Lima – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 220,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BA980DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1016/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem da CIR – Comissão Intergestores BIPARTITE-PA, no dia 07 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Francisco Santana Dias	Secretario Municipal de Saúde	Av. Generalíssimo Deodoro nº 446 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00
01	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Agente de Contratação	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:352D8D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1017/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, as servidoras abaixo relacionadas, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Municipio de Barcarena/PA, para participarem de um minicurso " Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal da Primeira Infância", no dia 07 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jaqueline de Lima Gonçalves	Chefe de Setor	Residencial Açaí Lar I quadra 12 casa 10 – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 76,50
01	Andreia Pantoja e Silva	Diretor de Departamento	Rua Jarde Barbalho – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 76,50

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:88E9A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1018/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao

servidor abaixo relacionado, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar de uma reunião Ordinária da CIES, Câmara Técnica e CIR Tocantins, nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	João Batista da Costa Pinheiro	Conselheiro Municipal de Saúde	Trav. Coronel Garcia nº 980 – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 220,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º _ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0AF3DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1019/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **MARLON MESSIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Apoio de Agente de Contratação**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6AC27352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1020/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **MILTONCILIS PANTOJA PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Apoio de Agente de Contratação**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:81B9C0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1021/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **NATALICIA FERREIRA DA SILVA MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade **nº 53***92**, CPF nº **970.***.***-20**, para exercer o cargo comissionado de **Apoio de Agente de Contratação**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ECA64F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1022/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- **TRANSFERIR** o servidor **CARLOS BRENO CORRÊA COELHO,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, que passa a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com ônus para essa SEPLAG.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5FEC1D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1023/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme processo administrativo nº 1479/2025/SEMSA, a servidora **MARLÚCIA PANTOJA CONTENTE,** do cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 197/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E599A9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2025/GAB/PMI, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE ACUMULO DE CARGO.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri/PA, e
CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 656/2025/SEMAD, que decidiu pela demissão do servidor Daniel Assunção Pantoja, vez que possui cargo inacumulável e se recusou a fazer opção;

CONSIDERANDO que no processo administrativo foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa do servidor, em estrita obediência ao devido processo legal;

RESOLVE:
Art. 1º - Demitir o servidor **DANIEL ASSUNÇÃO PANTOJA**, do cargo de Vigia, nomeado pela Portaria nº 942/2010, em razão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 656/2025/SEMAD, com fundamento no art. 134, inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 4.998/10 (RJU).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 11 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:54702598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 11 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar do 1º Ciclo de Capacitações Presenciais – Selo UNICEF 2025-2028, no dia 13 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Agente de Contratação	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 11 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:17D529DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **YGOR KEVIN VIEIRA MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade **nº 71***20**, CPF nº **024.***.***-58**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1FB32E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), a servidora **ADMILSON DAMASCENO PINTO**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** sem ônus para essa municipalidade**,** por 05 (cinco) meses, a contar de 01 de agosto de 2025 a 01 de janeiro de 2026, conforme o processo nº 1434/2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8C5C8FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **MAIANE DE JESUS LAURINHO GOMES**, ocupante do cargo de Cuidador Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 30 de junho a 26 de dezembro de 2025, conforme processo nº 1424/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **30/06/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C3319F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2025/GAB/PMI, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE ACUMULO DE CARGO.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri/PA, e
CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 655/2025/SEMAD, que decidiu pela demissão do servidor Francisco Valter Gomes Cardoso, vez que possui cargo inacumulável e se recusou a fazer opção;

CONSIDERANDO que no processo administrativo foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa do servidor, em estrita obediência ao devido processo legal;

RESOLVE:
Art. 1º - Demitir o servidor **FRANCISCO VALTER GOMES CARDOSO**, do cargo de auxiliar operacional 01/carpinteiro, nomeado pela Portaria nº 119/1995, em razão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 655/2025/SEMAD, com fundamento no art. 134, inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 4.998/10 (RJU).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7B96BA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 31 DE JULHO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **MARLON MESSIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, o qual foi designado através da Portaria nº 318/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 31 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A41267A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.1/2025-SEMMA, originário da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E. MIRANDA PINHEIRO - EPP, CNPJ Nº 00.609.492/0001-17. Objeto: contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PIÇARRA, SEIXO, ARGILA E OUTROS). Valor: R$ 104.400,00. Vigência: 18/08/2025 a 17/08/2026. Ratificado em: 21/08/2025.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA -
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:2ED3DAC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/PMI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603001/2025/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/PMI
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para **aquisições de pneus e câmaras de ar** destinadas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e suas Secretarias Vinculadas, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Após análise técnica e jurídica realizada em conjunto pelo Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio, pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Inhangapi, Estado do Pará, declaro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis:
ADJUDICADO E HOMOLOGADO o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação acima

descrita, conforme especificações constantes no Edital e demais documentos que instruem o processo.
Verificada a regularidade de todos os atos, fica a licitação adjudicada e homologada em favor das seguintes empresas vencedoras:

• **Empresa:** J P PNEUS LTDA
CNPJ: 01.609.127/0001-75
Valor Adjudicado: R$ 392.927,00
• **Empresa:** RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42
Valor Adjudicado: R$ 720.890,05

Total Geral Adjudicado: R$ 1.113.817,05
Nada mais havendo a tratar, determino o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização das respectivas atas e demais providências cabíveis.

Inhangapi/PA, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:A5D3A248

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba, representado pela Sra. Paula Cristina Farias Monteiro, Secretária Municipal de Assistência Social, Ordenadora de Despesas, faz publicar o Aviso de Autorização para contratação de licença de acesso da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS. Favorecido: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA. Valor Anual: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamento Legal: art.74, inciso I, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações.

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:458CD888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0307/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **27 à 30/08/2025**, da Servidora **LAUDICEIA DE SOUZA DOS SANTOS,** Matrícula nº 010767-0, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do II Encontro Presencial do Estado do Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2CAB23F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0308/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **27 à 30/08/2025**, da Servidora **MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA,** Matrícula nº 010736-0, Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do II Encontro Presencial do Estado do Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B7F0BDE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0309/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **27 à 30/08/2025**, da Servidora **MIRLEM CELIANE LIMA AGUIAR,** Matrícula nº 010631-3, Técnico Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do II Encontro Presencial do Estado do Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:689A0E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0310/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **27 à 30/08/2025**, da Servidora **ENILCE MONTELES DA SILVA,** Matrícula nº 010366-7, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do II Encontro Presencial do Estado do Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8E86C820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0311/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PÁ, no período de **27/08 a 30/08/2025**, da servidora **ORIVALDA VICTOR DE OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº 010823-5, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do II encontro presencial do Estado do Pará do curso de Formação Continuada de Secretários e Equipe Técnica da Secretaria de Educação.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6318083B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0312/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PÁ, no período de **27/08 a 30/08/2025**, da servidora **MARIA LUILCE CARNEIRO ROCHA MEDEIROS,** Matrícula nº 011890-7, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do II encontro presencial do Estado do Pará do curso de Formação Continuada de Secretários e Equipe Técnica da Secretaria de Educação.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3F71390B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0313/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PÁ, no período de **27/08 a 30/08/2025**, da servidora **TATIELY BETIOL YANES,** Matrícula nº 071644-8, Psicopedagogo Institucional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do II encontro presencial do Estado do Pará do curso de Formação Continuada de Secretários e Equipe Técnica da Secretaria de Educação.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AF196522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0314/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PÁ, no período de **27/08 a 30/08/2025**, do servidor **ARNOLDO DA SILVA BRANDÃO,** Matrícula nº 164569-2, Motorista de Veículos Leves Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transportar a equipe que irá participar do II encontro presencial do Estado do Pará do curso de Formação Continuada de Secretários e Equipe Técnica da Secretaria de Educação.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 535,76 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1FEC6793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0315/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a capital do Estado, Belém/PA, no período de **26 à 31/08/2025**, da Servidora **PRISCILA CABRAL MOREIRA,** Matrícula nº 165619-8, Enfermeiro Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Participar do Seminário Estadual da Atenção Primária à Saúde: Qualificando o Cuidado no contexto do Novo Financiamento.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 06 (seis) diárias, no valor de R$ 1.339,38 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3D0DCFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0316/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a capital do Estado, Belém/PA, no período de **26 à 31/08/2025**, da Servidora **FRANCINELY DOS SANTOS E SANTOS,** Matrícula nº 071156-0, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Participar do Seminário Estadual da Atenção Primária à Saúde: Qualificando o Cuidado no contexto do Novo Financiamento.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 06 (seis) diárias, no valor de R$ 1.148,04 (Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:750E6ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0317/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento à Capital do Estado, Belém/PA, no período de **27 à 30/08/2025**, da servidora **ANTONIETA ASSUNÇÃO NASCIMENTO LIMA,** Assessor II (DAS 02/Nível III), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar da 7ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, na Capital do Estado.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 701,60 (Setecentos e Um Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1B50007C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0318/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PÁ, no período de **20 a 22/08/2025**, da servidora **ENNA ROSA SIMOA,** Matrícula nº 128013-9, Enfermeiro Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de uma Capacitação em Coagulopatias e Hemoglobinopatias, para disseminar informações atualizadas as pessoas que precisam desse atendimento.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0FA55B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0319/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PÁ, no período de **20 a 22/08/2025**, da servidora **CARMEM LUCIA MICHELINI DIAS,** Matrícula nº 071792-4, Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de uma Capacitação em Coagulopatias e Hemoglobinopatias, para disseminar informações atualizadas as pessoas que precisam desse atendimento.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E6D18F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0320/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **27 a 30/08/2025** do Servidor **JOÃO MOURA ALVES,** Matrícula nº 125714-5, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de mobílias e materiais, para a Escola Água Branca.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:279BA837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0321/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/ Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **27 a 30/08/2025**, do Servidor **JACLILSON MONTEIRO SOARES,** Matrícula nº 164908-6, Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar o transporte de mobílias e materiais, para a Escola Água Branca.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:36F208DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0322/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Vila do Tapajós e Kaba Biwun / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **27 a 30/08/2025**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA,** Matrícula nº 163941-2, Motorista de Veículos Pesados Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar o transporte de mobílias e materiais para as escolas localizadas na área indígena de Itaituba-PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7075FF57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0323/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Vila do Tapajós e Kaba Biwun / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **27 a 30/08/2025**, do Servidor **JOSÉ DOS REIS DA CONCEIÇÃO,** Matrícula nº 163957-9, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar o transporte de mobílias e materiais para as escolas localizadas na área indígena de Itaituba-PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A6B9A859

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza remanescente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 04/09/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:5E75FD4C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250129

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250129, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - PE QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA ARAUJO CAMPOS HOTEL LTDA.

CONTRATANTE: o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município.

CONTRATADA: ARAUJO CAMPOS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.428.829/0002-40, estabelecida na Tv. Vitor Campos, 69 D, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-070, neste ato representada pela Sra. Eliane Araujo Campos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social.

OBJETO: Contratação de serviços de locação, produção e organização dos eventos culturais dos festivais Arraiatuba e Itaverão, realizados no Município de Itaituba Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Com base no *caput* art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento. Desta forma, o contrato será alterado conforme abaixo:

Alteração dos dados bancários – Onde se lê: Agência 0001, Conta Corrente 96111398-2 Banco digital Stone - 197. **Leia-se:** Agência 38, Conta Corrente 10603832, Banco Banpará.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato acima mencionado.

PUBLICIDADE: Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 21 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:CAFAAF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 068/2025 1ª CONVOCAÇÃO DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 062/2025

EDITAL gab/semed Nº 068/2025

1ª Convocação do 6º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital gab/semed N° 062/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

Realizar a 1ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 062/2025.

Definir que os candidatos convocados da ÁREA URBANA, que constam na lista em anexo, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação no dia 21 de agosto, das 8h às 12h e das 14h às 16h e no dia 22 de agosto, das 8h às 12h, munidos dos documentos pessoais originais, exames médicos e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

DEFINIR que os DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, dos candidatos convocados para MIRITITUBA e ÁREA RURAL, que consta na lista EM ANEXO, poderão ser entregues pela direção da Instituição de Ensino, na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de agosto, das 8h às 12h e das 14h às 16h e no dia 22 de agosto, das 8h às 12h.

Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.
Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 062/2025.

Itaituba/pa, 20 de agosto de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

ÁREA URBANA

INSTRUTOR PEDAGÓGICO
NIVEL MÉDIO

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
	RHAYSSA MARIANA VIEIRA TORRES	CONVOCADO(A)
	REGINA DOS SANTOS SOUSA LUNA	CONVOCADO(A)
	EDIMARA LAIANA SENA GAMA	CONVOCADO(A)
	DANIELE LIRA DOS SANTOS	CONVOCADO(A)

MIRITITUBA

INSTRUTOR PEDAGÓGICO
NIVEL MÉDIO

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
	THALYA MAYKELLY BARBOSA DE ALMEIDA	CONVOCADO(A)
	ELIANA RODRIGUES SOUSA	CONVOCADO(A)
	LUCINEIA OLIVEIRA DA SILVA	CONVOCADO(A)

ÁREA RURAL

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 1
NIVEL MÉDIO

POLO 2

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
	JECIANE DA SILVA ALVES	CONVOCADO(A)

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2
NIVEL MÉDIO

POLO 3

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	BIANCA DE LIMA PESSOA	CONVOCADO(A)
2.	NELITA MARIA DE JESUS SILVA	
3.	MARIA BETÂNIA ROCHA DAMASCENO	
4.	GISELE OLIVEIRA SENA DE FREITAS	

CUIDADOR EDUCACIONAL 2
NIVEL MÉDIO

POLO 4

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	FRANCISCA EPAMINONDAS DE SOUZA	CONVOCADO(A)
2.	JOARLISON DOS SANTOS FIGUEREIDO	CONVOCADO(A)

INSTRUTOR PEDAGÓGICO
NIVEL MÉDIO

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	KEILIANE MARINHO DE SOUSA	CONVOCADO(A)

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2
NIVEL MÉDIO

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	ELANE MONTEIRO PEREIRA	CONVOCADO(A)

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	ANDREIA AIRES DOS SANTOS	CONVOCADO(A)

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
NÍVEL fundamental incompleto

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	CLAUDIO ROBERTO ARAUJO	CONVOCADO(A)

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL
NÍVEL MÉDIO

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	HERCULES MARQUES SANTANA	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:07C05114

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 069/2025 HOMOLOGAÇÃO DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO GAB/SEMED Nº 062/2025

EDITAL GAB/SEMED Nº 069/2025 HOMOLOGAÇÃO DO 6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO GAB/SEMED Nº 062/2025

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMED Nº 062/2025,

RESOLVE:

1. Homologar, por meio deste Edital, o resultado da CLASSIFICAÇÃO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 062/2025, através da lista anexa, contendo nome do candidato e sua classificação, de acordo com o resultado de maior pontuação por cargo**.**

2. Informar que o candidato classificado DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, conforme o item 6 do Edital de Abertura do PSS Nº 062/2025 – SEMED deverá aguardar convocação por meio da publicação de edital próprio para a adoção dos procedimentos de apresentação documental, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

3. Determinar que os candidatos que constam no Cadastro Reserva serão convocados **SOMENTE** quando surgir novas vagas.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 20 de Agosto de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

ANEXO I

Localidade: ÁREA URBANA

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: instrutor pedagógico

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
80	RHAYSSA MARIANA VIEIRA TORRES	classifiCADO (A)
75	REGINA DOS SANTOS SOUSA LUNA	classifiCADO (A)
70	EDIMARA LAIANA SENA GAMA	classifiCADO (A)
65	DANIELE LIRA DOS SANTOS	classifiCADO (A)
50	MARIA DO SOCARRO SOUZA NUNES	CADASTRO RESERVA
20	DAYANE CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
20	ANDRESSA KELLY MARTINS LISBOA	CADASTRO RESERVA
10	GISLAILDE FURTADO BARROS	CADASTRO RESERVA
0	ALAIANE BRITO NACIMENTO	CADASTRO RESERVA

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
100	ERIVALDA MARIA FERREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
70	RAQUELMA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
60	EDILEUDA ROCHA	CADASTRO RESERVA
55	MILLA COSTA GARRIDO	CADASTRO RESERVA
50	ARIELEN DIAS DE JESUS	CADASTRO RESERVA
50	BIANCA VITÓRIA MAIA SILVA	CADASTRO RESERVA
40	JAQUELINE OLIVEIRA PALHANO	CADASTRO RESERVA
20	REGIANE FERREIRA DA CONÇEIÇÃO DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA

Localidade: MIRITITUBA

NÍVEL: ENSINO MÉDIO
Cargo: CUIDADOR EDUCACIONAL 1

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
-	-	sem inscrições

NÍVEL: ENSINO MÉDIO
Cargo: CUIDADOR EDUCACIONAL 2

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
80	CREUZIANE FERREIRA LIMA	CADASTRO RESERVA

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: instrutor pedagógico

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
75	THALYA MAYKELLY BARBOSA DE ALMEIDA	classifiCADO (A)
70	ELIANA RODRIGUES SOUSA	classifiCADO (A)
20	LUCINEIA OLIVEIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 1

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
-	-	sem inscrições

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
-	-	sem inscrições

Localidade: ÁREA RURAL

POLO 1

NÍVEL: ENSINO MÉDIO
Cargo: CUIDADOR EDUCACIONAL 1

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
-	-	sem inscrições

NÍVEL: ENSINO MÉDIO
Cargo: CUIDADOR EDUCACIONAL 2

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
25	ELISANGELA SANTOS DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: instrutor pedagógico

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
-	-	sem inscrições

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 1

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
-	-	sem inscrições

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
60	RAYLENE AMARAL DA SILVA	CADASTRO RESERVA
10	EDNA BATISTA FERNANDES	CADASTRO RESERVA

POLO 2

NÍVEL: ENSINO MÉDIO
Cargo: CUIDADOR EDUCACIONAL 1

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
-	-	sem inscrições

NÍVEL: ENSINO MÉDIO
Cargo: CUIDADOR EDUCACIONAL 2

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
-	-	sem inscrições

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 1

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
0	JECIANE DA SILVA ALVES	CADASTRO RESERVA

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
-	-	sem inscrições

POLO 3

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

Cargo: CUIDADOR EDUCACIONAL 1

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
-	-	sem inscrições

NÍVEL: ENSINO MÉDIO
Cargo: CUIDADOR EDUCACIONAL 2

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
70	TAINARA DE FIGUEIREDO MOREIRA	CADASTRO RESERVA

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: instrutor pedagógico

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
-	-	sem inscrições

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 1

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
-	-	sem inscrições

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
70	BIANCA DE LIMA PESSOA	classifiCADO (A)
70	NELITA MARIA DE JESUS SILVA	CADASTRO RESERVA
55	MARIA BETÂNIA ROCHA DAMASCENO	CADASTRO RESERVA
20	GISELE OLIVEIRA SENA DE FREITAS	CADASTRO RESERVA
0	FLAVIANO KIXIRI MUNDURUKU	CADASTRO RESERVA

POLO 4
NÍVEL: ENSINO MÉDIO
Cargo: CUIDADOR EDUCACIONAL 1

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
60	SARA MARTINS DE ARAÚJO	CADASTRO RESERVA
15	TEREZINHA ROQUE DE JESUS DA SILVA	CADASTRO RESERVA

NÍVEL: ENSINO MÉDIO
Cargo: CUIDADOR EDUCACIONAL 2

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
30	FRANCISCA EPAMINONDAS DE SOUZA	classifiCADO (A)
10	JOARLISON DOS SANTOS FIGUEREIDO	classifiCADO (A)
0	MARCIA SILVA DE ARAÚJO	CADASTRO RESERVA
0	BARBARA TAIZA BRAZ CARDOSO	CADASTRO RESERVA

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: instrutor pedagógico

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
70	KEILIANE MARINHO DE SOUSA	classifiCADO (A)

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 1

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
-	-	sem inscrições

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
60	ELANE MONTEIRO PEREIRA	classifiCADO (A)
40	PAMELA BEZERRA DANTAS	CADASTRO RESERVA
30	RAYCA KARIME DE SOUSA MONTEIRO	CADASTRO RESERVA
30	DAYNARA MAYSA SANTOS DE MACÊDO	CADASTRO RESERVA
0	KEILA BARBOSA DA SILVA E SILVA	CADASTRO RESERVA

NÍVEL: ENSINO médio
Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
10	HERCULES MARQUES SANTANA	CADASTRO RESERVA

NÍVEL: ENSINO fundamental incompleto
Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
50	CLAUDIO ROBERTO ARAUJO	CADASTRO RESERVA

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL
Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nota	NOME COMPLETO:	RESULTADO FINAL
10	ANDREIA AIRES DOS SANTOS	classifiCADO (A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3915B715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 070/2025 24ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 001/2025

Edital gab/semed Nº 070/2025

24ª Convocação do 1º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital gab/semed N° 001/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

REALIZAR a 24ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 001/2025.

Definir que os candidatos convocados da ÁREA URBANA, que constam na lista em anexo, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação no dia 21 de agosto, das 8h às 12h e das 14h às 16h ou no dia 22 de agosto, das 8h às 12h, munidos dos documentos pessoais originais, exames médicos e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

DEFINIR que os DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, dos candidatos convocados para ESCOLAS INDÍGENAS e ÁREA RURAL, que consta na lista EM ANEXO, poderão ser entregues pela direção da Instituição de Ensino, na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de agosto, das 8h às 12h e das 14h às 16h ou no dia 22 de agosto, das 8h às 12h.

DETERMINAR abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 001/2025.

Itaituba/pa, 20 de agosto de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

área URBANA

Professor de Língua Portuguesa
NÍVEL SUPERIOR

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	NADIA TALITA VIEIRA	CONVOCADO(A)

Professor de matemática
NÍVEL SUPERIOR

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ITHLEAN ALVES OLIVEIRA	CONVOCADO(A)

Professor de Língua Estrangeira (Inglês)
NÍVEL SUPERIOR

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	RAFAEL LOPES MOREIRA	CONVOCADO(A)

cuidador educacional 2
NÍVEL médio

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	WELLINGTON CARDOSO SILVA	CONVOCADO(A)

ESCOLAS INDÍGENAS

merendeira 1 – POLO 3
NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	SANDRA LUCIA AKAY MUNDURUKU	CONVOCADO(A)

área RURAL

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS
ESCOLA SÃO JOSÉ II – ANEXO 1 – POLO 3
NÍVEL SUPERIOR

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	RAQUEL DOS SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
02	JOÃO CARLOS NEUTON DA SILVA	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AA4F1A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 071/2025 4ª CONVOCAÇÃO DO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 052/2025

EDITAL gab/semed Nº 071/2025

4ª Convocação do 4º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital gab/semed N° 052/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

Realizar a 4ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 052/2025.

Definir que o candidato convocado da ÁREA URBANA, que consta na lista em anexo, compareça na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação no dia 21 de agosto, das 8h às 12h e das 14h às 16h ou no dia 22 de agosto, das 8h às 12h, munidos dos documentos pessoais originais, exames médicos e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 052/2025.

Itaituba/pa, 20 de agosto de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

Localidade: área URBANA

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2
NÍVEL médio

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
	RAQUELMA DOS SANTOS	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6D034813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato 533/2025.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.021 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0818000001/2025

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 52.737.173/0001-90**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: de **R$ 912.899,00 (novecentos e doze mil oitocentos e noventa e nove reais)**
Vigência: 20/08/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2025.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Av. Avenida 17 S/Nº Bairro Cidade Nova , CEP: 68.535-000, em Palestina/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E40BFDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato 535/2025.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.021 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0818000001/2025
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.796.703/0001-57
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: de **R$ 1.282.359,00 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais)**
Vigência: 20/08/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2025.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: AC Firmino Costa S/Nº Bairro Azulão CEP : 68.570-000 Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:977F1F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.024 – PMJ-SRP

Aviso REPUBLICAÇÃO de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.024 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 04/09/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.024 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:6DB0BBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.026 – PMJ-SRP

Aviso REPUBLICAÇÃO de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.026 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 08/09/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.026 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 COM PNEUS OU SIMILAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:F1492ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato 534/2025.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.021 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0818000001/2025
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.796.703/0001-57
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA

Valor do Contrato: de **R$ 705.603,60 (setecentos e cinco mil seiscentos e três reais e sessenta centavos)**
Vigência: 20/08/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2025.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: AC Firmino Costa S/Nº Bairro Azulão CEP : 68.570-000 Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1BC8E517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº428/2024 PMJ decorrente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.010-PMJ/SRP ATA DE REGISTRO Nº 0528001/2024
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA
CONTRATADA: EMPRESA SABOR Q DELICIA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.795.648/0001-86**
LÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 30 de abril de 2025 e encerramento em 13 de setembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 107, da Lei nº14.133/2021
Ordenadora de Despesa :Ledioneta de Sousa Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1ADA60D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato 536/2025.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.021 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0818000001/2025
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.796.703/0001-57
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: de **R$ 1.117.490,40 (um milhão cento e dezessete mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)**
Vigência: 20/08/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2025.
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: AC Firmino Costa S/Nº Bairro Azulão CEP : 68.570-000 Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:218C208C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato 537/2025.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.021 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0818000001/2025
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA S&S SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.395.326/0001-91**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: de **R$ 1.113.091,20 (um milhão cento e treze mil e noventa e um reais e vinte centavos)**
Vigência: 20/08/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2025.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: R Dezessete S/Nº Bairro Cidade Nova CEP.68.535-000 Palestina do Pará

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8E362275

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-011-PMJ. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025. CONTRATADOS: ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA – CNPJ nº 59.204.047/0001-10, valor total de R$ 320.588,13; C E LIMA SOLUCOES E SERVICOS LTDA– CNPJ nº o 26.847.504/0001-35, valor total de R$ 300.735,51; J.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 42.016.115/0004-67, valor total de R$ 897.541,11; M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 28.077.266/0001-51, valor total de R$ 1.707.821,81.

Jacundá/PA, 20 de agosto de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:A0368B04

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

PREGAO ELETRONICO 9.2025-011-PMJ. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.

Vencedores:
ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA – CNPJ nº 59.204.047/0001-10, valor total de R$ 320.588,13;
C E LIMA SOLUCOES E SERVICOS LTDA– CNPJ nº o 26.847.504/0001-35, valor total de R$ 300.735,51;

J.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 42.016.115/0004-67, valor total de R$ 897.541,11;
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 28.077.266/0001-51, valor total de R$ 1.707.821,81.

Vigência: 21 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:54B8BCF3

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação nº 3814 do dia 13/08/2025, do PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-004-PMJ retifica – se o NUMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO conforme abaixo: INEXIGIBILIDADE 6.2025-004-PMJ para INEXIGIBILIDADE 6.2025-003-PMJ.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:57017026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250174
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-240704
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:42.139.133.0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADES ESCOLARES DE MAGALHÃES BARATA
VALOR TOTAL: R$ 61.723,60 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:C51B60C1

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e autorizo a contratação conforme abaixo descrito:
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-240704
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:42.139.133.0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADES ESCOLARES DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 61.723,60 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:7B75AF3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505126.000080/2025-21-PMM. ObjetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃODOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTOTEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSEII, CONFORME A NBR 10004:2004, GERADOS PELA ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA DE MARABÁ/PA, por meio da EMPRESA: DESTINAR GESTAOAMBIENTAL LTDA, CNPJ sob nº 20.665.397/0001-48. Valor dacontratação: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Autorizo apresente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da LeiFederal 14.133/2021.

Marabá, 21/08/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria003/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:482B9673

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90013/2025-CPL/DGLC/SEPLAN,PROCESSO Nº 050707140.000082/2024-76-PMM. Objeto: REGISTRODE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEPROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC), PARA ATENDER ASNECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DEMARABÁ – SSAM. UASG: 929648. Onde sagraram vencedoras asempresas: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ:05.763.509/0001-00, vencedora do Item: 20 perfazendo o Valor Totalde R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais), AUGUSMEDHOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 53.441.926/0001-89, vencedora do Item: 15 perfazendo o Valor Total de R$ 31.000,00(Trinta e um mil reais), CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOSDE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ: 52.484.344/0001-17, vencedora do Item:21 perfazendo o Valor Total de R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil,duzentos e cinquenta reais), CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOSLTDA - CNPJ: 48.256.518/0001-17, vencedora dos Itens: 08 e 19perfazendo o Valor Total de R$ 65.180,00 (Sessenta e cinco mil,cento e oitenta reais), ELETROFORTE COMÉRCIO E INCORPORAÇÕESLTDA - CNPJ: 09.271.706/0001-62, vencedora dos Itens: 04, 05, 09 e23 perfazendo o Valor Total de R$ 477.587,50 (Quatrocentos esetenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquentacentavos),GRJ SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 56.388.675/0001-04,vencedora dos Itens: 16, 17 e 18 perfazendo o Valor Total de R$105.964,00 (Cento e cinco mil, novecentos e sessenta e quatroreais), J L FILHO LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:49.735.708/0001-80, vencedora do Item: 10 perfazendo o ValorTotal de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), J. E. DEOLIVEIRA RODRIGUES - CNPJ: 17.142.432/0001-30, vencedora dosItens: 13 e 14 perfazendo o Valor Total de R$ 22.860,00 (Vinte e doismil, oitocentos e sessenta reais), MASH REPRESENTANTESCOMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA -CNPJ: 35.334.877/0001-01, vencedora dos Itens: 01, 02, 03 e 12 perfazendo o Valor Total de R$ 96.186,00 (Noventa e seis mil, centoe oitenta e seis reais), VALE COMERCIO DE MATERIAL DECONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 36.435.916/0001-11, vencedora dosItens: 06, 07, 11 e 22 perfazendo o Valor Total de R$ 79.432,50(Setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquentacentavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá21/08/2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES –
Serviço De SaneamentoAmbiental De Marabá – SSAM.
Portaria nº 010/2025-GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:889D3DAA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM, CNPJ nº 22.936.439/0001-63, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2025 – CEL/FCCM, referente à Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 90001/2025 – CEL/FCCM, processo administrativo nº 050909597.000028/2025-68. Objeto: Registro de preços
para contratação de empresa para execução de serviços de pequenos reparos no prédio da Fundação Casa da Cultura de Marabá, no município de Marabá/PA. UASG: 930972. Fornecedor registrado: SILVESTRE ENGENHARIA SLU LTDA, CNPJ nº 28.926.233/0001-39, valor total de R$ 928.441,00 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais). Vigência: 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Marabá (PA), 21 de agosto de 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A5C790F9

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2025-CEL/FCCM - Beneficiário: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA- ME, CNPJ: 12.591.019/0001-39, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 e dos itens 45, 46, 47, 49, 50, 51 e 52, perfazendo o Valor Total de R$ 1.162.155,75 (Um milhão cento e sessenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Assinada em 21/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2025-CEL/FCCM
Beneficiário: J&N COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ: 07.520.975/0001-90, vencedora do Item: 48, perfazendo o Valor Total: R$ 125.928,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte reais). Assinada em 21/08/2025.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90005/2025/CEL/FCCM, PROCESSO Nº 050909597.000035/2025-60-PMM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDAS E ACESSÓRIOS PARA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.
UASG: 930972. Marabá-PA.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:231D4C82

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 234/2025

PORTARIA Nº 234/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Higor de Amorim Carvalho, ocupante do cargo de Psicólogo, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá, precisará se deslocar para Fazenda Cedro/ estado do Pará, no período de 28 de julho de 2025, com o objetivo da entrega de adolescente aos familiares.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000287/2025-04,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor Higor de Amorim Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretário Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FEFBD66A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 235/2025

PORTARIA Nº 235/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Gislane de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá, precisará se deslocar para Fazenda Cedro/ estado do Pará, no período de 28 de julho de 2025, com o objetivo da entrega de adolescente aos familiares.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000287/2025-04,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária a servidora Gislane de Oliveira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretário Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC238BB9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 280/2025

PORTARIA Nº 280/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor GLEBSON SOUSA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que precisará se deslocar para que precisará se deslocar para Fazenda Cedro-PA, por 01 (um) dia, no período de 28 de julho de 2025, com o objetivo de conduzir equipe do Espaço de Acolhimento Provisório para entrega da criança aos familiares. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000180/2025-58,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 01 uma) diária, ao servidor GLEBSON SOUSA SILVA, matrícula nº 59.273.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 25 DE JULHO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretário Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB0542E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. 6162/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO N. 376/2025-SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, Ed. 3679 pag. 164, em nome da servidora, IVONETE MARIA PEREIRA, concursada no cargo de TENCINO EM LABORATÓRIO, sob a matrícula nº 1056.
Onde se lê:
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do (a) requerente (2009/2014) prestado a esta prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

Leia – se:
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do (a) requerente (21/07/2015 A 20/07/2020) prestado a esta prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 376/2025-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
MARABÁ-PA, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C9BB12AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4609/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora LAYSE EVANGELISTA PINTO, portadora do CPF n°. 005.***.***-67, conforme Processo n° 11284/2025, devidamente protocolado em 13.08.2025.
CONSIDERANDO: A Portaria n° 1135 publicada no Diário oficial em 29 de julho 2025, que nomear para exercer o cargo de Assistente em Administração, junto a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).
CONSIDERANDO:
O Parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupado pela servidora LAYSE EVANGELISTA PINTO, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a partir de 28 de agosto de 2025, ou antes, desde que a pedido da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3EA315A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5980/2025

PORTARIA Nº 5980/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Guimel de Jesus dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém-PA, no período de 22 a 27 de agosto de 2025, com o objetivo de participar de um curso de licitação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000843/2025-65,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) GUIMEL DE JESUS DOS SANTOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições e contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67EA1194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5981/2025

PORTARIA Nº 5981/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rebeca Freitas de Castro Queiroz, ocupante do cargo de Assessora Especial, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém-PA, no período de 22 a 27 de agosto de 2025, com o objetivo de participar de um curso de licitação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000843/2025-65,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) REBECA FREITAS DE CASTRO QUEIROZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7826F40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6163/2025-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 6163/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Airton Souza de Oliveira, CPF n° XXX.410.XXX-68, ocupante do cargo de Professor C.I, Lotado na secretaria Municipal de Cultura, precisará se deslocar à Vila Santa fé, Zona rural da cidade de Marabá, no período de 23 de agosto de 2025, com o objetivo de realizar uma audiência/oitiva para tratar da Politica Nacional Lei Aldir Blanc-PNAB;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505238.000173/2025-99,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor Airton Souza de Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 20 DE agosto DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B5446883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6164/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Chardes Chaves dos Santos, CPF n° XXX.014.XXX-72, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na secretaria Municipal de Cultura, precisará se deslocar à Vila Santa fé, Zona rural da cidade de Marabá, no período de 23 de agosto de 2025, com o objetivo de realizar uma audiência/oitiva para tratar da Politica Nacional Lei Aldir Blanc-PNAB;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505238.000173/2025-99,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor Chardes Chaves dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2025

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC2103D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6165/2025-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 6165/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Servidor Patrícia Lima Padilha da Silva dos Santos, CPF n° XXX.645.XXX-15, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado na secretaria Municipal de Cultura, precisará se deslocar à Vila Santa fé, Zona rural da cidade de Marabá, no período de 23 de agosto de 2025, com o objetivo de realizar uma audiência/oitiva para tratar da Politica Nacional Lei Aldir Blanc-PNAB;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505238.000173/2025-99,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias a servidora Patrícia Lima Padilha da Silva dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 20 DE agosto DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1A0F4D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6166/2025-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 6166/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Claudio Nascimento de Souza, CPF n° XXX.797.XXX-15, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na secretaria Municipal de Cultura, precisará se deslocar à Vila Santa fé, Zona rural da cidade de Marabá, no período de 23 de agosto de 2025, com o objetivo de realizar uma audiência/oitiva para tratar da Politica Nacional Lei Aldir Blanc-PNAB;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505238.000173/2025-99,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor Claudio Nascimento de Souza. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 20 DE agosto DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B78A1B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2025

PARECER 2025 – CSAP/SEPLAN
ORIGEM: LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ - LICAM
TERMO DE FOMENTO Nº 85/2025
Valor: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
EMENDA IMPOSITIVA: Ver. Alécio R$ 20.000,00, Ver. Cabo Rodrigo 30.000,00, Ver.Dra. Cristina 10.000,00, Ver. Dato 15.000,00, Ver Ilker R$ 30.000,00, Em Coletiva PSDB -Márcio do São Félix R$ 20.000,00, Em Coletiva PDT - Miguelito R$ 30.000,00, Ver. Pedrinho Corrêa 30.000,00, Ver. Vanda R$ 15.000,00 RECURSO PRÓPRIO: R$15.000,00 (quinze mil reais)
DA ANÁLISE DO PROJETO:
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto ''ORLA FOLIA 2025'' cujo objetivo principal é realizar a edição 2025 do carnaval fora de época “Orla Folia”, durante dois dias, de 12 a 13 de setembro, gratuitamente, na Orla de Marabá Sebastião Miranda, tendo como atrações djs, bandas locais e regionais apresentadas em trio elétrico.

O projeto ''ORLA FOLIA 2025'' visa contratar Djs, bandas locais e bandas regionais, contratar serviço de empresa especializada no fornecimento de segurança privada, contratar serviço de empresa especializada em elaboração de projetos culturais, assessoria técnica e elaboração de prestação de contas, pagar serviços de hotelaria para atender necessidades de bandas da programação, contratar serviços de terceiros para produção de conteúdos de mídia e divulgação da programação do Orla Folia, confecção e aquisição de abadas, contratar empresa para prestar serviços de camarim, fornecer alimentação (almoço e jantar) para bandas selecionadas na programação, contratação de serviço de trio elétrico, com sonorização de grande porte, para atender duas noites de programação gratuita na orla de Marabá.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 28 de Março do ano em curso, por parte da LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ - LICAM , propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2025 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens

ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta".
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto ''Orla Folia 2025'', opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a LIGA CARNAVALESCA CULTURAL DE MARABÁ – LICAM

Marabá (PA), 21 de Agosto de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A85CB32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2025 – CSAP/SEPLAN

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROJETO "MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA,

PSICOLOGIA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL"
ORIGEM: INSTITUTO VIDA BELA
TERMO DE FOMENTO nº 26/2025
VALOR: R$ 180.007,26 (cento e oitenta mil sete reais e vinte e seis centavos)
VEREADORES: Ver. Coronel Araújo R$ 30.000,00, Ver. Fernando Henrique R$ 150.007,26

DA ANÁLISE:
O Projeto "MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL", que tem por finalidade Ampliar e manter os equipamentos de fisioterapia, Adquirir bens e materiais para os atendimentos, incluir suporte psicológico, pedagógico e físico no atendimento, realizar acompanhamento social para encaminhamentos e suporte às famílias, promover a prática de atividades físicas para reabilitação e Desenvolver materiais visuais para divulgação das ações e impacto do projeto.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 21 de março do ano de 2025 em curso, por parte do INSTITUTO VIDA BELA, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2025 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO VIDA BELA, que visa garantir a continuidade e ampliação das atividades de fisioterapia para 150 pessoas, incluindo crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Marabá (PA), 14 de agosto de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4EE38C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2025 –CSAP/SEPLAN

PARECER/2025 –CSAP/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "AURORA" - Recurso Próprio TERMO DE FOMENTO 79/2025
ORIGEM: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação O Projeto "AURORA, que tem por finalidade Garantir o custeio da energia elétrica da instituição paraassegurar a continuidade e a qualidade das atividades socioeducativas oferecidas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

DA ANÁLISE:
O Projeto "AURORA" O objetivo do projeto, será destinado para manutenção da osc, nas despesas de energia elétrica, manutenção do prédio eequipamentos como: pintura,instlação elétrica, reforma em geral, manutenção das centrais de ar, computadores e impressoras, aquisição de materiais de expediente. Custear asdespesas energia eletrica da instituição para garantir o funcionamento contímo das atividades. Realiza manutenção preventiva e corretiva do prédio, incluindo pintura,instalaçoeselétricas e reformas gerais. Manter e conservar equipamentos essenciais, como centrais de ar , computadores e imprssoras, Adquirir materias de expediente necessarios para suporteadministrativos e operacinal da instituição
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos emtermos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros,diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliqueintegralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e atransparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, daeconomicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e orespeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 18 de Junho do ano em curso, por parte da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE –FUNCAD, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado éTERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
V III - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública comorganizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações dasociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Gabinete do Prefeito, previsto no orçamento de 2025 da Administração Pública do Município, que será justificado através doparecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverãosempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 30, VI, da Leinº 13.019/14, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas pororganizações da sociedade civil previamente credenciadas peloórgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "AURORA", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, aser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a FUNCAD,que tem por Finalidade Garantir o custeio da energia elétrica da instituição para assegurar a continuidade e aqualidade das atividades socioeducativas oferecidas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social..

Marabá (PA), 21 de agosto de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro daCSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Parecer Técnico DGPP 0842595 SEI 050505190.000528/2025-33 / pg. 1

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro daCSAP/SEPLAN
PortariaNº 2831/2025-GP

Documento assinado eletronicamente por Rita de Cássia Alves Rodrigues , Analista Membro da Comissão de Seleção das Parceiras, em 21/08/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por Maria Sandra da Cruz Silva , Analista Membro da CSAP/SEPLAN, em 21/08/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0842595 e o código CRC CC46388D.
Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765 dgpp.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505190.000528/2025-33

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AFA274A1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2024-SEMED/PMM,

" EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2024-SEMED/PMM, PROCESSOLICITATÓRIO N° 34.620/2023-PMM, CONCORRÊNCIA N°039/2023/CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUSE MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DASUNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DURANTE O ANO LETIVO, NOMUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento reajustar ovalor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024-SEMED/PMM, em aproximadamente 6,74704%,correspondente a R$ 496.821,53 (quatrocentos e noventa eseis mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e trêscentavos), tornando o valor atualizado do contrato em R$7.860.369,53 (sete milhões, oitocentos e sessenta mil,trezentos e

sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos),considerando a possibilidade de manutenção do contrato,através de reajuste, mediante solicitação da contratada,aplicando-se o índice previsto contratualmente, posto que avigência contratual tem o prazo superior a 12 (doze) meses,conforme cláusula décima quinta do contrato, e cálculo dereajuste ID SEI nº 0834825. Contratada: V. C. COMÉRCIO,CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 21/08/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A2617D38

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 614/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/ SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto I e II - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 18 a 20 de agosto de 2025, para realizar a entrega de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6996A67B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1007/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1007/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antunino da Conceicao Gomes , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4318044 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 61119164249 , residente e domiciliado(a) á Rua Kalil Mutran nº 209 B- Larangeiras , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DDD8375C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1028/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1028/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede

administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ataide da Silva Pereira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5772940 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00127303278 , residente e domiciliado(a) á Fl 10 Qd 13 Lt 18-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF1A5ACF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1031

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1031/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adao Almeida dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4177673 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 68020562249 , residente e domiciliado(a) á Rua Para nº 53- Bela Vista , Marabá- PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:747F3563

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1042/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1042/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Jociel Conceicao da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5110250 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 92187226204 , residente e domiciliado(a) á Rua Antonio Pereira nº 85- Vila Ponta de Pedra , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3F664B79

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1046/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1046/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adenilton Miranda Araujo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5771039 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00192253263 , residente e domiciliado(a) á Fl 23 Qd 19 KLt 100- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente

por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1B374E69

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1052/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1052/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Alberto Santos Alves, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4482090 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 77250869272 , residente e domiciliado(a) á Fl 07 Qd 10 Lt 104 C- Nova Maraba , Marabá- PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional
interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2A24D6B9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1075/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1075/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Rodrigues Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4136549 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 23754729349 , residente e domiciliado(a) á Av. São Paulo Nº 737- Belo Horizonte , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as

necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C57F177

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1091/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1091/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Alves do Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2388746 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 69663572272 , residente e domiciliado(a) á Av. Para nº 2501-Santa Rosa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A79BB9A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1105/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1105/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-

090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Fernandes Lima Souza Filho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 9837430 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01398110280 , residente e domiciliado(a) á Folha 07 Qd 08 Lt 29- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:159555A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1109/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1109/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Lopes de Sousa Neto , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3042909 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03342315237 , residente e domiciliado(a) á Rua Jaime Menconca Junior Qd 15 Lt 08- Residencial Tiradentes , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F8786FF4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1176/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1176/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Santos Ribeiro Junior , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4510818 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 85601926204 , residente e domiciliado(a) á Fl 15 Qd 08 Lt 1 B-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E6A8C9B2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1184/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1184/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Anderson Lisboa da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7803931 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 61636451381 , residente e domiciliado(a) á Rua Rodrigues - Bairro Araguaia , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29C75A67

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1196/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1196/2025-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ana Claudia Borges Azevedo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5192392 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 93452497291 , residente e domiciliado(a) á Fl 07 Qd 25 Lt 01 A- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:678391E1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1248/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1248/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Nunes Filho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4512476 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 72064595287 , residente e domiciliado(a) á Rua Maranhao nº 65- São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21EAF816

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1252/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1252/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Damito Rodrigues , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4605130 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 79343058268 , residente e domiciliado(a) á Rua Sete Qd 25 Lt 13- Vale do Itacaiunas , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:27C00D44

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1318/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1318/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede

administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adriano Moreira Correia , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8230333 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04844295233 , residente e domiciliado(a) á Rua Salvador nº 203 -Bela Vista , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F44C85EE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1326/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1326/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ananias Mendes Lopes Tavares , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4270840 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00047773286 , residente e domiciliado(a) á Rua Jarbas Pasarinho nº 197 - São Francisco , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à

fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E72D5453

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 139/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 139/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Akys Rosse Alves Dias , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6412320 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02131825218 , residente e domiciliado(a) á Rua N Qd 17 Lt 17 Residencial Castanheira , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39A822AD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 142/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 142/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Atenor Alves Veras do Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1226009 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 49047370325 , residente e domiciliado(a) á Av. Vila Lisboa nº 57 Lt 16 - bairro da Paz , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e

entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C2396D7B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 144/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 144/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Fontes da Costa Filho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2745194 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 45527024249 , residente e domiciliado(a) á Av. Gaiapos nº 200-Bairro Larangeiras , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FCDFE07D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 158/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 158/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Amarildo da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3059285 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 64291090200 , residente e domiciliado(a) á Rua Dez Qd 63 Lt 4- Vale Itacaiunas , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo

determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ABBBAD73

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 172/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 172/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Jose da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 57226224 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 97427128149 , residente e domiciliado(a) á Rua das Cacimbas nº 47 Amapa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1570E8BA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 185/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 185/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adalex Alves Lira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1664730 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 32903197253 , residente e domiciliado(a) á Rua Rio Branco Qd 40 Belo Horizonte , Marabá- PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F9F985A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 204/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 204/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Vasconcellos Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1742429 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 68095724220 , residente e domiciliado(a) á Rua Porto da Balsa nº 45 - Amapa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2721AA82

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 227/202

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 227/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM
O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Antonio Moraes Sousa,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5651113 PC/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **91791464300**, residente e domiciliado(a) **á Rua São Pedro nº 107- Santa Rosa**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Agente de Serviços de Conservação,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **02/07/2025 a 02/07/2026,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base,**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D02E1957

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 238/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 238/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Andre Mendes Lira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5722642 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 94408351253 , residente e domiciliado(a) á Rua 10 Qd 38 Lt 13 Vale do Itacaiunas , Marabá- PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00

(Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB54F92D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 249/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 249/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Andre Gomes Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7490213 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04453214238 , residente e domiciliado(a) á Rua Porto da Balsa nº 425- Residencial , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C98ADE60

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 266/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 266/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Anderson Patrik dos Reis Maia , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4421997 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 84845511215 , residente e domiciliado(a) á Fl 25 Qd A Lote 27-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as

cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D242DD69

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 271/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 271/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Pereira de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5278891 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 85288985200 , residente e domiciliado(a) á Av. Maraba nº 1128- Santa Rosa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:41B7E839

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 285/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 285/2025-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Agnaldo Rodrigues de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4177177 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 75481880210 , residente e domiciliado(a) á Av. Itacaiunas Lt 05- Bairro Novo Planalto , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais. CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:62E11FDE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 311/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 311/2025-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Alessandro Lima da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5781710 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00542492288 , residente e domiciliado(a) á Av. Geraldo Veloso nº 49 B- Bairro Bela Vista , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A01FA906

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 318/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 318/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Rocha Costa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3140753 SSP/MA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 29317258387 , residente e domiciliado(a) á Rua Jerusalem nº 71- Jardim Bela Vista , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0877B0BF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 390/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 390/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Batista de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4177522 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 76787044291 , residente e domiciliado(a) á Rua Santa Luzia nº 12 Amapa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:420AC215

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 393/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 393/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Carlos da Silva Feitosa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1664690 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 25319698291 , residente e domiciliado(a) á Rua Rio Grande do Sul Nº 189- Belo Horizonte , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF39036F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 400/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 400/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ana Simone Correa dos Santos Dias , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 565390 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 33730768204 , residente e domiciliado(a) á Fl 07 Qd 25 Lt 01- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse

público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional Interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E11D9FB6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 451/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 451/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adalberto Dias Rodrigues , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2079546 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 32858078220 , residente e domiciliado(a) á Fl 29 Qd 26 Lt 09-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:08A01616

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 464/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 464/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada

CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Atila Vieira dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5367809 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 87777070282 , residente e domiciliado(a) á Rua Ivan Cirqueira - Bairro da Paz , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador: A6B3EA0A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 497/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 497/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ademir dos Santos Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5252441 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00308744241 , residente e domiciliado(a) á Fl 33 Qd 29 LT 12 Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7D4387DC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 506/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 506/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Aurelio Pereira Macedo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3856530 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 52666220249 , residente e domiciliado(a) á Fl 07 Qd 08 Lt 37 Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E338CCCF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 521/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 521/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Ferreira da Costa Filho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 9446756 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04761896329 , residente e domiciliado(a) á Rua Seis Qd E Lt 12- Residencial Jardim do Eden , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:562A0E8A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 553/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 553/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Alan Moreira Cunha , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 264638620031 SSP/MA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 60135094330 , residente e domiciliado(a) á Fl 13 Qd 06 Lt 15 - Noca Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:104CD27D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 555/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 555/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adonias Silva Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5366573 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 93757220234 , residente e domiciliado(a) á Rua Major Curio nº 08 Morada Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos,exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como compet

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F0AB4CD2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 587/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 587/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Pereira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4050967 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 10374949204 , residente e domiciliado(a) á Fl 28 Qd 06 Lt 12 A- Nova Maraba , Marabá- PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 05/08/2025 a 05/08/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4ED993FE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 622/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 622/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adriano de Sousa Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6349955 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01877524271 , residente e domiciliado(a) á Tv. Nª Senhora da Graças nº 191- Santa Rosa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as

necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:36CEDAA9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 628/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 628/2025-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Pereira dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8230498 Pc/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02291637347 , residente e domiciliado(a) á Rua Barão do Rio Branco nº 525 B-Francisco Coelho , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1B637435

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 628/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 628/2025-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56,

bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Pereira dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8230498 Pc/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02291637347 , residente e domiciliado(a) á Rua Barão do Rio Branco nº 525 B- Francisco Coelho , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:848B6BF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 636/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 636/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio da Conceição , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2180778 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 15727939291 , residente e domiciliado(a) á Rua Nossa Senhora Aparecida nº 09- Bairro Morada Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EFC022A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 641/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 641/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Alexandro Pereira de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4319170 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 52834948291 , residente e domiciliado(a) á Rua Serra Pelada nº 329 - Morada Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E907278F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°647 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°647 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) AMANDA LIMA DE SOUZA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7870859 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04127766263 , residente e domiciliado (a) á Tv. João Anastácio de Queiroz n°1590 - Velha Marabá- Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B0E4F8A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°648 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°648 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) ANTONIO VICTOR FERREIRA CHAVES , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7393708 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03842324260 , residente e domiciliado (a) á Rua Moises Junior n°1661- velha Marabá -Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12657BAF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°677 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°677 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) ANTONIO SEVERINO GOMES FILHO , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2281136 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 32923031253 , residente e domiciliado (a) á Rua Luiz Gonzaga n°12 Bairro da Paz - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B625C39

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°681 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°681 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á RuaCalixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, eo(a) Senhor(a) ANTÃO NETO SILVA MOURÃO , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1364303 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 24498831268 , residente e domiciliado (a) á Rua Jose Alves n° 25 Quadra 06 Lote 25 Residencial Tiradentes - Marabá/PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B3091C2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°683 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°683 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04,

Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) ASSUERO PEREIRA BORBA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1938633 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 29966949291 , residente e domiciliado (a) á Rua Bahia n° 120 Casa B Laranjeiras - Marabá- PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC9608FF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°701 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°701 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2814819 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 56405839249 , residente e domiciliado (a) á Av. Gaiapos n° 933 - Liberdade - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento

do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:182C175B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°708 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°708 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) ARTHUR JHORDAN SILVA E SOUZA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6091519 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01345138270 , residente e domiciliado (a) á Rua Anna Sofia n° 22 Residencial Magalhães - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E4B71217

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°709 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°709 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) ABRAAO CARNEIRO DA CRUZ , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6351836 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01743726201 , residente e domiciliado (a) á Folha 06 Quadra 27 Lote 20 Nova Marabá - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional
interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e
dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:45D94B38

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°718 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°718 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4270757 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 81979878234 , residente e domiciliado (a) á Rua Air Moreira Ferreira n° 14 Qd. 23 Lt. 14 Residencial Tiradentes - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:25654014

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°738 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°738 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) ADAILTON PEREIRA BARRETO , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5645491 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 98440128215 , residente e domiciliado (a) á Rua Piauí n° 31 QD 12 - São Miguel da Conquista - Marabá-PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,

regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2CBE725E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°755 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N°755 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) ANGELICA SUAMY BARROS DE SOUZA , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1447920 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 20804636249 , residente e domiciliado (a) á Rua Santa Catarina n°16 Qd. 144 Jardim Belo Horizonte - Marabá -PA , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E3FE2F02

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 778/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 778/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Alexsandro Lopes Toniato , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3234441 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 60840064268 , residente e domiciliado(a) á Rua Travessa 1 Lt 46- Residencial Magalhães , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BBDA1AA1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 781/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 781/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Aparecida Moreira Ribeiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3234349 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 74822071200 , residente e domiciliado(a) á Av. Piaui Qd 71 Lt 17 - São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9ABC0F0B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 793/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 793/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adão da Conceição Costa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 577078 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 87147289234 , residente e domiciliado(a) á Tv. Tijuca KM 03- Morada Nova , Marabá- PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:58D70E52

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 803/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 803/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adailton Maciel Borges , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5772503 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 29911192253 , residente e domiciliado(a) á Rua São Jose nº 140 Km 08- Vila São Jose , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A382384D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 815/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 815/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Luis Pereira Lira Filho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6350598 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01495734218 , residente e domiciliado(a) á Av. Silvino Santos nº 2192- Santa Rosa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE0EBD9C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 823/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 823/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Marcos da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 139281820003 SSP/MA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 66815754391 , residente e domiciliado(a) á Rua Adelina Nº 297-Liberdade , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B55F43DF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 832/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 832/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Souza de Brito , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1545669 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 28151593253 , residente e domiciliado(a) á Nossa Senhora Aparecida KM 11- Morada Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2B5ACEF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 834/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 834/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adão da Conceição Bezerra , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3699763 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03183804123 , residente e domiciliado(a) á Rua São Luiz Nº 18-Vila Sororo , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F710CAD6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 835/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 835/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio da Costra Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7736301 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 66633222220 , residente e domiciliado(a) á Rua Antonio de Souza nª 95 Vlia Sororo , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento

do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BB90A592

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 900/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 900/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Aldimar do Espirito Santo Teixeira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2226339 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 23423340282 , residente e domiciliado(a) á Fl 33 Qd 25 Lt 14- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:849DB5F8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 908/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 908/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Aleilson Alves de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5770812 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 95068562220 , residente e domiciliado(a) á Rua Alameida Cedro Rosa KM 01- Saõ Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26EA2C63

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 915/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 915/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ana Cleide Silva Marques , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 074886482021 SSP/MA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 39203140263 , residente e domiciliado(a) á Tv. Para nº 1131- Liberdade , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal
N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F4FE9287

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 916/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 916/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Irosk Silva Pereira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4604369 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 74097903268 , residente e domiciliado(a) á Fl 16 Qd 15 Lt 23 A , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o

exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:20C8F56B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 923/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 923/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Alessandro Matos da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7253637 P/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 05214177240 , residente e domiciliado(a) á Rua Paulo Fonteles Qd 20 Lt 09- Independencia , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C4EBE9A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 972/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 972/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio dos Santos Vale ,

brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1737055 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 16918886215 , residente e domiciliado(a) á PA Nova Vida - Chacara 04- Irmao , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91E29B50

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 985/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 985/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Raimundo Lisboa de Santana , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 10409250 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 33235848304 , residente e domiciliado(a) á Tv. Boa Vista nº 06- Bairro Araguaia , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:46B6371D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 990/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 990/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Lopes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 333230 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 17897726215 , residente e domiciliado(a) á Fl 07 Qd 16 Lt 16-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1CACB444

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 997/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 997/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adilson Alves dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2694605 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 60114100225 , residente e domiciliado(a) á Rua Cruzeiro do Sul- Bairro da PAZ , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações

do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5F5AD1D6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 090.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 393 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 23 a 24/08/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo de até 24 a 48 horas) para a realização de sorologias de Swab naso-orofaringeo, amostra de sorologia para pesquisa de vírus de COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Para, por exigência do Ministério da Saúde, todos os casos suspeitos devem ser coletados e as amostras enviadas em tempo oportuno para o LACEN.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7C467C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 017/2025 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202505270016 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE COMUM E HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA REDE ÚNICA DO MUNICÍPIO. Contratadas: **IRMÃOS ANJOS LTDA – CNPJ N° 01.552.709/0001-62** com o valor total global de R$1.331.676,60 (Um milhão, Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), para os itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0013, 0015, 0016, 0019, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0028, 0029, 0030, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0041, 0043 e **R SOUSA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ N° 54.103.839/0001-84** com o valor total global de R$286.835,20 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para os itens: 0011, 0012, 0014, 0017, 0018, 0020, 0027, 0031, 0032, 0040, 0042. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 19/08/2025;

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D283A1A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 202505280009 – CONC/CCL/PMM
CA Nº 2025080111– SECULT/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL CENTRO CULTURAL DE MOJU/PA. Contratada: N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 21.506.432/0001-49, com o valor global R$ 4.944.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:B05FE615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202506250019 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 110/2025 – SEMAD/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO EM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE MOJU/PA, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES, JUNTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UNIÃO, DO ESTADO DO PARÁ E DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ. Valor Global: R$ 1.057.000,00 (Um milhão e cinquenta e sete mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: COSTA PAES LTDA – CNPJ N° 08.602.474/000-15. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:83E962F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2024-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 006/2024 – FMS, Chamada Pública N°002/2023-FMS, Partes: Fundo Municipal de Saúde e **TYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. OBJ: **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E/OU ESPECIALIZADAS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS-PA**. Tem por finalidade a prorrogação de prazo de vigência contratual em 3 meses, compreendendo 10/07/2025 a 10/10/2025, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Sec. Mun. de Saúde
Dec.004/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:AFA6705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2021-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 026/2021 – FMS, Dispensa de Licitação N°011/2021-FMS, Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JOSÉ ITAMAR LIMA DA COSTA.** OBJETO: **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUI DOS CAMPOS/PA**. Tem por finalidade a prorrogação de prazo de vigência contratual em 6 meses, compreendendo 01/08/2025 a 31/01/2026, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Sec. Mun. de Saúde
Dec.004/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:900C7F27

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024-FMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2024-FMAS– PREGAO ELETRONICO Nº001/2024-SEMTRAS. Parte: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS** E J G O SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO E EMBALSAMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência e valor, sendo a vigência de um ano compreendendo 25/05/2025 a 25/05/2026, conforme o artigo 107, inciso I, da lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. E valor compreendendo valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Dec. nº 002/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:2558FDFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bilhetes de passagens (fluvial e terrestre) intermunicipal em ônibus, van, lancha e navio/motor, de Santarém para os municípios de Itaituba e Oriximiná, e (vice/versa), para atender os pacientes em tratamento fora de domicilio (TFD) e acompanhantes. **ABERTURA**: dia 05.09.2025 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Monte Alegre-PA, 21 de agosto de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:470E7F5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2025 - FRANCINEIA DOS SANTOS ABREU

PORTARIA Nº. 123/2025-GP

EXONERAR o(a) Senhor(a) FRANCINEIA DOS SANTOS ABREU e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) **FRANCINEIA DOS SANTOS ABREU,** servidor(a) no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 977.103.692-00, antes lotado(a) no(a) SEMUGEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08/08/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 20 DE AGOSTO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1FFF36ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2025 - CLEBESON NASCIMENTO MARROQUES

PORTARIA Nº. 124/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) CLEBESON NASCIMENTO MARROQUES para o Cargo de COORDENADOR DE OBRAS e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS,** o(a) Senhor(a) **CLEBESON NASCIMENTO MARROQUES,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 758.295.412-20, lotado(a) no(a) SEMOSP (COM FUNÇÕES NA DEFESA CIVIL).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18/08/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 20 DE AGOSTO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CF467AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 114/2025 - EZEQUIAS FERREIRA SOBRINHO

PORTARIA Nº. 114/2025
FÉRIAS o(a) Senhor(a) EZEQUIAS FERREIRA SOBRINHO servidor(a)no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) EZEQUIAS FERREIRA SOBRINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4364476 SSP/PA e do CPF nº 751.376.072-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/09/2025 A 30/09/2025 referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 20 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9237AFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 115/2025 - GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 115/2025
FÉRIAS o(a) Senhor(a) GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA servidor(a)no Cargo de Operador de Máquinas Pesadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA, Operador de Máquinas Pesadas, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2215770 SSP/PA e do CPF nº 299.034.162-53, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/09/2025 A 30/09/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 20 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9EF1556C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250664/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 02-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1303001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00302001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***NOAR TURISMO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:299FD01B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250680/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 04-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2403001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***C WATERMANN LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX (ALMOÇO/JANTAR) E REFEIÇÃO SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (OITO MIL, CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7910FCF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250681/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 05-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2005006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***RAMSIG LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
VALOR TOTAL: R$ 27.892,68 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7AC36919

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250684/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 05-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2005005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
VALOR TOTAL: R$ 18.347,05 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:32271D19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2025*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250682/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 16.456,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:11EB5291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 37-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250683/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 37-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2810001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***CAMARGOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 19.168,35 (DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2F884EF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 37-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250686/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 37-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2810002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.464,45 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8EB527BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 37..2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250685/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 37-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2810002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 5.148,50 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B3E9361D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 52-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250663/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 52-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1301001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00212003/24
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/HORA DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.181.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2195211B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 53-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250662/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 53-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00212004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO BETONEIRA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.152.950,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:891EBC59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-015FME

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados e em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência administrativa, que está **ANULADO** o Pregão Eletrônico, na Forma de Registro de Preços – SRP, Tipo Menor Preço, nº 009/2025 – SEMED, cujo objeto consistia no:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura da sede administrativa e das unidades escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Novo Repartimento/PA.

A sessão pública estava designada para ocorrer às **09h (horário de Brasília-DF) do dia 22 de agosto de 2025**, por meio do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme publicado nos canais oficiais de divulgação.

Ficam, portanto, sem efeito todos os atos praticados no âmbito do certame, resguardando-se a possibilidade de futura republicação, a critério da Administração, uma vez sanadas as causas que ensejaram a presente decisão.

O presente aviso é publicado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a estrita observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Novo Repartimento - PA, 21 de agosto de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 11382025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:DB7D8601

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-008-FMS

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **08/09/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULO MSD (MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES), LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.** conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 21 de agosto de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:70DDECD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 03123/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 03123/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, JOSIMAR CARVALHO DE SOUZA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Equador, Quadra 16-A, Lote 07-08, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 530,52m² e perímetro de 95,16metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Equador**	**Por onde mede 17,82m**
Fundo com	**Lote APP**	**Por onde mede 17,32m**
Lateral direita com	**Lote 09**	**Por onde mede 29,26m**
Lateral esquerda com	**Lote 06**	**Por onde mede 30,76m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dia do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FE737509

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 06931/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 06931/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, RENATO ALVES DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Rio Negro, Quadra 16, Lote 19, Bairro Parque Marajó, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 264,06m² e perímetro de 69,22metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Rio Negro**	**Por onde mede 6,59m**
Fundo com	**Lote 19-A**	**Por onde mede 9,01m**
Lateral direita com	**Canaleta**	**Por onde mede 22,69m**
Lateral esquerda com	**Lote 17**	**Por onde mede 23,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dia do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:696CC9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 07172/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 07172/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, DUCIRENE ALVES DE SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Murici, Quadra C, Lote 03, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 284,06m² e perímetro de 80,60metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Murici**	**Por onde mede 9,77m**
Fundo com	**Lote 36**	**Por onde mede 8,50m**
Lateral direita com	**Lote 04**	**Por onde mede 31,46m**
Lateral esquerda com	**Lote 02**	**Por onde mede 30,87m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da

publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dia do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:06CB724B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 042/2024-PMO

O Município de Oriximiná, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná, torna público para conhecimento dos interessados que fica RESCINDIDO O CONTRATO Nº 042/2024-PMO, oriundo da dispensa nº DISP-01-PMO-24, celebrado com a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, com o objeto: contratação de empresa para locação de software de registro de acompanhamento de tramitações de processos internos e externos, no setor de protocolo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTO: Artigo 138, inciso II. A rescisão contratual entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Oriximiná- PA, 22 de Julho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:BEF1A8C9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022-PMO

Processo Licitatório: DISP Nº 010-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: FERNANDO DIOGENES CALDERARO ANDRADE

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2026, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/07/2025 com vigência até o dia 31/07/2026. **Data da assinatura**: 29/07/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:ED18F8D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00027. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças conforme especificações do fabricante, nos grupos semafóricos instalados em Paragominas". **Data de Abertura:** 28/08/2025 às 9hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas – PA. 20/08/2025.

ADRIANA ALMEIDA LIMA –
Agente de Contratação - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:31C61E7B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00035-SRP-PMP. Objeto: "Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e de divulgação para atender aos diversos eventos que serão realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas". **Data de Abertura:** 09/09/2025 às 9hs.A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas – PA. 21/08/2025.

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES –
Agente de Contratação - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:5BF80CEC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 468/2025

DECRETO Nº 468/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr **ARTHUR SOARES FIGUEIREDO** a partir desta data, 06 de agosto de 2025, no Cargo em Comissão de Assistente Tecnico I, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **- SEJUR** - Padrão –**DAS. DAS.080-2**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 447/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 07 de agosto de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:C5EB1B27

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

12º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 328/2025 ao CONTRATO Nº 1095/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00008-PMP, COLLINA AUTO POSTO LTDA.** Referente à Inclusão de Fonte de Recurso. Fonte de Recurso: 15530000 – PNATE; 15690000 - Outras Fontes do FNDE - ETI. Ordenador de Despesa: Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:8C9E2619

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 549/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00053-PMP, GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: "Aquisição de licença de uso de software para correção dos cartões-resposta das avaliações diagnósticas aplicadas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Paragominas/PA". Valor Global: R$ 12.990,00. Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:C99DD1DF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará(FAMEP). DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/08/2025, EDIÇÃO Nº 3818, PÁGINA 147. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00037-SRP. **Onde se lê**: Data de Abertura: 03/09/2025. **Leia-se:** Data de Abertura: 08/09/2025.

***ADRIANA ALMEIDA LIMA* –**
Agente de Contratação - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:36F7AA37

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 319/2025 ao CONTRATO Nº 836/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00022-PMP/CÉZAR VASCONCELOS DE ARAÚJO. Referente à renovação contratual por igual período e valor com reajuste de aproximadamente 3,58% sobre o valor global do contrato. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026. Valor Global: R$ 17.544,00. Ordenador de Despesa: Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:87DAF8B6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2025/SEMUR/GAB.SEC

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Ficais de Contrato na Secretaria Municipal de Urbanismo de Paragominas.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, do Município de Paragominas, Sr. **JOELSON ALMEIDA RIBEIRO**, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a Fiscalização de Contratos, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere a Fiscalização de Contratos:
RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:
Emerson Vasco Barros da Cunha, matricula funcional: 1120257 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços Comum; Locação de veículos; Aquisição de materiais de Consumo e Permanentes e; Serviços de Engenharia.
Thais de Sousa Oliveira, matricula funcional: 1118357 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços comuns; Locação de veículos; Aquisição de materiais de Consumo e Permanentes.
Felipe Sampaio da Cunha, matricula funcional 1123827 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos; Serviços de limpeza urbana; Serviços de Coleta de Resíduos e Aquisição de Peças.
Luciano Vitório Ferreira Junior, matricula funcional 1128461 – Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos; Serviços de limpeza urbana; e Aquisição de Peças.
Raimundo Roseno dos Santos, matricula funcional: 1128277 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos; Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços comuns e; Locação de veículos.
Thais Sizo Oliveira, matricula funcional: 1128278 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Operacionalização do Aterro Controlado; Serviços de Coleta de Resíduos.
Tânia Moreira da Silva, matricula funcional: 1118383 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Operacionalização do Aterro Controlado e; Serviços de Coleta de Resíduos.
Rogério Soares Feitosa, matricula funcional: n.1128497 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes; Aquisição de insumos para Manutenção de Áreas Verdes.
Gilberto de Souza Pires, matricula funcional: n. 1128329 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes; Aquisição de insumos para Manutenção de Áreas Verdes.
Mirleyson Silva da Silva, matricula funcional: n 1118547- Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes; Aquisição de insumos para Manutenção de Áreas Verdes.
George Melo Souza, matricula funcional: n. 1128280 - Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Públicos; Aquisição de materiais comuns.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda no que for compatível com o contrato em execução:
I -Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III -Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
V - Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passiveis de penalidade;
VI - Solicitar, a unidade competente, esclarecimento acerca do contrato sob sua reponsabilidade;
VII - Autorizar formalmente, quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, copia dos processos de contratação;
IX - Confrontar os preços e quantidades constante da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscal e encaminha-las a unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo copias, no mínimo do contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização;

Art. 5º Os contratos serão distribuídos entre os colaboradores nomeados para Fiscalização de Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, em 20 de agosto de 2025.

JOELSON ALMEIDA RIBEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:A682DDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

(Exoneração a pedido)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 98 da Lei Municipal nº 422/87,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora MARLEM DIAS FERREIRA, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 18 de agosto de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:00DBED62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO 004 EDITAL 003

Retificação de nº 001/2025 – CEE/SEMEC-PD referente ao Edital Nº. 003/2025-CEE/SEMEC/PD-PA de 10 de Junho de 2025.

ADENDO nº 004/2025 – CE/SEMEC/PD

A Comissão Eleitoral Externa do processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 718/07-GPM/PD, de 22 de novembro de 2007, da lei Federal 14.113/2020. Pelo Decreto de nº 120-GMPD/PA, de 14 de outubro de 2022 e pelo Edital de nº 10/2023 – GAB/SEDUC – PA, de 10 de outubro de 2023 da Instrução Normativa de nº 25/GAB-SEDUC, de 10 de outubro de 2023, que trata da Continuação do Processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de Ensino de Pau D'Arco – PA. Torna público *Adendo*, aditivo ao Edital nº. 004/2025-CEE/SEMEC/PD-PA de 10 de junho de 2025, CONFORME A SEGUIR:

ONDE- SE LE

5. DA ELEIÇÃO.
I. O processo eletivo dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Interna em consonância com as orientações da Comissão Eleitoral Externa, que deverá promover as condições necessárias para a apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos com os diferentes segmentos da escola.
II. Acontecerá na data estipulada no anexo II deste edital;
III. A votação será realizada em cédulas de papel com o nome dos candidatos elegíveis;
IV. As cédulas de votação deverão está devidamente assinadas por membro indicado pela Comissão Interna;
V. Publicação da relação nominal dos eleitores aptos a votar.

LEIA-SE:

5. DA ELEIÇÃO.
I. O processo eletivo dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Interna em consonância com as orientações da Comissão Eleitoral Externa, que deverá promover as condições necessárias para a apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos com os diferentes segmentos da escola.
II. Acontecerá na data estipulada no anexo II deste edital;
III. A votação será realizada em cédulas de papel com o nome dos candidatos elegíveis;
IV. As cédulas de votação deverão está devidamente assinadas por membro indicado pela Comissão Interna;
V. Publicação da relação nominal dos eleitores aptos a votar.

VI. As Unidades de Ensino que funcionam apenas em um turno, seja ele matutino e ou vespertino, a votação acontecerá no turno de funcionamento da escola.
a). Matutino: Das 08h as 12h;
b). Vespertino: Das 12h as 16h.
VII. Nas Escolas Indígenas, a votação acontecerá de forma itinerante, de acordo com a metodologia definida pela Comissão Interna.
VIII. A votação nas demais unidades de ensino, com funcionamento em todos os turnos (Matutino/Vespertino/Noturno), acontecerão no horário já estipulado em edital.
a). Das 08 as 16h.

Pau D'Arco – PA, 20 de agosto de 2025.

EDELSON RODRIGUES DA ROCHA
Comissão Eleitoral

ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA
Comissão Eleitoral

TACIANA LEAL DE ARAÚJO
Comissão Eleitoral

MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:0AD3A87E

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO 004 EDITAL 003(2)

Retificação de nº 001/2025 – CEE/SEMEC-PD referente ao Edital Nº. 003/2025-CEE/SEMEC/PD-PA de 10 de Junho de 2025.

ADENDO nº 004/2025 – CE/SEMEC/PD

A Comissão Eleitoral Externa do processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 718/07-GPM/PD, de 22 de novembro de 2007, da lei Federal 14.113/2020. Pelo Decreto de nº 120-GMPD/PA, de 14 de outubro de 2022 e pelo Edital de nº 10/2023 – GAB/SEDUC – PA, de 10 de outubro de 2023 da Instrução

Normativa de nº 25/GAB-SEDUC, de 10 de outubro de 2023, que trata da Continuação do Processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de Ensino de Pau D'Arco – PA. Torna público *Adendo*, aditivo ao Edital nº. 003/2025-CEE/SEMEC/PD-PA de 10 de junho de 2025, CONFORME A SEGUIR:

ONDE- SE LÊ

5. DA ELEIÇÃO.
I. O processo eletivo dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Interna em consonância com as orientações da Comissão Eleitoral Externa, que deverá promover as condições necessárias para a apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos com os diferentes segmentos da escola.
II. Acontecerá na data estipulada no anexo II deste edital;
III. A votação será realizada em cédulas de papel com o nome dos candidatos elegíveis;
IV. As cédulas de votação deverão está devidamente assinadas por membro indicado pela Comissão Interna;
V. Publicação da relação nominal dos eleitores aptos a votar.

LEIA-SE:

5. DA ELEIÇÃO.
I. O processo eletivo dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Interna em consonância com as orientações da Comissão Eleitoral Externa, que deverá promover as condições necessárias para a apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos com os diferentes segmentos da escola.
II. Acontecerá na data estipulada no anexo II deste edital;
III. A votação será realizada em cédulas de papel com o nome dos candidatos elegíveis;
IV. As cédulas de votação deverão está devidamente assinadas por membro indicado pela Comissão Interna;
V. Publicação da relação nominal dos eleitores aptos a votar.

VI. As Unidades de Ensino que funcionam apenas em um turno, seja ele matutino e ou vespertino, a votação acontecerá no turno de funcionamento da escola.
a). Matutino: Das 08h as 12h;
b). Vespertino: Das 12h as 16h.
VII. Nas Escolas Indígenas, a votação acontecerá de forma itinerante, de acordo com a metodologia definida pela Comissão Interna.
VIII. A votação nas demais unidades de ensino, com funcionamento em todos os turnos (Matutino/Vespertino/Noturno), acontecerão no horário já estipulado em edital.
a). Das 08 as 16h.

Pau D'Arco – PA, 20 de agosto de 2025.

EDELSON RODRIGUES DA ROCHA
Comissão Eleitoral

ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA
Comissão Eleitoral

TACIANA LEAL DE ARAÚJO
Comissão Eleitoral

MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:BEFB04BD

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO 005 EDITAL 003

Retificação de nº 001/2025 – CEE/SEMEC-PD referente ao Edital Nº. 003/2025-CEE/SEMEC/PD-PA de 10 de Junho de 2025.

ADENDO nº 005/2025 – CE/SEMEC/PD

A Comissão Eleitoral Externa do processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 718/07-GPM/PD, de 22 de novembro de 2007, da lei Federal 14.113/2020. Pelo Decreto de nº 120-GMPD/PA, de 14 de outubro de 2022 e pelo Edital de nº 10/2023 – GAB/SEDUC – PA, de 10 de outubro de 2023 da Instrução Normativa de nº 25/GAB-SEDUC, de 10 de outubro de 2023, que trata da Continuação do Processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de Ensino de Pau D'Arco – PA. Torna público *Adendo*, aditivo ao Edital nº. 003/2025-CEE/SEMEC/PD-PA de 10 de junho de 2025, CONFORME A SEGUIR:

ONDE- SE LE

13. Da fiscalização, das denúncias e apuração da votação
I. As chapas deverão indicar um representante para atuar como fiscal na Comissão Eleitoral Interna;

LEIA-SE:

13. Da fiscalização, das denúncias e apuração da votação
I. As chapas deverão indicar um representante por sala, para atuar como fiscal na Comissão Eleitoral Interna.

Pau D'Arco – PA, 20 de agosto de 2025.

EDELSON RODRIGUES DA ROCHA
Comissão Eleitoral

ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA
Comissão Eleitoral

MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES
Comissão Eleitoral

TACIANA LEAL DE ARAÚJO
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:E32FB1BA

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO 006 EDITAL 004

Retificação de nº 001/2025 – CEE/SEMEC-PD referente ao Edital Nº. 004/2025-CEE/SEMEC/PD-PA de 01 de Julho de 2025.

ADENDO nº 006/2025 – CE/SEMEC/PD

A Comissão Eleitoral Externa do processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 718/07-GPM/PD, de 22 de novembro de 2007, da lei Federal 14.113/2020. Pelo Decreto de nº 120-GMPD/PA, de 14 de outubro de 2022 e pelo Edital de nº 10/2023 – GAB/SEDUC – PA, de 10 de outubro de 2023 da Instrução Normativa de nº 25/GAB-SEDUC, de 10 de outubro de 2023, que trata da Continuação do Processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de Ensino de Pau D'Arco – PA. Torna público *Adendo*, aditivo ao Edital nº. 004/2025-CEE/SEMEC/PD-PA de 01 de julho de 2025, CONFORME A SEGUIR:

ONDE- SE LE

11. DA ELEIÇÃO.

11.1. O processo eletivo dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Interna (de cada unidade de ensino) em consonância com as orientações da Comissão Eleitoral Externa, que deverá promover as condições necessárias para a apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos com os diferentes segmentos da escola.
11.2. Acontecerá na data estipulada em documento emitido pela Comissão Eleitoral Interna de cada unidade de ensino
11.3. A votação será realizada em cédulas de papel com o nome dos candidatos elegíveis e em data estipulada no anexo I deste edital.
11.4. As cédulas de votação deverão está devidamente assinada pelos membros da Comissão Interna;
11.5. Publicação da relação nominal dos eleitores aptos a votar, realizada pela Comissão Eleitoral Interna.

LEIA-SE:

11. DA ELEIÇÃO.
11.1. O processo eletivo dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Interna (de cada unidade de ensino) em consonância com as orientações da Comissão Eleitoral Externa, que deverá promover as condições necessárias para a apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos com os diferentes segmentos da escola.
11.2. Acontecerá na data estipulada em documento emitido pela Comissão Eleitoral Interna de cada unidade de ensino.
11.3. A votação será realizada em cédulas de papel com o nome dos candidatos elegíveis e em data estipulada no anexo I deste edital.
11.4. As cédulas de votação deverão está devidamente assinada pelos membros da Comissão Interna;
11.5. Publicação da relação nominal dos eleitores aptos a votar, realizada pela Comissão Eleitoral Interna.
11.6. As Unidades de Ensino que funcionam apenas em um turno, seja ele matutino e ou vespertino, a votação acontecerá no turno de funcionamento da escola.
a). Matutino: Das 08h as 12h;
b). Vespertino: Das 12h as 16h.
11.7. Nas Escolas Indígenas, a votação acontecerá de forma itinerante, de acordo com a metodologia definida pela Comissão Interna.
11.8. A votação nas demais unidades de ensino, com funcionamento em todos os turnos (Matutino/Vespertino/Noturno), acontecerão no horário já estipulado em edital.
a). Das 08 as 16h.

Pau D'Arco – PA, 20 de agosto de 2025.

EDELSON RODRIGUES DA ROCHA
Comissão Eleitoral

ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA
Comissão Eleitoral

TACIANA LEAL DE ARAÚJO
Comissão Eleitoral

MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:0B2C2586

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO 007 EDITAL 004

Retificação de nº 001/2025 – CEE/SEMEC-PD referente ao Edital Nº. 004/2025-CEE/SEMEC/PD-PA de 01 de Julho de 2025.

ADENDO nº 007/2025 – CE/SEMEC/PD

A Comissão Eleitoral Externa do processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 718/07-GPM/PD, de 22 de novembro de 2007, da lei Federal 14.113/2020. Pelo Decreto de nº 120-GMPD/PA, de 14 de outubro de 2022 e pelo Edital de nº 10/2023 – GAB/SEDUC – PA, de 10 de outubro de 2023 da Instrução Normativa de nº 25/GAB-SEDUC, de 10 de outubro de 2023, que trata da Continuação do Processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de Ensino de Pau D'Arco – PA. Torna público *Adendo*, aditivo ao Edital nº. 004/2025-CEE/SEMEC/PD-PA de 01 de julho de 2025, CONFORME A SEGUIR:

ONDE- SE LE

21. DA FISCALIZAÇÃO, DA DENÚNCIAS E APURAÇÃO DA VOTAÇÃO
21.1. As chapas deverão indicar um representante para atuar como fiscal na Comissão Eleitoral Interna.

LEIA-SE:

21. DA FISCALIZAÇÃO, DA DENÚNCIAS E APURAÇÃO DA VOTAÇÃO
21.1. As chapas deverão indicar um representante por sala, para atuar como fiscal na Comissão Eleitoral Interna.

Pau D'Arco – PA, 20 de agosto de 2025.

EDELSON RODRIGUES DA ROCHA
Comissão Eleitoral

ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA
Comissão Eleitoral

TACIANA LEAL DE ARAÚJO
Comissão Eleitoral

MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:3AA4EB5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 114.2025 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 104/2025 – GPM/PD, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, o Senhor **DOMINGOS GUEDES NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do local da 13ª Conferência Municipal de Saúde, permanecendo inalterada a data definida no Decreto anterior;

DECRETA:

Art. 1° - Fica mantida a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde no dia **26 de agosto de 2025**, com início às **08h30min**, ficando retificado apenas o **local**, que passa a ser o **Ginásio de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Hannemann**, situado na Rua Quatro esquina com a Rua Treze, Setor Paraíso, no município de Pau D'Arco.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 104/2025 – GPM/PD.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Art. 4º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:A4AD65E7

GABINETE DO PREFEITO
INFORMATIVO 001

Informativo de nº 001/2025 – CEE/SEMEC-PD referente ao Edital de Nº 003/2025 – SEMEC /PD de 10 de Junho de 2025 e ao Edital Nº. 004/2025-CEE/SEMEC/PD-PA.

A Comissão Eleitoral Externa, visando a lisura e transparência do processo eleitoral para os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar, da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco – PA, torna público as regras a serem respeitadas pelos candidatos concorrentes a Direção Escolar. CONFORME DESCRITO ABAIXO:

I. Fica estritamente proibido, sob pena de punição, as chapas e ou apoiadores que infringirem as seguintes regras:
a). A permanência de integrantes das chapas, dentro do ambiente de votação (escola), salvo o período em que o mesmo for votar;
b). Distribuir ou jogar cards(santinhos) nas filas de votação, no chão e ou redondeza da escola;
c). A permanência de apoiadores dentro e ou no entorno do ambiente de votação, após votarem.
d). Usar o celular na urna de votação;
e). Filmar a escola aonde está acontecendo a votação.
f). A permanência da direção das escolas no ambiente de votação (as secretárias das unidades devem permanecer fechadas)
Essas regras consistem em sistematizar o processo eleitoral, estando em consonância com os editais de Nº003 e 004/2025 do processo eleitoral de diretores da rede municipal, sendo importante a análise sempre que necessária a estes editais.

Pau D'Arco – PA, 20 de agosto de 2025.

ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

EDELSON RODRIGUES DA ROCHA
Comissão Eleitoral

KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA
Comissão Eleitoral

TACIANA LEAL DE ARAÚJO
Comissão Eleitoral

MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:03E5874A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 535-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 01 (uma) diaria, para o dia 21 de agosto de 2025, afim de levar a paciente Minelvina dos Santos Oliveira, inscrita no CPF: 234.XXX.XXX-34, para Consulta com médico Ginecologista junto ao Hospital Regional do município de Ourilandia do Norte - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D7C1FBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 536-2025 - GPM.PD - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, CARROCERIA TIPO FURGONETA, DEVIDAMENTE EQUIPADA E ADAPTADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 19080001/2025**
- OBJETO: **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, CARROCERIA TIPO FURGONETA, DEVIDAMENTE EQUIPADA E ADAPTADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, COM VISTAS A FORTALECER A INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA, PROPICIANDO MEIOS ADEQUADOS, SEGUROS E EFICIENTES PARA O TRANSPORTE ASSISTIDO DE PACIENTES EM SITUAÇÕES DE REMOÇÃO SIMPLES, CONTRIBUINDO ASSIM PARA A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

- Gestor: **MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES**
- Matricula Gestor: **PORTARIA 003/2025**
- Fiscal Titular: **GILSON ANDRE FERREIRA**

- Matricula Fiscal Titular: **5150/2025**
- Fiscal Suplente: **PATRICIA DE CARVALHO DE MELO AZEVEDO**
- Matricula Fiscal Suplente: **1202/2025**

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:95FA8DD0

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE APTOS A VOTAR NHATURE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Comissão Eleitoral Externa

Relação Nominal dos aptos a votar no processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco – PA

A Comissão Eleitoral Externa do processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino do município de Pau D'Arco – PA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 718/07-GPM/PD, de 22 de novembro de 2007, da lei Federal 14.113/2020. Pelo Decreto de nº 120-GMPD/PA, de 14 de outubro de 2022 e pelo Edital de nº 10/2023 – GAB/SEDUC – PA, de 10 de outubro de 2023 da Instrução Normativa de nº 25/GAB-SEDUC, de 10 de outubro de 2023, que trata da Continuação do Processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de Ensino de Pau D'Arco – PA. Torna público a ***Relação Nominal*** dos aptos a votar no processo de eleição, do seguimento de alunos da 1ª e 2ª etapa da EJA da EMEIF NHAKTURE.

Pau D'Arco – PA, 19 de agosto de 2025.

EDELSON RODRIGUES DA ROCHA
Comissão Eleitoral

ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA
Comissão Eleitoral

MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES
Comissão Eleitoral

TACIANA LEAL DE ARAÚJO
Comissão Eleitoral

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNUCIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NHAKTURE COMISSÃO ELEITORAL EXTERNA
PROCESSSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E SECRETÁRIO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SEGMENTO DE ALUNOS

ORDEM	ALUNOS	TURMA	ASSINATURA
01	Bekwynhká Kayapó	1ª ETAPA	
02	Bepkàre Kayapó	1ª ETAPA	
03	Iredjyti Kayapó	1ª ETAPA	
04	Irengri Kayapó	1ª ETAPA	
05	Kaikyre Kayapó	1ª ETAPA	
06	Kokonure Kayapó	2ª ETAPA	
07	Ngrenhkdjy Kayapó	1ª ETAPA	
08	Nhakrer Kayapó	2ª ETAPA	
09	Nhãkruwakó Kayapó	1ª ETAPA	
10	Takakdjanh Kayapó	1ª ETAPA	

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:ECAE3578

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 9.2025-006_SRP, 9.2025-007_SRP, 9.2025-009_SRP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Registro de preços para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-006_SRP. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos da farmácia básica para o município de ponta de pedras/pa junto a secretaria municipal de saúde. Vencedor(es): D M C MESSIAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 17.992.985/0001-81, com o valor de R$ 2.051.070,60 (dois milhões cinquenta e um mil e setenta reais e sessenta centavos), Pessoa Jurídica: LOJA SAUDE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 40.689.996/0001-09, com o valor de R$ 254.583,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais), Pessoa Jurídica: LOJA MED SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.558.415/0001-03, com o valor de R$ 256.955,00 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Conforme termo de adjudicação e homologação em anexado aos autos do processo. HOMOLOGO a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde
Data 21/08/2025
Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Registro de preços para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-007_SRP. Objeto: registro de preço para futura aquisição de e material permanente, destinados a atender as demandas da prefeitura municipal de ponta de pedras e secretaria vinculadas, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social fundo municipal de educação e fundo municipal de desenvolvimento do magistério para suprir as necessidades do município de ponta de pedras/pa. Vencedor(es): FMC DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 58.908.487/0001-95, com o valor de R$ 813.038,50 (oitocentos e treze mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e Pessoa Jurídica: MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inscrito no CNPJ nº 51.726.449/0001-72, com o valor de R$ 420.629,04 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Conforme termo de adjudicação e homologação em anexado aos autos do processo. HOMOLOGO a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal

Data 14/08/2025

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Registro de preços PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-009_SRP. Objeto: registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado dos tipos janela e air-split system, geladeiras, freezers e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças e insumos, para atendimento das necessidades da prefeitura municipal, secretaria municipal de educação, saúde e assistência social do município de ponta de pedras/pa. Vencedor(es): CONSTRU-GUAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 47.080.092/0001-20, com o valor de R$ 279.580,10 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos) e Pessoa Jurídica: S L COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA inscrito no CNPJ nº 31.162.070/0001-70, com o valor de R$ 248.883,75 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Conforme termo de adjudicação e homologação em anexado aos autos do processo. HOMOLOGO a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal

Data 07/08/2025

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:E0853539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 20250180
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250812-02. MODALIDADE: DISPENSAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-020. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para promover ações e atividades de planejamento e elaboração de planos municipais de políticas urbanas, elaborações de projetos para captação de recursos e conferências para o Município de Ponta de Pedras/PA– Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 08 de 31 de janeiro de 2024 e alterações. VIGÊNCIA: 28/02/2026.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita
21/08/2025

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:16D08B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo Nº 20250812/02/ – Dispensa de Licitação Nº 7.2025-020 – Recebimento de Proposta até 18/08/2025 às 13hs e 59min - Órgão: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras – Objeto: Contratação de empresa especializada, para promover ações e atividades de planejamento e elaboração de planos municipais de políticas urbanas, elaborações de projetos para captação de recursos e conferências para o Município de Ponta de Pedras/PA– Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 08 de 31 de janeiro de 2024 e alterações.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal de Ponta de Pedras
19/08/2025

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:43A35C8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 010825-C.2025, oriundo da Dispensa N° 7/2025-010825-C - Proc. Administrativo Nº 72025010825C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LICENÇA DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, onde logrou-se vencedora a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, inscrita no CNPJ: 05.059.613/0001-18, com valor global de R$ 6.060,03 (seis mil, sessenta reais e três centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026.

Portel/PA, 13 de agosto de 2025.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:E4EBEC3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 024-1/2025-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE DISPENSA Nº 5008-1/2025-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: A. DA SILVA SOARES LTDA, CNPJ N° 55.824.984/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação na área da Hidroviária, localizada na Rua 19 de Novembro, Bairro Centro, no Município de Porto de Moz/PA, compreendendo a implantação de piso intertravado em blocos de concreto sextavado, com espessura de 6 cm e resistência de 35 MPa, incluindo serviços de terraplanagem, limpeza da área, preparação da base, aplicação de concreto, assentamento dos blocos, compactação com placa vibratória e acabamentos finais, conforme memorial descritivo, especificações técnicas e demais exigências constantes no projeto básico. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 de agosto de 2025. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal na Lei n° 14.133, de 2021. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 18/08/2025.

Porto de Moz - PA, 18 de agosto de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1E40E201

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 020-2/2025-FME REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7005-2/2024-FME. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048-2/2024-FME EMPRESA CONTRATADA: C. DO S. P. CALADO LTDA-EPP, CNPJ N.º 34.956.835/0001-31 Objeto: Formação de sistema de registro de preços - SRP para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Educação Porto de Moz (PA). Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato contados a partir de 30 de junho de 2025, por mais 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento da Lei Federal 14.133/21 as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz – PA, 27 de junho de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:4C61751D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN/PRAINHA/PA, NOS TERMOS DA LEI N° 148/2024 – GP/PMP.

DECRETO Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN/Prainha/PA, NOS TERMOS DA LEI N° 148/2024 – GP/PMP.

O Prefeito Municipal de Prainha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Prainha, e nos termos do art. 11, inciso III, da Lei Municipal n° 148 de 02 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Os titulares das Secretarias Municipais listadas no art. 11, lll, da Lei n° 148/2024, são membros natos da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Prainha, conforme segue:
l – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
ll – Secretaria Municipal de Produção – SEMUP;
lll – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
IV – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Compete à Presidente da CAISAN/Prainha, titular da SEMAS, designar, por portaria, os representantes técnicos (titulares e suplentes) que comporão a instância da CAISAN, com base em indicação dos respectivos secretários.

Art. 3º - Os membros da CAISAN exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades nos respectivos órgãos de origem, a título de colaboração institucional e sem qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º - A CAISAN poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos públicos, organizações da sociedade

civil e especialistas para participar de suas atividades e grupos de trabalho.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 21 de agosto de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:2511542D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 505/2025 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 505/2025 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **SUELI ALVES DE SOUSA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 21/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:76E60066

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 506/2025 RIO MARIA – PARÁ 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 506/2025 RIO MARIA – PARÁ 21 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 CONTA/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **JAQUELINE PIANA GOMES,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 21/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:154AC23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250195; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050-2024-000015; **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/ SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA(O** MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.330.051/0001-44; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais e uniformes esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **VALOR TOTAL:** R$ 12.773,20 (doze mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Agosto de 2025.

CONTRATO Nº 20250196; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050-2024-000015; **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/ SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA(O):** BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.414.411/0001-64; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **VALOR TOTAL:** R$ 2.492,45 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Agosto de 2025.

CONTRATO Nº 20250197; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050-2024-000015; **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/ SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA(O** NR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.697.423/0001-73; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de Uniformes esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **VALOR TOTAL:** R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:016F27E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250198; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050-2024-000015; **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/ SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA(O):** RAMSIG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.198.647/0001-07; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da

Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **VALOR TOTAL:** R$ 2.566,60 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Agosto de 2025.

CONTRATO Nº 20250199; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050-2024-000015; **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/ SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA(O):** TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.741.157/0001-02; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **VALOR TOTAL:** R$ 16.326,80 (dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Agosto de 2025.

CONTRATO Nº 20250200; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050-2024-000015; **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/ SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA(O** VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **VALOR TOTAL:** R$ 7.847,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:66533C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250201; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050-2024-000015; **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/ SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA(O):** WPPT CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **VALOR TOTAL:** R$ 6.445,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:498CA319

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO N° 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 20250202 Objeto: Credenciamento Eletrônico para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas do programa LRPD -Laboratório Regional de Prótese Dentária do Município de Rio Maria -PA. Processo Administrativo: n.º 050.2025-000001. Credenciamento Eletrônico: n.º 001/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 34.668.962/0001-35**. **Contrato: nº 20250202.** Empresa: **EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA, CNPJ: 41.168.853/0001-14.** Valor Global: **R$ 92.619,12 (noventa e dois mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos).** PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1309.103020007.2.117 Manutenção do Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 92.619,92. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do contrato. **Data da Assinatura: 20/08/2025.**

ALEX DA COSTA PESSOA -
Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria-PA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 20250203 Objeto: Credenciamento Eletrônico para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas do programa LRPD -Laboratório Regional de Prótese Dentária do Município de Rio Maria -PA. Processo Administrativo: n.º 050.2025-000001. Credenciamento Eletrônico: n.º 001/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 34.668.962/0001-35**. **Contrato: nº 20250203.** Empresa: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38.** Valor Global: **R$ 92.619,12 (noventa e dois mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos).** PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1309.103020007.2.117 Manutenção do Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 92.619,92. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (Doze)** meses contados da assinatura do contrato. **Data da Assinatura: 20/08/2025.**

ALEX DA COSTA PESSOA -
Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria-PA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 20250204 Objeto: Credenciamento Eletrônico para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas do programa LRPD -Laboratório Regional de Prótese Dentária do Município de Rio Maria -PA. Processo Administrativo: n.º 050.2025-000001. Credenciamento Eletrônico: n.º 001/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 34.668.962/0001-35**. **Contrato: nº 20250204.** Empresa: **DENTISTIC SOLUCOES PROTETICAS LTDA, CNPJ: 61.164.758/0001-50.** Valor Global: **R$ 92.619,12 (noventa e dois mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos).** PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1309.103020007.2.117 Manutenção do Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 92.619,92. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (Doze)** meses contados da assinatura do contrato. **Data da Assinatura: 20/08/2025.**

ALEX DA COSTA PESSOA -
Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria-PA.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:5B8896B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 758 DE 24 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 758 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 700,00 (setecentos reais)**, ao servidor **IAGO MATHEUS SANTIAGO**, Assessor Técnico, matrícula n. º 1042023, CPF sob o nº 011.796.262-73, residente e domiciliado na Rua 03, nº 515, Centro, Rio Maria-PA, com conta bancária no Banco do Brasil, conta poupança n. º 18107-2, Agência 3318-9.
Art. 2º. O deslocamento será ao município de Altamira-PA, nos dias 24 e 25 de julho, tendo por objetivo acompanhar e prestar apoio logístico a paciente encaminhada pela rede municipal de saúde para atendimento fora do domicílio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5E283CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 816 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N. º 816 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais), à **ISNALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula sob n.º 943, CPF sob o nº 178.236.762-49, residente e domiciliado na Rua 01, esquina com a Avenida 12, Centro, Rio Maria-PA, com conta bancária no Banco PicPay, conta corrente n.º 94917363-0, Agência 0001.
Art. 2º. A viagem será para a cidade de Belém/PA, entre os dias 21 e 23 de agosto de 2025, com o objetivo de comparecimento no Fórum Permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente (FOPESMMA), como representante da Região Araguaia, levando demandas das Secretarias de Meio Ambiente da região. Além disso, há agenda com o Deputado Estadual Chamonzinho, para tratativas sobre doação de automóvel, e projetos de parque ambiental e lixão controlado.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DF0584E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 817 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N. º 817 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais), à **DAYSE BORGES DE NAZARÉ**, Diretora do Departamento de Licenciamento Ambiental, matrícula sob n.º 942, CPF sob o nº 913.783.202-63, residente e domiciliada na Rua 01, nº 443, Centro, Rio Maria-PA, com conta bancária no Banco do Brasil, conta corrente n.º 14.475-4, Agência 3318-9.
Art. 2º. A viagem será para a cidade de Belém/PA, entre os dias 21 e 23 de agosto de 2025, com o objetivo de comparecimento no Fórum Permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente (FOPESMMA), acompanhando o Secretário Municipal de Meio Ambiente, levando demandas das Secretarias de Meio Ambiente da região. Além disso, há agenda com o Deputado Estadual Chamonzinho, para tratativas sobre doação de automóvel, e projetos de parque ambiental e lixão controlado.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:81DEAC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 818 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N. º 818 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais), à **BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Monitoramento, matrícula sob n.º 2500, CPF sob o nº 027.657712-43, residente e domiciliada na Avenida 10, nº 217, Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, com conta bancária no Banco do Bradesco, conta corrente n.º 17148-4, Agência 807.
Art. 2º. A viagem será para a cidade de Belém/PA, entre os dias 21 e 23 de agosto de 2025, com o objetivo de comparecimento no Fórum Permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente (FOPESMMA), acompanhando o Secretário Municipal de Meio Ambiente, levando demandas das Secretarias de Meio Ambiente da região. Além disso, há agenda com o Deputado Estadual Chamonzinho, para tratativas sobre doação de automóvel, e projetos de parque ambiental e lixão controlado.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1FDD001B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 11/2025

DISTRATO Nº 11/2025 Rio Maria - PA, 31 de julho de 2025.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 54/2025, A PEDIDO DO PRÓPRIO SERVIDOR, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), O Sr. WILIANS SILVA ROSA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro o Sr.º **WILIANS SILVA ROSA,** brasileiro, Motorista categoria D – Transporte Escolar, RG n.º 5951251 PC/PA, CPF:969.965.952-15, residente e domiciliado na PA Jussama S/N, Sitio Beira Rio, Zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9C9A6CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 12/2025

DISTRATO Nº 12/2025 Rio Maria - PA, 18 de agosto de 2025.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 118/2025, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), A Sr.ª TEREZINHA DE JESUS PEREIRA GOMES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a **Sr.ª TEREZINHA DE JESUS PEREIRA GOMES,** brasileira, Cuidadora de Aluno Especial, Nível Superior completo, RG n.º 445.609 SSP/TO, CPF: 846.148.892-04 residente e domiciliada na R. João Paulinelli nº 6 – Jardim Alvorada, Zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4314DBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 13/2025

DISTRATO Nº 13/2025 Rio Maria - PA, 18 de agosto de 2025.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 111/2025, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), A Sr.ª ADRIANA SILVA DE CARVALHO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com,

Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a **Sr.ª ADRIANA SILVA DE CARVALHO,** casada, brasileira, Cuidadora de Aluno Especial , Nível Superior Completo, RG n.º3970449, CPF: 708.188.002-91 residente e domiciliada na Avenida Dez s/n , Zona Urbana neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:
E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4B94B109

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250430

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 015-2025 SECULT

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA CANTORA ALLANA MACEDO PARA ASFESTIVIDADES DA EXPORONDON 2025.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0209.133920131.2.051 Realização de Eventos Culturais e Turism , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 150.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1D172D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 194-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação da empresa para serviço de propaganda volante visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará.

Contratada: LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA .
Valor total: R$ 3.800,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 21 de Agosto de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:BDFDBD1B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 202/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 1140/2025-SEMAD**, em que consta o **PARECER 244/2025**, demonstrando que a(o) servidor(a) **MARIA SANTANA DOS SANTOS**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **SERVENTE**, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido e por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **MARIA SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 7254, do Cargo Efetivo de **SERVENTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1E193A0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1821/2025

DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1623/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de SÃO LUÍS/MA**,** nos dias 20 a 22 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E6B24464

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1822/2025

DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1624/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 20 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E726771C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1823/2025

DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1625/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 20 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0356EBE9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1824/2025

DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) DERIVAN DA SILVA MACEDO, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 20 de agosto do ano corrente, para RESOLVER SITUAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5FB8E16A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1825/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 208/2025/SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) RAFAEL BARROS DE SOUZA, ocupante do cargo de AGRÔNOMO, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 06 (seis) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 25 a 29 de agosto do ano corrente, para participar do curso PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:72F1888D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1826/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 208/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LETICIA CRUZ RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 06 (seis) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** nos dias 25 a 29 de agosto do ano corrente, para participar do curso PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2A457482

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1827/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 208/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ELKE HELLEN FERNANDES MATIAS, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 06 (seis) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** nos dias 25 a 29 de agosto do ano corrente, para participar do curso PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E

CONTROLE DE DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:40C27A1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1828/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1635/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 21 e 22 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B291DFCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1829/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1637/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 21 e 22 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4B05FD58

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1830/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 21 e 22 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DE3FFF9C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1831/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) WELTON PAULO DOS SANTOS, ocupante do cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 21 e 22 de agosto do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E9CD2F29

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1832/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 586/2025-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 27 de agosto do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F5E06E8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1833/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 586/2025/SMPAS/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) VALDECIR CLEMENTE SILVA, ocupante do cargo de DELEGADO ELEITO pelo CMAS, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 27 de agosto do corrente ano, para participar da IV CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO CAPIM, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:911EB7FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1834/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 586/2025/SMPAS/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) DANIELY LOPES PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de DELEGADO ELEITO pelo CMAS, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 27 de

agosto do corrente ano, para participar da IV CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO CAPIM, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F6CF7324

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1835/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 586/2025/SMPAS/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, ocupante do cargo de DELEGADO ELEITO pelo CMAS, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 27 de agosto do corrente ano, para participar da IV CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO CAPIM, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CD5AD89B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1836/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 586/2025/SMPAS/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) LUCAS BASTOS BRITO, ocupante do cargo de DELEGADO ELEITO pelo CMAS, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 27 de agosto do corrente ano, para participar da IV CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO CAPIM, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C5235E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1837/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 586/2025/SMPAS/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ANA KAROLINA ALVES SAMPAIO, ocupante do cargo de DELEGADO ELEITO pelo CMAS, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 27 de agosto do corrente ano, para participar da IV CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO CAPIM, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C0BB641

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1838/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 586/2025/SMPAS/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÃES SANTOS, ocupante do cargo de DELEGADO ELEITO pelo CMAS, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 27 de agosto do corrente ano, para participar da IV CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO CAPIM, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A414F4E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1839/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 586/2025/SMPAS/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de DELEGADO ELEITO pelo CMAS, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 27 de agosto do corrente ano, para participar da IV CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO CAPIM, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8DCB5F7E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1840/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 586/2025/SMPAS/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) LUCAS SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de DELEGADO ELEITO pelo CMAS, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 27 de agosto do corrente ano, para participar da IV CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO CAPIM, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:01EE39BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1842/2025

DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 589/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** no dia 22 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E143CD60

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 331-2025- SERVIDOR ROVANIO R. DE SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 331/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 20/08/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DA PRESIDÊNCIA , JUNTO A SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3AD2F263

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 332-2025 - VEREADOR KEILA MELO SOUSA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 332/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/08/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, PARTICIPAR DE EVENTO NA CÂMARA M. DE 1 ANO DA PROCURADORIA DA MULHER., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0DC902C6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 333-2025 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 333/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/08/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, P/ PARTICIPAR DE EVENTO NA CÂMARA DE 1 ANO DE PROCURADORIA DA MULHER, com direito à(s)

respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:04D2035A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 334-2025 - VEREADOR FAGNER CARLOS ALVES BARRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 334/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/08/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, P/ PARTICIPAR DE EVENTO NA CÂMARA DE 01 ANO DE PROCURADORIA DA MULHER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:48430F34

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 335-2025 - VEREADORA EDNA SILVA DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 335/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/08/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, P/ PARTICIPAR DE EVENTO NA CÂMARA DE 01 ANO DE PROCURADORIA DA MULHER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9A76F1E9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 336-2025 -VEREADORA ELDICIA SOUZA LEAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 336/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ELDICIA SOUZA LEAL**, matrícula nº **000.230-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/08/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, PARTICIPAR DE EVENTO NA CÂMARA DE 01 ANO DE PROCURADORIA DA MULHER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BF2CE6E3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 337-2025 - VEREADORA MARIA JOEL DIAS DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 337/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/08/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, PARTICIPAR DE EVENTO NA CÂMARA DE 01 ANO DE PROCURADORIA DA MULHER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7BB10ECB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 338-2025 - VEREADORA MILENA DA COSTA L. MACHADO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 338/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/08/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, PARTICIPAR DE EVENTO NA CÂMARA DE 01 ANO DE PRODURADORIA DA MULHER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:016BD81B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 339-2025 - VEREADORA FABIANA MACIGLIA CAETANO EVANGELISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 339/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/08/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, PARTICIPAR DE EVENTO NA CÂMARA DE 01 ANO DE PROCURADORIA DA MULHER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FA71FFC9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 340-2025 - VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 340/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/08/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, P/ PARTICIPAR DE UM EVENTO NA CÂMARA DE 01 ANO DE PROCURADORIA DA MULHER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D486FF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3820, do dia 21 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 004, de 19 de agosto de 2025, que ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 1569/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita:

I. Gestor: MANOEL MESSISA SILVA LIMA – Matrícula nº 2135.
II. Fiscal: MARCELO MACEDO LIRA – Matrícula nº 2061.

§ 1. O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

I - Dados do Processo Licitatório.
II – Unidade Administrativa Correspondente.

III - Empresa responsável pelo contrato.
IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
V - Objeto do contrato."

Leia-se:
Art. 1º Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita:

I. Gestor: MANOEL MESSIAS SILVA LIMA – Matrícula nº 2135.
II. Fiscal: MARCELO MACEDO LIRA – Matrícula nº 2061.

§ 1. O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

I - Dados do Processo Licitatório.
II – Unidade Administrativa Correspondente.
III - Empresa responsável pelo contrato.
IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
V - Objeto do contrato."

Rondon do Pará, 21 de agosto de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E3B488D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2025-SMPAS

PORTARIA Nº 004/2025-SMPAS DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA POR MEIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20250427.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em especial o inciso XI do art. 2º;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme previsto na subcláusula 2.3 do Termo de Fomento nº 20250427, celebrado em 08 de agosto de 2025, entre o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rondon do Pará e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rondon do Pará, que tem por objeto o desenvolvimento de atividades de interesse público;
CONSIDERANDO que a mencionada subcláusula 2.3 do *Termo de Fomento nº 20250427* estabelece que a referida comissão será nomeada através de ato do órgão CONCEDENTE;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR as seguintes servidoras para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 20250427, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará:
I - Maria Raimunda Araujo Sampaio;
II - Camila Cabral Silva;
III - Lindsangela Oliveira Neves.
Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º terá como atribuições o monitoramento e a avaliação da execução do objeto do Termo de Fomento nº 20250427, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis à gestão e acompanhamento de parcerias com organizações da sociedade civil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 21 de agosto de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto nº 119/2024

Publicado por:
Fernanda Cordeiro Guedes
Código Identificador:A641DE45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 033/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA. Data da Abertura: 03/09/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3A7BEEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 262/2025 RURÓPOLIS-PA, 21 DE AGOSTO DE 2025

Exonera o servidor Werlesson Lima de Oliveira do cargo em comissão de Chefe do Desenvolvimento e Infraestrutura Esportiva, lotado na Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rurópolis, especialmente nos termos do art. 53, incisos II e XXVI,
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, o servidor municipal **WERLESSON LIMA DE OLIVEIRA**, portador do RG 63***39 PC/PA e inscrito no CPF 012.***.152-** do cargo comisionado de Chefe do Desenvolvimento e Infraestrutura esportiva lotado na secretaria municipal de esporte – SEMESP
Parágrafo único – Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2025.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 22/08/2025

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:B48D58B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso IV, do art. 71, da Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações, resolve adjudicar o objeto e homologar o **Pregão Eletrônico nº 9/2025-003**, oriundo do **Processo Administrativo nº 1606.001/2025/PMSCA**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Vencedores: CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50.379.157/0001-48**, Itens vencidos: 02-05; 07-10; 12, 13, 15, 17-33, 35-41, 44--54; **Valor total:** 1.571.016,60. G L MANGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CN**PJ 51.281.569/0001-03,** Item vencido: 14; **Valor total:** R$ 223.750,00. KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item vencido: 01, 06 e 34. Valor total: R$ 90.937,80. **Valor total homologado: R$ 1.885.704,40 (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**
Santa Cruz do Arari (PA), 21 de agosto de 2025

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B98D9305

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO P.E Nº 018/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.018/2025
Ata de Registro De Preços nº 022/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto de contratação: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO A DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ.** Contratado: **Empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA. CNPJ: 05.147.384/0001-93.** Valor Total: **R$ 363.000,00** (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS Nº 2008001/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA. CNPJ: 05.147.384/0001-93.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO A DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Validade: o presente contrato é válido do dia 20/08/2025 até 20/08/2026. Valor Total do **R$ 363.000,00** (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

Santa Luzia do Pará, 21 de Agosto de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:9625D6E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.611, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE NOMENCLATURA DO COMPLEXO ESPORTIVO LOCALIZADO NO PARQUE DA CIDADE, PASSANDO A CHAMAR-SE COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER DO PARQUE DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O Complexo Esportivo localizado nas imediações do Parque da Cidade, localizado entre a Avenida Sérgio Henn e Rua do Bosque, nº 354, entre Travessa Bartolomeu de Gusmão e Avenida Barão do Rio Branco, neste Município de Santarém/PA, passando a chamar-se **"COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER DO PARQUE DA CIDADE".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 22.609/2025, de 31 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:591B9E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO I E ESCOLA COM 05 SALAS DE AULA NO RESIDENCIAL BURUTI – ATENDIMENTO JUÁ – RECURSO FNDE. Disponibilidade do Edital: 22/08/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 22/08/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 05/09/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Santarém, 21 de agosto de 2025.

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:7EB0CF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 – SEMED
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Disponibilidade do Edital: 22/08/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 22/08/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 03/09/2025 às 9:00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:AE903565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR

Portaria nº 018/2025

CONSTITUI O Gestor, Fiscais DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA XAND AVIÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FESTA DO SAIRÉ 2025 A SER REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O senhor EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal De TURISMO – SEMTUR, do Município De Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 026/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

considerando: *O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".*
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, a servidora **Elizangila Eleuterio Dezincour**, **Matrícula nº 73152,** lotado nesta Secretaria;
Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico, o Servidora **Ediane Feitosa Lavor**, **Matrícula nº 87033**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo, a Servidora **Sra. Maria Rosiane da Silva Matos, Matrícula 62937,** lotada nesta Secretaria.

Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto a Servidor **Jone Campos da Silva, matrícula** 99254 e como fiscal substituto ao Sra. **Nayara Sousa Da Costa, Matrícula 90607** lotadas nesta Secretaria.
Art. 5º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Turismo/Semtur, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR
Dec. 026/2025 – GAB/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:10999003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR

Portaria nº 019/2025

CONSTITUI O Gestor, Fiscais DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO NACIONAL DA BANDA É O TCHAN NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025 NA FESTA DO SAIRÉ 2025.

O senhor EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal De TURISMO – SEMTUR, do Município De Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 026/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

considerando: *O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".*
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, a servidora **Elizangila Eleuterio Dezincour**, **Matrícula nº 73152,** lotado nesta Secretaria;
Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico, o Servidora **Ediane Feitosa Lavor**, **Matrícula nº 87033**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo, a Servidora **Sra. Maria Rosiane da Silva Matos, Matrícula 62937,** lotada nesta Secretaria.

Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto a Servidor **Jone Campos da Silva, matrícula** 99254 e como fiscal substituto ao Sra. **Nayara Sousa Da Costa, Matrícula 90607** lotadas nesta Secretaria.
Art. 5º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Turismo/Semtur, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR
Dec. 026/2025 – GAB/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:DB95D4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

PORTARIA INTERNA Nº 020/2025
O Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de sus atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,
DECIDE
Art. 1° Nomear GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: CAIO FELIPE ANDRADE DA SILVA Matrícula: 98279
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: LUCAS GABRIEL NEVES MAIA Matrícula: 98229
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR: CLÁUDIA BRUNA MAIA BATISTA Matrícula: 87135
FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3° Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 21 de agosto de 2025.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:99F7E4CE

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato da **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – SEMSA BELTERRA/PA**, referente ao PREGÃO ELETRÕNICO Nº 90028/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL, PROGRAMAS, CONSELHOS DE DIREITOS, PROJETOS E CONTROLE SOCIAL**. Contrato nº 058/2025. Partes: **SEMTRAS/A G PRATA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ 18.519.318/0001-49. Valor: R$ 85.371,00. Vigência do contrato: 19/08/2025 à 31/12/2025. Data da assinatura dos contratos 19/08/2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:983D0FEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS N°003, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para Emenda Parlamentar de Custeio Fundo a Fundo para o Sistema Único de Assistência SocialSUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº: 001/97 de 07 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a formulação e controle das políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO ainda, a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião ordinária, realizada de forma presencial, no dia 21 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO FUNDO A FUNDO PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA, EXERCÍCIO 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santarém Novo/PA, 21 de agosto de 2025.

REINALDO DOS SANTOS SANCHO
Presidente do CMAS
Decreto n°102/2025

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:A8A843FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 086/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuiço es legais que

lhes foram conferidas atrave s do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2025, a Sr.ª VANEISY DO SOCORRO SILVA DA CONCEIÇÃO DA COSTA, ao cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, portadora do RG nº 7.678.976 – PA e CPF nº 021.080.742-36, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santarém Novo, 01 de agosto de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2025-GAB
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:35908856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 087/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuiço es legais que lhes foram conferidas atrave s do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2025, a Sr.ª KATIELEN MACHADO CORREA, ao cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, portadora do RG nº 4.986.088 – PA e CPF nº 946.585.952.49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santarém Novo, 01 de agosto de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2025-GAB
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:323E2CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 088/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas através s do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2025, a Sr.ª KATIUSCIA MACHADO CORREA, ao cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA DE EQUIPE MULTIPROFISSIONIAS - EMULTI, portadora do RG nº 4.736.053 – PA e CPF nº 796.206.802-78, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santarém Novo, 01 de julho de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2025-GAB
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:BE67842A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 021/2025 – PMSDA.
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do (a) Agente (a) de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h30min (oito e trinta) do dia 04/09/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa objetivando a Locação de Veículo tipo "ônibus" para o Transporte Universitário de São Domingos do Araguaia – PA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 21 de agosto de 2025.
##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:2A2EB1ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20240254. Contratação de empresa de engenharia para reforma e revitalização da Praça da Bíblia, no município de São Domingos do Araguaia- PA, através do convênio nº 41/2024-SEOP, firmado junto a Secretaria de estado de Obras Públicas-SEOP. O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditar o Prazo de Vigência do Contrato de 31 de Dezembro de 2024 a 30 de Junho de 2025.
Município de São Domingos do Araguaia
Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20240254. Contratação de empresa de engenharia para reforma e revitalização da Praça da Bíblia, no município de São Domingos do Araguaia- PA, através do convênio nº 41/2024-SEOP, firmado junto a Secretaria de estado de Obras Públicas-SEOP. O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditar o Prazo de Vigência do Contrato de 30 de Junho de 2025 a 30 de Agosto de 2025.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Prefeita

Município de São Domingos do Araguaia
Fundo Municipal de Saúde
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20240270. Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde(UBS)- tipo I, na Vila São Benedito, zona rural de São Domingos do Araguaia-PA, pelo programa novo pac do ministério da saúde. O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditar o Prazo de Vigência do Contrato de 07 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Município de São Domingos do Araguaia
Fundo Municipal de Saúde
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20240271. Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde(UBS)- tipo I, na Vila Cristal II, zona rural de São Domingos do Araguaia-PA, pelo programa novo pac do ministério da saúde. O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditar o Prazo de Vigência do Contrato de 07 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretária de Saúde

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:35883304

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1501/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1501/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar e aguardar paciente de TFD durante a consulta, na cidade de Bélem-PA, no dia 03/08 à 07/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:65FC38F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1502/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1502/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá buscar medicamentos e insumos para suprir as necessidades da Farmácia Básica, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 04/08 à 05/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E84D5413

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1503/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1503/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 04/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:06D3921B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1504/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1504/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora Ana Paula Amaral, Técnica de Enfermagem, lotada na UMI, exercendo sua função como prestadora de serviço com o contrato de nº 005/2025, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 04/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3D79E75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1505/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1505/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 04/08 à 05/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:ED5C7FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1506/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1506/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 06/08 à 08/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9598278D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1507/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1507/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 04/08 à 05/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:95646474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1508/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1508/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 05/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2B215ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1509/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1509/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 06/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:56C2D3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1510/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1510/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Marcos Vinicíus D. Batista Ferreira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 267/2025 lotado na Sede/SEMSA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 14/07/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BCFA9461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1511/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1511/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Marcos Vinicíus D. Batista Ferreira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 267/2025 lotado na Sede/SEMSA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 01/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:46FC3454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1512/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1512/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Marcos Vinicíus D. Batista Ferreira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 267/2025 lotado na Sede/SEMSA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 04/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:75F500A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1513/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1513/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Diego Vieira Camargo, lotado na SEMSA, exercendo sua função como Coordenador da Atenção Básica, irá realizar viagem para reunião e capacitação com a equipe de saúde na ESF, na localidade Distrito Ladeira Vermelha, na zona rural do município, no dia 13/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F70F3EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1514/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1514/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Carlos Dias Oliveira, ACE, lotado na Vigilância em Saúde, irá fazer viagem para realizar capacitação e atualização do registro geral, na localidade Distrito Ladeira Vermelha, na zona rural do município, no dia 13/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FCE2718A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1515/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1515/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor João Guilherme Silva Arrais, lotado na SEMSA - Atenção Básica, exercendo sua função como auxiliar administrativo, com o contrato nº 224/2025, irá prestar apoio técnico, capacitar os ACS no Sistema PEC e-SUS, na localidade Distrito Ladeira Vermelha, na zona rural do município, no dia 13/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:06BE2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1516/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1516/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 26/07/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1BC5EA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1517/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1517/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 07/08 a 08/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B0F16794

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1518/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1518/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 26/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0305DE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1519/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1519/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para

acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 11/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C00EF53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1520/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1520/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Divino Souza Santos, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 290/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 02/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8065E638

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1521/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1521/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Divino Souza Santos, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 290/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 07/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:49474CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1522/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1522/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Divino Souza Santos, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 290/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 08/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A27C729C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1523/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1523/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Divino Souza Santos, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 290/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 11/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3E334A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1524/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1524/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Divino Souza Santos, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 290/2025, irá buscar paciente de alta, na cidade de Redenção -PA, no dia 09/08 a 10/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:02994BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1525/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1525/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 05/08 à 06/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F21F0685

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1526/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1526/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 06/08 à 08/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BB663E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1527/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1527/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 12/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0A87FF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1528/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1528/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 05/08 a 06/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D1B5438B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1529/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1529/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora Ana Paula Amaral, Técnica de Enfermagem, lotada na UMI, exercendo sua função como prestadora de serviço com o contrato de nº 005/2025, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 05/08 à 06/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FE2BDCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1530/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1530/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 06/08 à 07/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8C2238A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1531/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1531/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 08/08 à 09/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7FE6B29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1532/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1532/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 10/08 à 11/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5427A1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1533/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1533/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 12/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:60194655

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1534/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1534/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria Lucia de Moraes Carvalho, Técnica em Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 126/2025, lotada no SAMU, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 07/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9F9903A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1535/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1535/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 08/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F2D0F379

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1536/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1536/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 11/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5CCB3451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1537/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1537/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de retorno TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 09/08 a 10/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:849A46FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1538/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1538/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria Edna Feitosa Amaral, Técnica em Enfermagem, lotada no SAMU, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 08/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E6AD4FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1539/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1539/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 08/08 a 09/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3322E6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1540/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1540/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 10/08 a 11/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5B3C766B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1541/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1541/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 10/08 à 11/08/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D3326FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1542/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1542/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alberto Rodrigues de Oliveira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 291/2025 lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 07/08/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D6055E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 867/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 606/2022 QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 867/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 606/2022 QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0438/2025-GAB.SEC-SEMFAZ-PMSFX/PA, datado de 19 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 606/2022, que concedeu licença sem remuneração ao servidor **ERISMAR DARQUES DE SOUSA**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com início em 01 de setembro de 2022 e término previsto para 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 20 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7B6E66E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 868/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 868/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508020- CGM;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **WENDY FERREIRA DE SIQUEIRA,** Gerente Municipal de Convênios e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, no período 21 a 22 agosto de 2025, com destino ao Município de Altamira/PA, com a finalidade de participar de reunião com a Diretoria da Norte Energia, referente ao PDRSX.
Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 02 (duas) diárias no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 20 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9D64A959

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 869/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 869/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508018-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, **GILBERTO ALMEIDA ARRUDA**, no período de 22 a 24 de agosto de 2025, com destino a Vila Campo Verde, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário da referida vila, bem como realizar reunião com os desportistas da localidade.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 20 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9E5A520B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 870/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 870/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508018-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EDIMAR CIRILO SANTOS**, Chefe do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 22 a 24 de agosto de 2025, com destino à Vila Campo Verde, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário da referida vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 20 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E5D1CA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 871/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 871/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508018-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ALEKXANDRO CARVALHO DA LUZ SANTOS**, prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 22 a 24 de agosto de 2025, com destino à Vila Campo Verde, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário da referida vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 20 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:824625B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 872/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 872/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2508017 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **JOSÉ ARNALDO DE SOUSA NASCIMENTO**, prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Governo (SEMAGOV), no período de 22 a 24 de agosto de 2025, com destino à Vila Campo Verde, zona rural deste Município, com objetivo de realizar apresentação e cerimonial do aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 20 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:936FBCE6

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°407/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°407/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **PABLO SILVA DELFINO,** Motorista, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 28/05/2025 a 31/05/2025 até a cidade de Belém-Pa, para buscar materiais didáticos.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$250,00(duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$1.000,00(mil reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:A1990536

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°408/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°408/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **SILVERIO OLIVEIRA DA SILVA,** Aux de serviços gerais, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 28/05/2025 a 31/05/2025 até a cidade de Belém-Pa, para buscar materiais didáticos.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$250,00(duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$1.000,00(mil reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:52DB063C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°409/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°409/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ADRIANA SILVA CASTRO,** psicóloga, lotada no Fundeb, irá se deslocar no período de 29/05/2025 a 30/05/2025 até o Distrito Nereu, para formação pedagógica.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:F709751E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°410/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°410/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **CARLA SOUSA SILVA PEREIRA,** Diretora de Ensino, lotada no Fundeb, irá se deslocar no período de 29/05/2025 a 30/05/2025 até o Distrito Nereu, para formação pedagógica.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:1538C6E7

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°411/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°411/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **WELTON MODESTO DE SOUZA,** Coordenador de Interiorização, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 29/05/2025 a 30/05/2025 até o Distrito Nereu, para formação pedagógica.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:EFF12041

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°412/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°412/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **JANE VILMA SOARES DE BRITO,** Articuladora Afabetiza Pará, lotado no Fundeb, irá se deslocar no período de 29/05/2025 a 30/05/2025 até o Distrito Nereu, para formação pedagógica.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:BBA01021

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°413/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N°413/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **WANESSA BASÍLIO DA SILVA,** Coordenadora pedagógica, lotado no Fundeb, irá se deslocar no período de 29/05/2025 a 30/05/2025 até o Distrito Nereu, para formação pedagógica.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:7BA121EA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°414/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°414/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **HELIA CARLA SOUSA DE VASCONCELOS,** Professora, lotada no Fundeb, irá se deslocar no período de 29/05/2025 a 30/05/2025 até o Distrito Nereu, para formação pedagógica.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:95ADA03E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°415/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°415/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **SILVANIA OLIVEIRA SILVA,** Professora, lotada no Fundeb, irá se deslocar no período de 29/05/2025 a 30/05/2025 até o Distrito Nereu, para formação pedagógica.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:12632491

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°416/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°416/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **VALDIR MARCIANO DA SILVA,** Motorista, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 29/05/2025 a 30/05/2025 até o Distrito Nereu, transportar equipe para formação pedagógica.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:FEA1BC5C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°417/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°417/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **WHOTON BYSMARCK CANDIDO DA SILVA,** Engenheiro Civil, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 29/05/2025 a 30/05/2025 até o Distrito Nereu e Belauto, para visita técnica em prédio escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$105,00(cento e cinco reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:154345BC

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°418/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°418/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **GISELLI COUTINHO MACHADO,** Coordenadora Pedagógica, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 01/06/2025 a 04/06/2025 até a cidade de Marabá-Pá, para I ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO ESTADO DO PARÁ-ETI.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$220,00(duzentos e vinte reais) totalizando o valor de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 30 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:EFA04904

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 20240020.04 PREGÃO 016/2021/SRP/PE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 20240020.04 PREGÃO 016/2021/SRP/PE
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Nº 3675, do dia 24/01/2025, página 192. **RETIFICAÇÃO 1: Onde se lê:** " O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 729.431,56 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 1.642.203,96(UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)." **Leia-se:** " O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93."

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:AD5A15BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Roberto Antonio dos Reis Gomes, Secretário Municipal de Saúde, torna público o extrato da dispensa 7/2025-0009, Carvalhos Comercio e Serviços LTDA, Cnpj: 39.588.602/0001-47; Aquisição de filme para radiologia, de uso hospitalar para ala radiológica, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de São Miguel Do Guamá/PA, pelo valor global de R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:2B801834

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250280; origem: Dispensa nº 7.2025-0009; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada(O): Carvalhos Comercio e Serviços LTDA; objeto: Aquisição de filme para radiologia, de uso hospitalar para ala radiológica, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de São Miguel Do Guamá/PA; valor total: R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais); vigência: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025; data da assinatura: 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:8FF33BC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Lanchas e Motores de Popa, para atender o Fundo Municipal de Educação (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 03/09/2025. **Horário:** 09:00h
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar, para atender o Fundo Municipal de Educação (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 04/09/2025. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 21 de agosto de 2025.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

RESCISÃO DE CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20250058; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-014FME; **LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LOCADOR:** ALEX MAURÍCIO DA SILVA; **OBJETO: RESCINDIR**, de forma unilateral, o Contrato no 20250058 a partir da assinatura deste termo de rescisão contratual, por inadequação do abastecimento de água potável e deficiências estruturais do imóvel, conforme laudos de vistoria; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 137, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores
ASSINATURA**:** 01 de agosto de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:0A40D88F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 024/2025

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250293
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PE – SRP
A Prefeitura Municipal de Soure, por meio do órgão gerenciador, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 20250293, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025-PE-SRP, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA**, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.**Assinatura da Ata:** 20 de agosto de 2025.**Vigência:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.**Empresa adjudicada e homologada:E S ABDON LTDA**, CNPJ nº 27.103.948/0001-29, Valor global registrado: **R$ 140.250,00** (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais). A íntegra da Ata de Registro de Preços e seus anexos encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soure/PA, no setor de Licitações.

Soure/PA, 20 de agosto de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:5AEFAB8A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 025/2025

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250291, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – PE – SRP, A Prefeitura Municipal de Soure, por meio do órgão gerenciador, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 20250291, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2025-PE-SRP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, visando suprir as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Soure/PA, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 19 de agosto de 2025. Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Empresa adjudicada e homologada: HBR BUSINESS LTDA, CNPJ nº 46.583.823/0001-98, Valor global registrado: R$ 579.106,00 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e seis reais). A íntegra da Ata de Registro de Preços e seus anexos encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soure/PA, no setor de Licitações.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:A7AB76AE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025015201, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025015201, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.957.053/0001-87, com sede na Trav 17, representado por CLEBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e I. S. MORAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.700.957/0001-90, com sede na TV DEZESSEIS, centro, Soure-PA, CEP 68870-000, representada por IVETE SARMENTO MORAES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 57.118,37 (cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125., da Lei Federal no 14.133, de 1° abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 286.002,32(duzentos e oitenta e seis mil, dois reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0601.123610010.2.015 Manutencao Prog.Salario Educacao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:CFE2A236

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2025. OBJETO: **Contratação de serviço de locação de embarcação (balsa) com piloto, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana**. Abertura no dia 05/09/2025 às 09h00min horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Terra Santa, 21 de agosto de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:785EEF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 0352/2025 Dispensa nº 0010/2025, VALOR GLOBAL R$ 57.601,05. Contratante PMTS, Contratada: **CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** CNPJ: 40.147.013/0001-02, Objeto: **Contratação de serviços de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais por intermédio de agência de viagens, destinados a atender as necessidades da Administração Pública municipal de Terra Santa,**que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 21/08/2025.

Terra Santa, 21 de agosto de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:A88EB062

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9-2025-1606001.
Tipo menor preço por item. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, assessoria e consultoria, visando o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) em áreas do município de Tomé-Açu/`PA. Data de abertura: 08/09/2025 às 10:00 h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:CFBE9390

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-038FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REVISÃO PROGRAMADA DE 100.000 KM DO VEÍCULO MARCA/MODELO I/TOYOTA HILUX MAIA AMB1, PLACA SJR1E53, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA,** CNPJ - Nº: 11.234.776/0001-92. Contratada: **DISVECO LTDA,** CNPJ - Nº: 02.971.360/0013-08, com o valor total de **R$ 3.626,95 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 21 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4BD8CE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250402 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº**: **9/2025-029FME/2025**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **A R S LIMA EIRELI - LTDA**, CNPJ: 11.398.801/0001-73, com o valor total de **R$ 185.591,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais).** Vigência: 18 de agosto de 2025 até 18 de agosto de 2026. Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

Tucumã - PA, 21 de agosto de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:47D5F2A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250257

A **Prefeitura Municipal de Tucumã-PA**, por meio da **Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura**, CNPJ **22.981.088/0001-02**, comunica a retificação da **Ata de Registro de Preços Nº 20250257**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP – Nº 9/2025-027PMT** (Processo Administrativo Nº **039/2025/ADM**), formalizada em **12 de maio de 2025.**O objeto da Ata é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA**.A retificação altera o item **4.1 da Cláusula Quarta – Dos Usuários da Ata de Registro de Preços**, que originalmente vedava a adesão de órgãos não participantes. Com a alteração, a Ata passa a **permitir a adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública** que não participaram do processo licitatório, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.Todas as demais condições, preços e prazos da Ata de Registro de Preços Nº 20250257 permanecem inalterados.A íntegra da Ata retificada está disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, ou na sede da Secretaria.

Tucumã-PA, 21, de agosto de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO -
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:36263F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250320

A **Prefeitura Municipal de Tucumã-PA**, por meio da **Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura**, CNPJ **22.981.088/0001-02**, comunica a retificação da **Ata de Registro de Preços Nº 20250320**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP – Nº 9/2025-060PMT** (Processo Administrativo Nº **152/2025/ADM**), formalizada em **05 de junho de 2025**.O objeto da Ata é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SRP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-027PMT/2025**.A retificação altera o item **4.1 da Cláusula Quarta – Dos Usuários da Ata de Registro de Preços**, que

originalmente vedava a adesão de órgãos não participantes. Com a alteração, a Ata passa a **permitir a adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública** que não participaram do processo licitatório, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.Todas as demais condições, preços e prazos da Ata de Registro de Preços Nº **20250320** permanecem inalterados.A íntegra da Ata retificada está disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, ou na sede da Secretaria.

Tucumã-PA, 21, de agosto de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO -
Prefeito Municipal - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EA55F90C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 20220216 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-082

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220216

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ 17.228.178/0001-97
Contratada: **VOAR TURISMO EIRELI** – CNPJ: 26.585.506/0001-01

OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220216, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura contratação de agencia de viagens para serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, por meio de disponibilização de sistema? on- line? automatizado via web, para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos., por mais 06 (seis) meses.

Vigência: 20/08/2025 à 20/02/2026.

Data da Assinatura: 19/08/2025

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:B97865E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 20220217 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-082

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220217

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – F**UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada: **VOAR TURISMO EIRELI** – CNPJ: 26.585.506/0001-01

OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220217, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura contratação de agencia de viagens para serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, por meio de disponibilização de sistema? on- line? automatizado via web, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos., por mais 06 (seis) meses.

Vigência: 20/08/2025 à 20/02/2026.
Data da Assinatura: 19/08/2025

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:EB6697D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2025-PMU

Abertura: 08/09/2025 as 09:00h sede da PMU **Objeto**: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail, whatsapp e telefone), para atender as Secretarias de Fundo e Prefeitura Municipal de Ulianópolis -PA. Menor preço por lote. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

EMILI ÍTALA RAMOS MELLO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:3A0AA977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº 014/2025 – SEMAF/PMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, **KELLY DESTRO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 21, V DO DECRETO Nº 9.310/2018 E ART. 28, V DA LEI Nº 13.465/2017, TORNA PÚBLICO, A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA MODALIDADE SOCIAL SOB O Nº 001/2025 REFERENTE AO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO VILA ARCO ÍRIS NESTE MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ULIANOPOLIS, ESTADO DO PARÁ, 20 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº 015/2025 – SEMAF/PMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, **KELLY DESTRO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 21, V DO DECRETO Nº 9.310/2018 E ART. 28, V DA LEI Nº 13.465/2017, TORNA PÚBLICO, A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA MODALIDADE

SOCIAL SOB O Nº 002/2025 REFERENTE AO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO VILA GURUPIZINHO NESTE MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ULIANOPOLIS, ESTADO DO PARÁ, 20 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:959ACB05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20259474 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 50.046,42 (Cinquenta Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), CONTRATADA: ARMAZEN ATAKAREJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA: 21/08/2025 à 21/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20259475 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 12.712,50 (Doze Mil e Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), CONTRATADA: CLT SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA: 21/08/2025 à 21/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20259476 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 19.071,90 (Dezenove Mil e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA: 21/08/2025 à 21/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20259477 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 13.084,96 (Treze Mil e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), CONTRATADA: COMERCIAL SERTANEJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA: 21/08/2025 à 21/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00032; CONTRATO Nº: 20259494 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 11.297,92 (Onze Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), CONTRATADA: CLIMART SERVICOS LTDA; OBJETO: a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado e centrais de ar; VIGÊNCIA: 21/08/2025 à 21/08/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:E6E1EC6C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6.2025-00020; CONTRATO Nº: 20256020 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VALOR TOTAL: R$ - 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); CONTRATADO: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA; OBJETO: contratação da empresa BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA para a apresentação única em show artístico, no dia 19 de setembro de 2025 com o cantor "BATISTA LIMA; VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6.2025-00023; CONTRATO Nº: 20256023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VALOR TOTAL: R$ - 300.000,00 (Trezentos Mil Reais); CONTRATADO: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA; OBJETO: contratação da empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA para a apresentação única em show artístico, no dia 20 de setembro de 2025 com o cantor "ERIC LAND; VIGÊNCIA: 30/07/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259470 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 33.554,24 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos); CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação; VIGÊNCIA: 21/08/2025 à 21/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259471 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 10.531,00 (Dez Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais); CONTRATADO: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação; VIGÊNCIA: 21/08/2025 à 21/08/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259472 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 21.619,50 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos); CONTRATADO: L. DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação; VIGÊNCIA: 21/08/2025 à 21/08/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259473 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 26.267,13 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Treze Centavos); CONTRATADO: COMERCIAL SERTANEJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação; VIGÊNCIA: 21/08/2025 à 21/08/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:C3A8DCE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETOS DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0258/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora ANTONIA INACIA XAVIER, matrícula funcional nº 5**5, CPF nº 328.***.***-04, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 183.***.***-7.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07.08.2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0259/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora MARLENE

RODRIGUES DO ROSARIO, matrícula funcional nº 8******5, CPF nº 634.***.***-20, do cargo de Auxiliar Saúde Bucal vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 185.***.***-3.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12.08.2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:0728E5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025– SRP

A Prefeitura Municipal de Viseu comunica o Ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 002/2025 – SRP, objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de armarinho, objetivando atender as necessidades das Secretarias/fundos do município de Viseu-PA. cujo objeto foi adjudicado às LICITANTES: I .F. FARIAS COMERCIO EIRELI; CNPJ 83.380.774/0001-12; Valor R$ 1.137.112,25 e ELIPTICA ENERGIA S/A; CNPJ 50.218.264/0001-94; Valor R$ 10.550,00. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 08/05/2025. Com fundamentação legal no art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

EXTRATO DE ATA-ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 391/2025/DLCA ref. Pregão Eletrônico 002/2025 – SRP, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de armarinho, objetivando atender as necessidades das Secretarias/fundos do município de Viseu-PA. Vencedores: I. F. FARIAS COMERCIO LTDA, CNPJ 83.380.774/0001-12; Valor: R$1.137.112,25 e a ELIPTICA ENERGIA S/A; CNPJ 50.218.264/0001-94; Valor R$ 10.550,00. Valor Global da Ata R$:1.147.622,25. Ass. 12/08/2025; vigência 1 ano.

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 002/2025-SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, Objeto: fornecimento de materiais de armarinho, objetivando atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 392/2025-DLCA.
Contratada: I. F. FARIAS COMERCIO LTDA, CNPJ 83.380.774/0001-12; Valor global de R$588.345,99. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 14/08/2025 à 31/12/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, Objeto: fornecimento de materiais de armarinho, objetivando atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 396/2025-DLCA. Contratada: ELÍPTICA ENERGIA LTDA, CNPJ sob o nº 50.218.264/0001-94; Valor global de R$10.550,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 14/08/2025 à 31/12/2025.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: fornecimento de materiais de armarinho, objetivando atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de educação de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 393/2025-DLCA.
Contratada: I. F. FARIAS COMERCIO LTDA, CNPJ 83.380.774/0001-12, valor global de R$42.220,39. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 14/08/2025 à 31/12/2025.

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 21.036.567/0001-98. Objeto: fornecimento de materiais de armarinho, objetivando atender as necessidades da Secretaria/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB VISEU). TERMO DO CONTRATO Nº 394/2025-DLCA.
Contratada: I. F. FARIAS COMERCIO LTDA, CNPJ 83.380.774/0001-12, valor global de R$74.683,75. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 14/08/2025 à 31/12/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ, Nº 18.200.226/0001-00. Objeto: fornecimento de materiais de armarinho, objetivando atender as necessidades das Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 395/2025-DLCA.

Contratada: I. F. FARIAS COMERCIO LTDA, CNPJ 83.380.774/0001-12, valor global de R$142.104,05. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 14/08/2025 à 31/12/2025.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:80E8C87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024-SRP
O Município de Viseu através da Secretaria Municipal de Saúde torna público a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024-SRP, Objeto - Contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros para gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da UPA 24H, UBS's da zona Rural da Zona Rural, SAMU – 192 e Ambulância Tipo A, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município de Viseu-PA. Vencedor: Oxigenio Braganca Ltda, Cnpj n° 38.178.727/0001-36, valor R$236.828,23. Ass. 31/07/2025. Art. 71, "IV", 14.133/21.

EXTRATO DE ATA-ARP
Ata de Registro de Preços n° 399/2025-DLCA, ref. Pregão Eletrônico 015/2025 – SRP, objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros para gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da UPA 24H, UBS da zona Rural da Zona Rural, SAMU – 192 e Ambulância Tipo A, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município de Viseu-PA. Vencedor: Oxigenio Braganca Ltda, Cnpj n° 38.178.727/0001-36. Valor Global da Ata R$236.828,23. Ass. 19/08/2025; vigência 1 ano.

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 015/2025-SRP
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros para gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da UPA 24H, UBS da zona Rural da Zona Rural, SAMU – 192 e Ambulância Tipo A, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município de Viseu-PA. Termo de Contrato 400/2025-DLCA.

Contratada: Oxigenio Braganca Ltda, Cnpj n° 38.178.727/0001-36, valor global de R$65.364,70. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/08/2025 à 31/12/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:DAB80B7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2022-XINGUARA, 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 53/2022 XINGUARA, 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso Vlll, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Na oportunidade, nomeio **Olair Reis da Conceição**, como Fiscal da Prefeitura Municipal de Xinguara, responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços N° 129/2022/PMX, celebrado para execução da obra do Convênio N°23/2022-SEOP que tem por objeto "**Revitalização da Feira Municipal de Xinguara-PA",** no Município de Xinguara.
Art. 2° - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, prazos estabelecidos e a qualidade dos serviços prestados, comunicando formalmente à Administração quaisquer irregularidades constatadas, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria deverá ser considerada válida e eficaz a partir da data de sua assinatura, ainda que publicada em momento posterior.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:1E232553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 060/2025/PMX - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 143/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 060/2025/PMX

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana por meio de Convênio/Incra/SR(27) nº 46/2021 – TRANSFEREGOV nº 922592/2021, que celebram entre si o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, por meio da Superintendência Regional do Sul do Pará _ SR(27), e o Município de Xinguara-PA.

Data de início da sessão: 03/09/2025 HORAeLOCAL: 08h30 (oito horas e trinta minutos),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 22 de agosto de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:BF63125A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 214/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 031/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 011/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 214/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E MOTOCICLETAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.379.111/0001-16 estabelecida à Avenida Xingú, nº 1234, Bairro Centro, CEP: 68.555-018, Xinguara - PA, Telefone: (94)99235-3722, e-mail: eliteautopecas@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. **WALTORNELLE DE FREITAS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 4.777.761 PC - PA, CPF 954.934.923-34 residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 134.722,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:C5D1C8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 662/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 136/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 662/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO DISTRITO SÃO FRANCISCO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
O Termo de Inexigibilidade
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob C.N.P.J. nº 12.616.012/0001-24, estabelecida a Avenida Principal, s/n, Vila São Francisco, Xinguara, Estado do Pará, CEP: 68.555-970, Email: gerenciapostoprimavera@gmail.com, Fone: (94) 99215-9263, neste ato representada pela, Sra. **ANACLETE KOTHE,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 844.825.249-72 e no RG sob o nº 1.879.854 SSP/SC, residente e domiciliada à Rodovia PA-150 (anexo ao Posto Primavera), s/n, Cidade Nova, Marabá, PA, CEP: 68.506-97.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 258.950,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:AA9D1BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 663/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 136/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 663/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO DISTRITO SÃO FRANCISCO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
O Termo de Inexigibilidade
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob C.N.P.J. nº 12.616.012/0001-24, estabelecida a Avenida Principal, s/n, Vila São Francisco, Xinguara, Estado do Pará, CEP: 68.555-970, Email: gerenciapostoprimavera@gmail.com, Fone: (94) 99215-9263, neste ato representada pela, Sra. **ANACLETE KOTHE,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 844.825.249-72 e no RG sob o nº 1.879.854 SSP/SC, residente e domiciliada à Rodovia PA-150 (anexo ao Posto Primavera), s/n, Cidade Nova, Marabá, PA, CEP: 68.506-97.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 162.200,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:277117DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 664/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 136/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 664/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO DISTRITO SÃO FRANCISCO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
O Termo de Inexigibilidade
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob C.N.P.J. nº 12.616.012/0001-24, estabelecida a Avenida Principal, s/n, Vila São Francisco, Xinguara, Estado do Pará, CEP: 68.555-970, Email: gerenciapostoprimavera@gmail.com, Fone: (94) 99215-9263, neste ato representada pela, Sra. **ANACLETE KOTHE,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 844.825.249-72 e no RG sob o nº 1.879.854 SSP/SC, residente e domiciliada à Rodovia PA-150 (anexo ao Posto Primavera), s/n, Cidade Nova, Marabá, PA, CEP: 68.506-97.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 5.047,50 (CINCO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:4EC6FCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 665/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 136/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 665/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO DISTRITO SÃO FRANCISCO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
O Termo de Inexigibilidade
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob C.N.P.J. nº 12.616.012/0001-24, estabelecida a Avenida Principal, s/n, Vila São Francisco, Xinguara, Estado do Pará, CEP: 68.555-970, Email: gerenciapostoprimavera@gmail.com, Fone: (94) 99215-9263, neste

ato representada pela, Sra. **ANACLETE KOTHE,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 844.825.249-72 e no RG sob o nº 1.879.854 SSP/SC, residente e domiciliada à Rodovia PA-150 (anexo ao Posto Primavera), s/n, Cidade Nova, Marabá, PA, CEP: 68.506-97.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 83.640,00 (OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:DFF8EF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025/FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2025/FMS. O referido contrato, datado de 30 de abril de 2025, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é o **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, PROCEDIMENTOS, CIRURGIAS E SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.

DA ALTERAÇÃO: O reajuste será de 21,13% (vinte e um vírgula treze por cento), nos quantitativos dos itens do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE PRO VIDAS, inscrito no CNPJ sob o nº 46.492.663/0001-71, estabelecido na AV F, S/N, Quadra 108, Lote 30, Residencial Cidade Jardim, Cep: 68.507-765, Marabá, Estado do Pará, telefone: (94) 99218-9205, e-mail: institutoprovidas2@gmail.com, representado neste ato por seu representante, a Sra. **STEPHANY COSTA DE SOUZA**, empresária, solteira, residente e domiciliada a FL 16 QD 02 , 02 , FL 16 QD 02 LT G6 CEP: 68511-010 Nova Marabá, Marabá – PA, portador(a) do documento de Identidade nº 8356365 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.539.602-76.
VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R$ 6.292.002,18 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025/FMS permanece inalterado, vigorando até 30 de abril de 2026.

Xinguara - PA, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:E0E3CEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2025–FMS/PMX

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 -FMS/PMX

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando, a legislação pertinente aos Procedimentos Auxiliares de Licitação, nos termos do art. 78e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Considerando o interesse público para o CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, PROCEDIMENTOS, CIRURGIAS E SERVIÇOS MEDICOS, PARA ATENDERÀ DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

Considerando, a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site: www.pncp.gov.br, Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, do procedimento auxiliar de Credenciamento de nº 004/2025 – FMS/PMX, permitido o credenciamento de interessados conforme os termos do ato convocatório.

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico nº 278/2025-AJEL favorável ao Credenciamento das Empresas: MEDIC FÁCIL CLINICA E LABORATÓRIO EIRELI inscrita no CNPJ nº 28.892.298/0001-00, ASSOCIAÇÃO PARA EM FOCO, inscrita no CNPJ nº 17.101.350/0001-47, NÚCLEO DE SAÚDE MINAS GERAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.448.933/0001-04, resolvo pela HOMOLOGAÇÃO do

credenciamento das citadas empresas e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocadas, e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Xinguara/PA, 21 de agosto de 2025.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:CFA15A3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 05/2025

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 4º e 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito,**concedendo o prazo de 30 (trinta) dias,**contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 547/2015, 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito e Transportes de Marituba,**contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação.**Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 30 dias para apresenta-lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https: https://marituba.pa.gov.br/site/setran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua da Assembleia, 477- Bairro: Mirizal-CEP-67105-290 – Marituba – Pará ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA.**Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em https://marituba.pa.gov.br/site/setran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AVY0D60	AM00005834	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
AVY0D60	AM00005835	15/07/2025	7048/1	25/08/2025
BAX2D50	AM00006322	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
FAM0958	AM00005709	08/07/2025	5185/1	18/08/2025
GBX0F94	AM00005747	13/07/2025	7048/1	25/08/2025
HCI3H09	AM00006317	25/07/2025	5550/0	08/09/2025
JPQ4387	AM00005986	18/07/2025	5380/0	01/09/2025
JTR4875	AM00006028	17/07/2025	5185/1	27/08/2025
JTW5387	AM00006174	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
JTW5387	AM00006175	27/07/2025	7048/1	08/09/2025
JTY6145	AM00005843	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
JUJ7109	AM00005976	14/07/2025	7030/1	25/08/2025
JUK8355	AM00005419	03/07/2025	5550/0	13/08/2025
JUL6723	AM00006035	21/07/2025	5185/2	08/09/2025
JUS1265	AM00005970	14/07/2025	6599/2	25/08/2025
JUS1265	AM00006095	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
JUT6B15	AM00006081	28/07/2025	5185/1	08/09/2025
JUX1614	AM00006060	16/07/2025	7030/1	27/08/2025
JUX2528	AM00006003	09/07/2025	7030/1	19/08/2025
JUX2528	AM00006004	09/07/2025	6599/2	19/08/2025
JVF0853	AM00005703	08/07/2025	7030/1	19/08/2025
JVG8493	AM00005792	30/07/2025	6599/2	09/09/2025
JVO1283	AM00005708	08/07/2025	5185/1	18/08/2025
JVT0096	AM00005985	18/07/2025	6599/2	01/09/2025
JVX0059	AM00005911	09/07/2025	7030/1	19/08/2025
JVX0059	AM00005912	09/07/2025	7048/1	19/08/2025
JVX0059	AM00005913	09/07/2025	6599/2	19/08/2025
JVY5915	AM00005851	08/07/2025	7030/1	18/08/2025
JVY5915	AM00005852	08/07/2025	7048/1	18/08/2025
JVZ1851	AM00006302	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
JWA3907	AM00005551	14/07/2025	5185/1	25/08/2025
JWB9F67	AM00005904	05/07/2025	7048/1	18/08/2025
NAT6I75	AM00005681	25/07/2025	5487/0	08/09/2025
NES6131	AM00005606	30/07/2025	6599/2	09/09/2025
NOR9050	AM00005959	10/07/2025	6599/2	20/08/2025
NSE8H48	AM00006068	28/07/2025	5967/0	08/09/2025
NSF0226	AM00005665	13/07/2025	7030/1	25/08/2025
NSF0226	AM00005668	13/07/2025	7048/1	25/08/2025

NSF2503	AM00006008	09/07/2025	7030/1	20/08/2025
NSF2503	AM00006009	09/07/2025	7048/1	20/08/2025
NSF2503	AM00006010	09/07/2025	6599/2	19/08/2025
NSU2739	AM00005827	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
NSU2739	AM00005828	15/07/2025	7048/1	25/08/2025
NSX5767	AM00005964	14/07/2025	7030/1	25/08/2025
NSY7035	AM00005556	30/07/2025	5010/0	09/09/2025
NSY7035	AM00005558	30/07/2025	7340/0	09/09/2025
NSZ9D63	AM00006070	28/07/2025	5967/0	08/09/2025
NTB6464	AIM04978	01/07/2025	6599/2	18/08/2025
NZH9I47	AM00005830	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
OBV5724	AM00005801	03/07/2025	7030/1	13/08/2025
OBV5724	AM00005802	03/07/2025	7048/1	13/08/2025
OBW4J11	AM00006171	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
OBW4J11	AM00006172	27/07/2025	7048/1	08/09/2025
OBW7305	AM00005735	12/07/2025	5550/0	25/08/2025
OBW8344	AM00005821	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
OBZ8H65	AIM03919	30/06/2025	7030/1	18/08/2025
OBZ8H65	AIM03930	08/07/2025	7048/1	09/09/2025
OFI4300	AM00005099	05/07/2025	5380/0	18/08/2025
OFI9F64	AM00006023	17/07/2025	7030/1	27/08/2025
OFI9F64	AM00006024	17/07/2025	7048/1	27/08/2025
OFI9F64	AM00006025	17/07/2025	6599/2	27/08/2025
OFK7E13	AM00006110	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
OFK9274	AM00003496	14/07/2025	7030/1	25/08/2025
OFK9274	AM00003497	14/07/2025	6599/2	25/08/2025
OFM9A06	AM00006176	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
OFO9I46	AM00004938	07/07/2025	7030/1	18/08/2025
OFQ3584	AM00005935	25/07/2025	6050/1	08/09/2025
OFS4657	AM00005826	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
OFS4657	AM00006312	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
OFS5492	AM00005429	07/07/2025	7048/1	18/08/2025
OFT1248	AM00006084	28/07/2025	7048/1	08/09/2025
OFT8D17	AM00005443	19/07/2025	5967/0	01/09/2025
OFU8H61	AM00005920	13/07/2025	7030/1	08/09/2025
OFU8H61	AM00005921	13/07/2025	7048/1	08/09/2025
OFU8H61	AM00005922	13/07/2025	6858/0	08/09/2025
OFV4A92	AM00005810	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
OFW4C47	AM00005396	03/07/2025	7048/1	13/08/2025
OFW4C47	AM00005397	03/07/2025	5010/0	13/08/2025
OFW8391	AIM03935	12/07/2025	7340/0	09/09/2025
OSW5269	AM00006333	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
OSW5269	AM00006334	25/07/2025	7048/1	08/09/2025
OSW5C01	AM00005367	25/06/2025	7030/1	13/08/2025
OSY0571	AM00005850	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
OSY0571	AM00006152	15/07/2025	7048/1	25/08/2025
OSY0C69	AM00005917	09/07/2025	7030/1	20/08/2025
OSY0C69	AM00005918	09/07/2025	7048/1	20/08/2025
OTA0764	AM00005807	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
OTA0764	AM00005808	11/07/2025	7048/1	25/08/2025
OTA9858	AM00005434	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
OTC9742	AM00005719	12/07/2025	5550/0	25/08/2025
OTD8224	AIM03362	04/07/2025	7340/0	18/08/2025
OTD8224	AIM03363	04/07/2025	6599/2	18/08/2025
OTF5E82	AM00005993	18/07/2025	6599/2	01/09/2025
OTG0E57	AM00005442	19/07/2025	5967/0	01/09/2025
OTH1G41	AIM03278	11/07/2025	7030/1	09/09/2025
OTH4482	AM00005817	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
OTH6978	AM00005546	06/07/2025	7030/1	18/08/2025
OTH6978	AM00005547	06/07/2025	7048/1	18/08/2025
OTH6I03	AM00005542	02/07/2025	5720/0	12/08/2025
OTH6I14	AM00006158	19/07/2025	7048/1	01/09/2025
OTJ1656	AM00005824	15/07/2025	7048/1	25/08/2025
OTK3053	AM00005839	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
OTK6I30	AM00005605	30/07/2025	7340/0	09/09/2025
OTK9073	AM00005486	05/07/2025	7030/1	18/08/2025
OTK9073	AM00005487	05/07/2025	7048/1	18/08/2025
OTK9073	AM00005488	05/07/2025	7072/2	18/08/2025
OTK9073	AM00005775	09/07/2025	7030/1	19/08/2025
OTL0942	AM00006066	28/07/2025	7048/1	08/09/2025
OTL0942	AM00006067	28/07/2025	5819/7	08/09/2025
OTN3506	AM00005761	27/06/2025	7030/1	18/08/2025
OTO9664	AIM03835	27/06/2025	7030/1	18/08/2025
OTO9664	AIM03836	27/06/2025	6637/1	18/08/2025
OTP1C01	AIM03380	12/07/2025	5185/1	09/09/2025
OTP3880	AM00005673	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
OTP3880	AM00005674	25/07/2025	7048/1	08/09/2025
OTP9740	AM00005940	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
OTR3C99	AM00005741	12/07/2025	7030/1	25/08/2025
OTS6228	AM00005954	10/07/2025	7048/1	20/08/2025
OTT6192	AM00005702	04/07/2025	6599/2	18/08/2025
OTU8351	AM00006337	25/07/2025	7048/1	08/09/2025
OTV6631	AM00005981	14/07/2025	7030/1	25/08/2025
OTX2A36	AM00006201	22/07/2025	7030/1	01/09/2025
OTX7940	AM00005974	14/07/2025	6599/2	25/08/2025
OTX9215	AM00006029	17/07/2025	5010/0	27/08/2025
OTY4675	AIM03368	08/07/2025	6599/2	08/09/2025
OTZ7F79	AIM03937	12/07/2025	7340/0	09/09/2025
OXQ5H12	AM00006031	21/07/2025	5185/1	08/09/2025

PTG1H10	AM00006043	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
PTG1H10	AM00006044	25/07/2025	6599/2	08/09/2025
QDA5206	AIM03926	08/07/2025	6580/0	09/09/2025
QDB3891	AM00004942	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
QDB6120	AM00006180	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QDB7656	AM00006015	13/07/2025	7030/1	25/08/2025
QDB8636	AM00005992	18/07/2025	6408/0	01/09/2025
QDE4355	AM00005420	03/07/2025	5274/1	13/08/2025
QDE4355	AM00005421	03/07/2025	5835/0	13/08/2025
QDE4355	AM00005422	03/07/2025	6599/2	19/08/2025
QDF4C65	AM00006301	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
QDG6527	AM00006159	19/07/2025	7030/1	01/09/2025
QDG6F12	AM00006076	28/07/2025	5452/1	08/09/2025
QDG7I77	AM00005097	05/07/2025	7030/1	18/08/2025
QDG7I77	AM00005098	05/07/2025	7340/0	18/08/2025
QDH0477	AM00006207	30/07/2025	7030/1	09/09/2025
QDH2823	AM00004930	03/07/2025	7030/1	13/08/2025
QDJ4626	AM00005607	30/07/2025	6599/2	09/09/2025
QDJ7461	AM00005670	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
QDJ9855	AM00005707	08/07/2025	6408/0	18/08/2025
QDK6F33	AM00006062	16/07/2025	7048/1	26/08/2025
QDM4580	AM00005915	09/07/2025	6599/2	19/08/2025
QDN1115	AM00005867	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
QDN9J93	AM00005997	22/07/2025	7030/1	01/09/2025
QDP5894	AM00005967	14/07/2025	6599/2	25/08/2025
QDQ2H85	AM00006074	28/07/2025	5967/0	08/09/2025
QDQ3B42	AM00005872	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
QDR6375	AM00005963	10/07/2025	7030/1	21/08/2025
QDR9E62	AM00005730	12/07/2025	5525/0	25/08/2025
QDS2755	AM00006016	13/07/2025	7030/1	25/08/2025
QDT4589	AM00005815	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
QDV0191	AM00006000	22/07/2025	7030/1	02/09/2025
QDW4177	AM00005965	14/07/2025	7048/1	25/08/2025
QDW5220	AM00005914	09/07/2025	7030/1	19/08/2025
QDW5D31	AM00005292	04/07/2025	7030/1	18/08/2025
QDW9902	AM00005931	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
QDW9902	AM00005932	25/07/2025	7048/1	08/09/2025
QDX2186	AM00005449	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QDX2C59	AM00005436	15/07/2025	7048/1	25/08/2025
QDX9E06	AM00006219	30/07/2025	5622/2	09/09/2025
QDX9I69	AM00005908	05/07/2025	7030/1	25/08/2025
QDX9I69	AM00005909	05/07/2025	7048/1	25/08/2025
QEA2481	AM00006182	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QEA2481	AM00006183	27/07/2025	7048/1	08/09/2025
QEB0A13	AM00005424	07/07/2025	7030/1	18/08/2025
QEB7F23	AM00006330	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
QEB9083	AM00006082	28/07/2025	7048/1	08/09/2025
QED0E13	AM00004940	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
QED2F61	AM00005552	22/07/2025	7030/1	01/09/2025
QED2G83	AM00006156	19/07/2025	7030/1	01/09/2025
QED2G83	AM00006157	19/07/2025	7048/1	01/09/2025
QED3H45	AM00005489	05/07/2025	7030/1	18/08/2025
QED3H45	AM00005688	29/07/2025	5010/0	09/09/2025
QED3H45	AM00005689	29/07/2025	7030/1	09/09/2025
QED4F30	AM00006108	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QED8J39	AM00006080	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
QEE5118	AM00006221	30/07/2025	7030/1	09/09/2025
QEG9A45	AM00005784	25/07/2025	5380/0	08/09/2025
QEJ1956	AM00005905	05/07/2025	7030/1	18/08/2025
QEK2465	AM00005682	25/07/2025	6599/2	08/09/2025
QEK2465	AM00005791	25/07/2025	7340/0	08/09/2025
QEK8B75	AM00005664	13/07/2025	7048/1	25/08/2025
QEL0804	AM00005804	07/07/2025	7030/1	18/08/2025
QEL1457	AM00005983	18/07/2025	7030/1	01/09/2025
QEL1661	AM00006048	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
QEL2F63	AIM03276	11/07/2025	7030/1	09/09/2025
QEL7J19	AM00005829	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
QEL9I16	AM00003492	06/07/2025	7030/1	18/08/2025
QEL9I16	AM00003493	06/07/2025	7048/1	19/08/2025
QEM5058	AM00005440	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
QEN1209	AM00004183	15/07/2025	5010/0	25/08/2025
QEN1209	AM00004184	15/07/2025	6726/1	25/08/2025
QEN1209	AM00004936	07/07/2025	7030/1	18/08/2025
QEN1209	AM00005844	15/07/2025	5010/0	25/08/2025
QEN1209	AM00006326	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
QEN3914	AM00005742	12/07/2025	5835/0	25/08/2025
QEO7164	AM00005811	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
QEO8E65	AM00004937	07/07/2025	6599/2	18/08/2025
QEQ1G87	AM00005723	12/07/2025	7048/1	25/08/2025
QEQ2H41	AM00006177	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QEQ4140	AM00006160	19/07/2025	7030/1	01/09/2025
QER4J26	AM00006045	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
QER6815	AM00005812	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
QER6815	AM00005813	11/07/2025	7048/1	25/08/2025
QES0939	AM00004181	15/07/2025	5673/1	26/08/2025
QES7A64	AM00005774	09/07/2025	7030/1	19/08/2025
QEU5983	AM00006340	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
QEU6048	AM00005759	19/06/2025	7048/1	18/08/2025
QEU6268	AM00005686	29/07/2025	7030/1	08/09/2025

QEU8403	AM00006047	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
QEV3J94	AM00006091	28/07/2025	6068/1	08/09/2025
QEV3J94	AM00006092	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
QEV3J94	AM00006093	28/07/2025	7048/1	08/09/2025
QEW5827	AM00005444	19/07/2025	7030/1	01/09/2025
QEX2934	AM00005825	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
QEX9601	AM00006320	25/07/2025	5479/0	08/09/2025
QEY4C13	AM00005916	09/07/2025	6050/1	20/08/2025
QEY4J93	AM00005557	30/07/2025	5010/0	09/09/2025
QEY4J93	AM00005559	30/07/2025	6599/2	09/09/2025
QEY6A04	AM00005500	09/07/2025	7030/1	19/08/2025
QEY6A04	AM00006001	09/07/2025	7048/1	19/08/2025
QOL3G57	AM00006327	25/07/2025	5185/1	08/09/2025
QUO9J64	AM00005953	10/07/2025	5185/1	20/08/2025
QVA4012	AM00005782	21/07/2025	7030/1	03/09/2025
QVA4012	AM00005783	21/07/2025	7048/1	03/09/2025
QVB7C58	AM00005656	09/07/2025	7030/1	19/08/2025
QVB7C58	AM00005657	09/07/2025	7048/1	19/08/2025
QVD7D77	AM00006210	30/07/2025	7030/1	09/09/2025
QVD7D77	AM00006211	30/07/2025	7048/1	09/09/2025
QVD7D77	AM00006212	30/07/2025	5010/0	09/09/2025
QVE1035	AM00005858	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
QVF0300	AM00006208	30/07/2025	6599/2	09/09/2025
QVF1J62	AM00005822	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
QVF1J62	AM00005823	11/07/2025	7048/1	25/08/2025
QVF2B72	AM00005366	25/06/2025	7030/1	13/08/2025
QVF2B72	AM00005412	25/06/2025	7030/1	13/08/2025
QVF3494	AIM03920	30/06/2025	7030/1	18/08/2025
QVG1955	AM00006307	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
QVG2D77	AM00005658	09/07/2025	7048/1	19/08/2025
QVG4J12	AM00005448	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
QVG5899	AM00005795	30/07/2025	5487/0	09/09/2025
QVG9314	AM00005712	08/07/2025	7030/1	18/08/2025
QVG9314	AM00005713	08/07/2025	7340/0	18/08/2025
QVG9E58	AM00006310	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
QVI2596	AM00004400	19/06/2025	7030/1	18/08/2025
QVI2596	AM00005751	19/06/2025	7048/1	18/08/2025
QVI2849	AM00005714	08/07/2025	7030/1	18/08/2025
QVI2849	AM00005716	08/07/2025	7048/1	19/08/2025
QVI2849	AM00006309	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
QVI5D03	AM00006089	28/07/2025	6068/1	08/09/2025
QVJ3E89	AM00005749	13/07/2025	5193/0	25/08/2025
QVJ5A52	AM00006049	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
QVK1B67	AM00005704	08/07/2025	7340/0	18/08/2025
QVK3I52	AM00006057	16/07/2025	7030/1	27/08/2025
QVM7E28	AM00006335	25/07/2025	7048/1	08/09/2025
QVM7E28	AM00006336	25/07/2025	6599/2	08/09/2025
QVM9E41	AM00005291	04/07/2025	7048/1	18/08/2025
QVN3I65	AM00006166	19/07/2025	7048/1	01/09/2025
QVN4I57	AM00004935	03/07/2025	7030/1	13/08/2025
QVN5H44	AIM03357	04/07/2025	6599/1	18/08/2025
QVO1C57	AM00006220	30/07/2025	7030/1	09/09/2025
QVQ2A52	AIM03928	08/07/2025	7030/1	09/09/2025
QVR1I47	AM00006034	21/07/2025	5185/2	08/09/2025
QVR5I79	AM00005929	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
QVS0B13	AM00005999	22/07/2025	7030/1	02/09/2025
QVS0E25	AIM03371	08/07/2025	7340/0	09/09/2025
QVS1A43	AM00006036	21/07/2025	7030/1	08/09/2025
QVS1E53	AM00005814	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
QVS4G49	AM00006087	28/07/2025	7048/1	08/09/2025
QVS4G49	AM00006088	28/07/2025	6068/1	08/09/2025
QVS4G80	AM00006013	13/07/2025	5541/1	25/08/2025
QVS6G03	AM00005680	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
QVT5C78	AM00005926	13/07/2025	7048/1	08/09/2025
QVU0C36	AM00005662	01/07/2025	7030/1	25/08/2025
QVU0C36	AM00005764	01/07/2025	7030/1	18/08/2025
QVU3G07	AM00005937	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
QVV6E16	AM00005734	12/07/2025	7030/1	25/08/2025
QVW0G91	AM00005809	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
QVW5H65	AM00006101	11/07/2025	7030/1	27/08/2025
QVW5H65	AM00006339	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
QVW9I74	AM00005820	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
QVX0F24	AM00006343	25/07/2025	7048/1	08/09/2025
QVY4C82	AM00004933	03/07/2025	7030/1	13/08/2025
QVY4J94	AM00004185	15/07/2025	5045/0	25/08/2025
QVY6B68	AM00005491	05/07/2025	5819/1	18/08/2025
QVZ0D33	AM00006054	16/07/2025	7030/1	26/08/2025
QVZ2B61	AM00006338	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
QVZ5G39	AM00006316	25/07/2025	5380/0	08/09/2025
QVZ6D03	AM00006012	13/07/2025	5541/1	25/08/2025
QZD4F01	AIM03921	30/06/2025	7030/1	18/08/2025
RGG7I53	AM00006323	25/07/2025	5185/1	08/09/2025
RNQ4F91	AM00004186	15/07/2025	5045/0	26/08/2025
ROM3D97	AM00005428	07/07/2025	7048/1	18/08/2025
RVA1D31	AM00005433	11/07/2025	5967/0	25/08/2025
RWK2B85	AM00006017	13/07/2025	7030/1	25/08/2025
RWK2B85	AM00006019	13/07/2025	5738/0	25/08/2025
RWK7D24	AM00006011	09/07/2025	7030/1	19/08/2025
RWL1C45	AM00005485	15/06/2025	7030/1	18/08/2025

RWL1C91	AM00005760	27/06/2025	7030/1	18/08/2025
RWL1E14	AM00005540	02/07/2025	7030/1	12/08/2025
RWL1E14	AM00005541	02/07/2025	7048/1	12/08/2025
RWL1E14	AM00005987	18/07/2025	7030/1	02/09/2025
RWL7G67	AM00005767	01/07/2025	7030/1	18/08/2025
RWL7G67	AM00005768	01/07/2025	7048/1	18/08/2025
RWM9G53	AM00005684	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
RWN2H28	AM00005675	25/07/2025	7048/1	08/09/2025
RWN5D47	AM00006153	15/07/2025	7048/1	25/08/2025
RWN6E88	AM00005753	19/06/2025	7340/0	18/08/2025
RWN8I65	AM00005710	08/07/2025	7340/0	18/08/2025
RWO0B64	AM00005669	21/07/2025	7030/1	01/09/2025
RWO0H21	AIM03927	08/07/2025	7030/1	09/09/2025
RWO1B77	AM00006090	28/07/2025	6068/1	08/09/2025
RWO4D74	AM00005398	03/07/2025	7048/1	13/08/2025
RWP3E79	AM00006065	28/07/2025	6050/2	08/09/2025
RWP4E17	AM00006341	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
RWP8J49	AIM03367	04/07/2025	7030/1	18/08/2025
RWQ6B62	AM00005941	29/07/2025	7030/1	08/09/2025
RWS4A05	AIM03359	04/07/2025	7030/1	18/08/2025
RWS4A05	AIM03360	04/07/2025	6599/2	18/08/2025
RWS4A05	AM00005724	12/07/2025	7030/1	25/08/2025
RWS4A05	AM00005725	12/07/2025	6599/2	25/08/2025
RWS4J99	AM00005930	25/07/2025	7048/1	08/09/2025
RWS8I57	AM00005902	05/07/2025	7030/1	18/08/2025
RWS8I57	AM00005903	05/07/2025	7048/1	18/08/2025
RWT5J17	AM00006306	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
RWU1A49	AM00005752	19/06/2025	7340/0	18/08/2025
RWV1E52	AM00006169	23/07/2025	7030/1	03/09/2025
RWV1E52	AM00006170	23/07/2025	7048/1	02/09/2025
RWV6J58	AM00005848	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
RWV6J58	AM00005849	15/07/2025	7048/1	25/08/2025
RWV8E74	AM00005661	13/07/2025	7030/1	25/08/2025
RWW0J79	AM00005297	08/07/2025	5010/0	18/08/2025
RWW4E16	AM00005861	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
RWW4E70	AM00005446	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
RWW6H45	AM00006111	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
RWW7J13	AIM03270	07/07/2025	7030/1	09/09/2025
RWX7C92	AM00004941	15/07/2025	7030/1	26/08/2025
RWX7F44	AM00005655	09/07/2025	7030/1	19/08/2025
RWY3G94	AM00006064	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
RWY5H33	AM00005818	11/07/2025	5010/0	25/08/2025
RWY8G39	AM00004947	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
RWY9B25	AM00005676	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
RWZ2J06	AM00005728	12/07/2025	7048/1	25/08/2025
RWZ2J06	AM00005729	12/07/2025	6599/2	25/08/2025
RWZ4D68	AM00005659	09/07/2025	7030/1	19/08/2025
RWZ7E55	AM00005975	14/07/2025	5010/0	25/08/2025
RWZ8B97	AM00005866	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
RWZ8B97	AM00005869	28/07/2025	7048/1	08/09/2025
RWZ8C69	AM00006206	30/07/2025	6599/2	09/09/2025
RXA6A01	AM00006005	09/07/2025	7030/1	20/08/2025
RXA6A01	AM00006006	09/07/2025	7048/1	20/08/2025
RXA6A01	AM00006007	09/07/2025	6858/0	20/08/2025
RXA6I62	AM00005432	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
RXA7A07	AM00005438	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
RXA7A07	AM00005439	15/07/2025	7048/1	25/08/2025
RXB4I01	AM00005961	10/07/2025	7030/1	21/08/2025
RXC3I12	AM00006303	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
RXC3I12	AM00006304	25/07/2025	6599/2	08/09/2025
RXC9A49	AM00005204	07/07/2025	7048/1	18/08/2025
RXD0D08	AM00005490	05/07/2025	7030/1	18/08/2025
RXE1F99	AM00005836	15/07/2025	7048/1	25/08/2025
RXE1H59	AIM03929	08/07/2025	7030/1	09/09/2025
RXE4E16	AM00006055	16/07/2025	7030/1	26/08/2025
RXE4E16	AM00006056	16/07/2025	7048/1	26/08/2025
RXE9J64	AM00005955	10/07/2025	5010/0	20/08/2025
RXE9J64	AM00005956	10/07/2025	7048/1	20/08/2025
RXF1J35	AM00004944	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
RXF3E67	AM00006106	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
RXG2C40	AM00006022	17/07/2025	7030/1	27/08/2025
RXG4H29	AM00005410	25/06/2025	7030/1	13/08/2025
RXG5I35	AM00005445	19/07/2025	7030/1	01/09/2025
RXG8D83	AM00005779	13/07/2025	7030/1	27/08/2025
RXG8D83	AM00005780	13/07/2025	7048/1	27/08/2025
RXH3B65	AM00005431	11/07/2025	5967/0	25/08/2025
RXH5E96	AM00004931	03/07/2025	7030/1	13/08/2025
RXI9D04	AM00005711	08/07/2025	7030/1	18/08/2025
RXJ4A87	AIM03366	04/07/2025	7340/0	18/08/2025
RXJ4G61	AM00005666	13/07/2025	7030/1	25/08/2025
RXJ4G61	AM00005667	13/07/2025	7048/1	25/08/2025
RXJ5I00	AM00006217	30/07/2025	7030/1	09/09/2025
RXJ8B81	AM00005989	18/07/2025	7030/1	01/09/2025
RXJ8B81	AM00005990	18/07/2025	7048/1	01/09/2025
RXJ8B81	AM00005991	18/07/2025	5010/0	01/09/2025
SXE0G71	AM00006218	30/07/2025	7030/1	09/09/2025
SZA1C34	AM00005744	13/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZA1J79	AM00005757	19/06/2025	7030/1	18/08/2025
SZA1J79	AM00005758	19/06/2025	7048/1	18/08/2025

SZA1J82	AM00004180	11/07/2025	5924/1	25/08/2025
SZA3I03	AM00005100	05/07/2025	7030/1	18/08/2025
SZA3I03	AM00005901	05/07/2025	7048/1	18/08/2025
SZB0632	AM00006162	19/07/2025	7030/1	01/09/2025
SZB0632	AM00006163	19/07/2025	7048/1	01/09/2025
SZB3F42	AM00005720	12/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZB3F42	AM00005721	12/07/2025	7048/1	25/08/2025
SZB5G97	AM00005853	16/07/2025	5010/0	26/08/2025
SZC1F58	AM00005925	13/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZC1I84	AM00004948	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZC4H35	AM00005294	04/07/2025	7030/1	18/08/2025
SZC6H53	AM00006030	21/07/2025	7048/1	01/09/2025
SZC7F93	AM00003500	14/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZC9E79	AM00005845	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZC9E79	AM00005846	15/07/2025	7048/1	25/08/2025
SZD1C68	AM00005717	08/07/2025	7048/1	18/08/2025
SZD1C68	AM00005718	08/07/2025	7030/1	19/08/2025
SZD2J66	AM00005411	25/06/2025	7030/1	13/08/2025
SZD4B84	AM00006161	19/07/2025	7048/1	01/09/2025
SZD4F76	AM00005924	13/07/2025	7048/1	08/09/2025
SZD5I77	AM00005430	11/07/2025	5967/0	25/08/2025
SZD7A51	AM00005919	13/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZD8B32	AM00005984	18/07/2025	6599/2	01/09/2025
SZD8C79	AM00005678	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZD9C21	AM00004932	03/07/2025	7030/1	13/08/2025
SZD9E21	AM00005933	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZE2H90	AM00006314	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
SZE4F91	AM00006071	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZE4F91	AM00006072	28/07/2025	7048/1	08/09/2025
SZE6H51	AM00006168	23/07/2025	7030/1	02/09/2025
SZE7D09	AM00005770	01/07/2025	5738/0	18/08/2025
SZE8H74	AM00005548	06/07/2025	7030/1	18/08/2025
SZE8H74	AM00005549	06/07/2025	7048/1	18/08/2025
SZF0C44	AM00006214	30/07/2025	7030/1	09/09/2025
SZF0G79	AM00006094	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZF2I66	AM00005494	05/07/2025	7030/1	18/08/2025
SZF7H13	AM00005982	14/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZF8I49	AIM03385	12/07/2025	5010/0	09/09/2025
SZF8I49	AIM03386	12/07/2025	6637/1	09/09/2025
SZG2A96	AM00005745	13/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZG2A96	AM00005746	13/07/2025	7048/1	25/08/2025
SZG3C24	AM00005788	25/07/2025	7048/1	08/09/2025
SZH1A88	AIM03271	07/07/2025	7030/1	09/09/2025
SZH1A88	AIM03272	07/07/2025	7048/1	09/09/2025
SZH3F81	AM00006203	30/07/2025	7030/1	09/09/2025
SZH3F81	AM00006204	30/07/2025	7048/1	09/09/2025
SZH7A79	AM00005871	28/07/2025	7048/1	08/09/2025
SZI3A33	AM00005756	19/06/2025	7030/1	18/08/2025
SZI3C56	AM00005293	04/07/2025	7030/1	18/08/2025
SZI4D77	AM00006052	13/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZI4D77	AM00006053	13/07/2025	7048/1	25/08/2025
SZI5B63	AM00006102	15/07/2025	7340/0	27/08/2025
SZI7I92	AM00005831	15/07/2025	7048/1	25/08/2025
SZI7J14	AM00004945	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZI8B64	AM00006311	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
SZJ0F55	AM00005854	16/07/2025	5274/1	26/08/2025
SZJ0F55	AM00005856	16/07/2025	7030/1	27/08/2025
SZJ0G55	AM00005726	12/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZJ0I37	AM00005492	05/07/2025	7030/1	18/08/2025
SZJ0I37	AM00005493	05/07/2025	7048/1	18/08/2025
SZJ1D52	AM00005962	10/07/2025	7030/1	20/08/2025
SZJ1E05	AM00005543	02/07/2025	7030/1	12/08/2025
SZK8J58	AM00005973	14/07/2025	5010/0	25/08/2025
SZL1G98	AM00005663	13/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZL4A39	AM00006328	25/07/2025	5959/1	08/09/2025
SZL6B74	AM00005450	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZM4H75	AIM03381	12/07/2025	5550/0	09/09/2025
SZM5I36	AM00005687	29/07/2025	7048/1	08/09/2025
SZM8J14	AM00006216	30/07/2025	7030/1	09/09/2025
SZM9J66	AM00006075	28/07/2025	5908/0	08/09/2025
SZN4B49	AM00005441	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZN5D40	AM00004182	15/07/2025	5010/0	25/08/2025
SZN5F41	AM00005399	03/07/2025	7030/1	13/08/2025
SZN5F41	AM00005400	03/07/2025	7048/1	13/08/2025
SZN7C66	AM00006107	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZN9B44	AM00005837	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZO0J07	AM00004934	03/07/2025	7030/1	14/08/2025
SZO5F14	AM00005499	05/07/2025	7340/0	18/08/2025
SZO5H18	AM00005754	19/06/2025	7030/1	18/08/2025
SZO6B19	AM00006077	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZO6B19	AM00006078	28/07/2025	7048/1	08/09/2025
SZO6B19	AM00006079	28/07/2025	6858/0	08/09/2025
SZO7A76	AIM03923	30/06/2025	7048/1	18/08/2025
SZP0F12	AM00005427	07/07/2025	6637/2	18/08/2025
SZP0J70	AM00005972	14/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZP2I82	AM00006342	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZQ0B86	AIM03375	12/07/2025	7048/1	09/09/2025
SZQ0B86	AM00005737	12/07/2025	7048/1	25/08/2025
SZQ5D18	AM00005951	10/07/2025	7030/1	20/08/2025

SZQ5D18	AM00005952	10/07/2025	7048/1	20/08/2025
SZQ6B07	AM00005550	06/07/2025	7030/1	19/08/2025
SZQ6C41	AM00005536	02/07/2025	7048/1	12/08/2025
SZR3B39	AM00004950	11/07/2025	7030/1	27/08/2025
SZR3D50	AM00005840	15/07/2025	7048/1	25/08/2025
SZR4J60	AM00005447	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZS0G65	AM00006319	25/07/2025	7048/1	08/09/2025
SZS2A71	AM00005998	22/07/2025	7030/1	01/09/2025
SZS2C40	AM00005977	14/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZS4F41	AM00006109	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZT2G46	AM00005864	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZT2G46	AM00005865	28/07/2025	7048/1	08/09/2025
SZT7B61	AM00005995	22/07/2025	7030/1	01/09/2025
SZU0C46	AM00004939	11/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZU1I63	AM00005777	09/07/2025	7048/1	19/08/2025
SZU2E74	AM00005544	06/07/2025	7030/1	18/08/2025
SZU3C91	AM00005934	25/07/2025	7048/1	08/09/2025
SZU5H74	AM00005769	01/07/2025	7340/0	18/08/2025
SZU6B74	AM00005847	15/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZV3E35	AM00005425	07/07/2025	5673/1	18/08/2025
SZV5J77	AM00005755	19/06/2025	7030/1	18/08/2025
SZV6E52	AM00006086	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZV8H17	AM00005966	14/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZW1H81	AM00006331	25/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZW1H81	AM00006332	25/07/2025	7048/1	08/09/2025
SZW4G14	AM00005805	07/07/2025	7030/1	18/08/2025
SZW4G14	AM00005806	07/07/2025	7048/1	18/08/2025
SZW9F55	AM00006205	30/07/2025	7030/1	09/09/2025
SZX1C02	AM00005738	12/07/2025	7048/1	25/08/2025
SZX1C02	AM00005739	12/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZX7D39	AM00005862	28/07/2025	7030/1	08/09/2025
SZX7D39	AM00005863	28/07/2025	7048/1	08/09/2025
SZX9H83	AM00004943	15/07/2025	7030/1	26/08/2025
SZX9I53	AM00005727	12/07/2025	7030/1	25/08/2025
SZY9B29	AM00006061	16/07/2025	7030/1	26/08/2025
SZY9B29	AM00006063	16/07/2025	7048/1	27/08/2025
SZZ1A82	AM00005771	01/07/2025	7030/1	18/08/2025
SZZ2G08	AIM03925	30/06/2025	7030/1	18/08/2025
SZZ4I68	AM00005958	10/07/2025	5010/0	20/08/2025
SZZ5J32	AM00003495	10/07/2025	7030/1	20/08/2025
TBI1F01	AM00005778	09/07/2025	5010/0	27/08/2025
TBQ3I37	AM00006178	27/07/2025	7030/1	08/09/2025
TBQ3I37	AM00006179	27/07/2025	7048/1	08/09/2025
TVQ4G34	AM00006215	30/07/2025	7030/1	09/09/2025
TVQ7A35	AM00006308	25/07/2025	5819/1	08/09/2025
TVT8B95	AM00006164	19/07/2025	7030/1	01/09/2025
TVT8B95	AM00006165	19/07/2025	7048/1	01/09/2025
TVU9I25	AM00005781	21/07/2025	5819/1	03/09/2025
TWA0A45	AM00006096	28/07/2025	7048/1	08/09/2025

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:26F4C434

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 06/2025

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 4º e 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Penalidade nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 547/2015, 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Penalidade deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito e Transportes de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Penalidade poderá ser enviada por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua da Assembleia, 477- Bairro: Mirizal-CEP-67105-290 – Marituba – Pará, ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA. **Não serão conhecidos recursos da Penalidade apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em https://marituba.pa.gov.br/site/setran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AYS1F24	AM00004815	27/05/2025	5185/1	R$195,23	09/09/2025
BWO9F48	AM00003965	15/04/2025	6726/1	R$195,23	18/08/2025
DCU1H64	AM00003696	06/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
DES8529	AM00004503	25/05/2025	6599/2	R$293,47	08/09/2025
EVF9581	AM00003907	09/05/2025	5185/1	R$195,23	01/09/2025
HPC4375	AM00004306	13/05/2025	5550/0	R$130,16	25/08/2025

JTF6488	AM00004804	27/05/2025	6599/2	R$293,47	08/09/2025
JTF6488	AM00004805	27/05/2025	5010/0	R$880,41	08/09/2025
JTL4892	AM00004469	19/05/2025	5193/0	R$293,47	01/09/2025
JTV2585	AM00003081	04/05/2025	5967/0	R$1.467,35	18/08/2025
JTV7389	AIM04977	23/04/2025	5010/0	R$880,41	25/08/2025
JTY2377	AM00004715	28/05/2025	5185/1	R$195,23	08/09/2025
JUC3G84	AIM03831	14/05/2025	6599/2	R$293,47	25/08/2025
JUH2F04	AM00004014	25/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
JUI8425	AM00002728	05/05/2025	6769/0	R$130,16	18/08/2025
JUJ2940	AM00004147	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
JUL5192	AIM03677	23/04/2025	6599/2	R$293,47	25/08/2025
JUM2739	AM00003811	01/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
JUM5E21	AIM03828	02/05/2025	6599/2	R$293,47	18/08/2025
JUO7513	AM00004512	25/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
JUQ2044	AM00004336	17/05/2025	5193/0	R$293,47	01/09/2025
JUQ6588	AM00003956	01/05/2025	6599/2	R$293,47	13/08/2025
JUX3D53	AM00004807	27/05/2025	6599/2	R$293,47	08/09/2025
JUY2837	AIM03905	21/05/2025	6599/2	R$293,47	08/09/2025
JVC1062	AM00003882	03/05/2025	5525/0	R$130,16	18/08/2025
JVC3394	AIM03806	24/04/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
JVC6555	AM00003918	22/05/2025	7030/1	R$293,47	02/09/2025
JVE2D13	AM00004446	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
JVI3924	AM00004325	17/05/2025	5967/0	R$1.467,35	01/09/2025
JVI5B27	AM00004672	28/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
JVJ6716	AM00003840	13/05/2025	6599/2	R$293,47	25/08/2025
JVO5345	AM00004016	29/05/2025	5819/3	R$880,41	09/09/2025
JVO5637	AM00004266	16/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
JVO5637	AM00004267	16/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
JVP3F87	AM00003790	28/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
JVQ5A39	AM00004287	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
JVQ5A39	AM00004288	24/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
JVR9385	AM00002727	05/05/2025	5010/0	R$880,41	18/08/2025
JVT2J82	AM00003803	01/05/2025	6599/2	R$293,47	13/08/2025
JVU3B36	AM00003818	09/05/2025	5487/0	R$195,23	25/08/2025
JVV2603	AM00004204	22/05/2025	6599/2	R$293,47	02/09/2025
JVV6568	AIM04483	26/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
JVX2839	AM00003806	01/05/2025	5185/1	R$195,23	13/08/2025
JVX7455	AM00004134	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
JVY3J82	AM00003823	09/05/2025	5835/0	R$195,23	25/08/2025
JVY5798	AIM04972	23/04/2025	6599/2	R$293,47	25/08/2025
JVY6440	AIM03553	23/04/2025	6599/2	R$293,47	25/08/2025
JWA4281	AM00003697	06/05/2025	6599/2	R$293,47	18/08/2025
JWB8732	AM00003900	03/05/2025	5673/1	R$130,16	18/08/2025
JWC3744	AM00004430	14/05/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
JWE2130	AM00004321	13/05/2025	6050/1	R$293,47	26/08/2025
JWE2472	AIM03907	21/05/2025	6599/2	R$293,47	08/09/2025
JWE2F89	AM00003849	17/05/2025	5541/1	R$195,23	01/09/2025
JWV7206	AM00003904	05/05/2025	5185/2	R$195,23	25/08/2025
KMK8749	AM00004489	23/05/2025	5452/5	R$195,23	08/09/2025
KRH5I22	AM00004059	07/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
LOE9075	AIM03671	23/04/2025	6599/2	R$293,47	25/08/2025
MDE2902	AM00004687	28/05/2025	5010/0	R$880,41	08/09/2025
MYY5I62	AM00004492	23/05/2025	5525/0	R$130,16	08/09/2025
NEZ4E67	AM00003847	17/05/2025	6041/2	R$195,23	01/09/2025
NFA6E35	AM00003462	07/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
NIC9939	AM00004108	04/05/2025	5185/1	R$195,23	18/08/2025
NLQ9I67	AIM04470	10/04/2025	6041/2	R$195,23	25/08/2025
NSG5C20	AM00004828	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
NSH9E80	AM00002400	01/05/2025	5185/1	R$195,23	18/08/2025
NSI9069	AM00003829	09/05/2025	6599/2	R$293,47	25/08/2025
NSJ8205	AIM03679	27/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
NSJ9B53	AIM04376	12/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
NSK5D36	AM00003913	18/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
NSM7438	AM00003242	28/04/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
NSM7438	AM00003243	28/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
NSN4040	AM00004099	12/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
NSP2549	AM00003886	03/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
NSR1296	AM00004258	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
NSR9197	AIM04493	08/05/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
NSR9197	AM00003788	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
NSU1444	AM00003785	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
NSU2873	AM00004817	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
NSW7J88	AM00004501	17/05/2025	5185/1	R$195,23	08/09/2025
NSX5C32	AM00004670	28/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
NSX6569	AM00004132	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
NSZ9J18	AM00004276	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
NSZ9J18	AM00004277	20/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
NTA0D86	AIM04364	22/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
NTA2866	AIM04488	08/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
NTA4573	AM00003880	03/05/2025	5525/0	R$130,16	18/08/2025
NTA7E15	AIM03797	21/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
NTB2926	AM00004477	23/05/2025	5720/0	R$195,23	08/09/2025
NTB9A50	AM00004500	23/05/2025	6050/1	R$293,47	08/09/2025
NTC5270	AM00004439	22/05/2025	6599/2	R$293,47	02/09/2025
NTC5270	AM00004440	22/05/2025	5010/0	R$880,41	02/09/2025
NWT6692	AM00004481	23/05/2025	5673/1	R$130,16	08/09/2025
OBU3816	AM00004223	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
OFE2H24	AM00003740	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
OFI0C36	AM00004496	23/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025

OFJ4844	AIM03664	19/04/2025	5819/5	R$880,41	19/08/2025
OFK4981	AM00003375	02/05/2025	6599/2	R$293,47	18/08/2025
OFL6D51	AM00004214	22/05/2025	7030/1	R$293,47	02/09/2025
OFN4333	AIM04380	12/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
OFN5519	AM00004057	07/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
OFN9554	AM00004144	20/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
OFP4033	AM00004456	15/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
OFQ0E54	AM00003379	06/05/2025	6726/1	R$195,23	18/08/2025
OFQ5609	AM00004497	23/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
OFQ8850	AM00004208	22/05/2025	5819/1	R$880,41	02/09/2025
OFQ8850	AM00004209	22/05/2025	7048/1	R$293,47	02/09/2025
OFR8J53	AM00004225	26/05/2025	6599/2	R$293,47	08/09/2025
OFS1G76	AM00004213	22/05/2025	7030/1	R$293,47	02/09/2025
OFS8473	AM00003596	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
OFU0J93	AM00004205	22/05/2025	6599/2	R$293,47	02/09/2025
OFW3G18	AM00004658	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
OIV4B52	AM00003987	09/05/2025	5967/0	R$1.467,35	25/08/2025
OKV6D37	AM00003879	03/05/2025	5673/1	R$130,16	18/08/2025
OSW4743	AM00004073	07/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
OSW8E18	AIM03694	05/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
OSY0924	AM00004473	19/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
OSY1I15	AM00003775	16/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
OSY8271	AIM03832	14/05/2025	6599/2	R$293,47	25/08/2025
OSZ4B93	AM00004280	20/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
OSZ7098	AM00003760	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
OTC2881	AIM03803	24/04/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
OTC9F05	AM00003465	19/05/2025	5185/1	R$195,23	01/09/2025
OTF5I74	AM00004802	27/05/2025	5819/7	R$880,41	08/09/2025
OTH1D91	AM00004121	08/05/2025	7048/1	R$293,47	19/08/2025
OTI0831	AM00003850	17/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
OTI1013	AM00003463	07/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
OTI1013	AM00003464	07/05/2025	7048/1	R$293,47	19/08/2025
OTI2178	AM00003382	22/05/2025	6637/2	R$195,23	02/09/2025
OTI8I85	AM00004451	15/05/2025	5525/0	R$130,16	01/09/2025
OTJ7012	AM00002990	12/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
OTK3386	AM00004432	14/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
OTK5375	AIM03161	07/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
OTK6C54	AM00004217	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
OTK9J95	AM00002738	09/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
OTO1487	AM00004061	07/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
OTO1H66	AIM03901	17/05/2025	5967/0	R$1.467,35	08/09/2025
OTO3321	AIM04851	20/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
OTO6479	AM00003845	17/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
OTP3880	AM00003905	06/05/2025	5010/0	R$880,41	18/08/2025
OTP4D18	AM00004088	12/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
OTP4D18	AM00004089	12/05/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
OTQ0867	AM00003981	05/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
OTQ0867	AM00003982	05/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
OTQ0H61	AM00004511	25/05/2025	5185/2	R$195,23	08/09/2025
OTQ4032	AM00003380	14/05/2025	6599/2	R$293,47	25/08/2025
OTQ9902	AM00002748	13/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
OTQ9902	AM00002749	13/05/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
OTS2466	AIM03800	24/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
OTT1500	AM00004112	04/05/2025	5720/0	R$195,23	18/08/2025
OTU7653	AM00003766	12/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
OTV3J07	AM00004444	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
OTV3J07	AM00004445	26/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
OTV6B57	AIM04377	12/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
OTW4517	AM00003688	02/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
OTX3957	AIM03816	24/04/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
OTY2513	AM00004474	19/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
OTY2706	AM00004421	10/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
OTY2706	AM00004422	10/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
OTZ2272	AM00003752	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
PFZ8A55	AM00004467	18/05/2025	5550/0	R$130,16	01/09/2025
PHI3D77	AM00004319	13/05/2025	5550/0	R$130,16	26/08/2025
POW0I98	AIM0196	20/04/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
PQQ6H49	AM00003989	09/05/2025	5967/0	R$1.467,35	25/08/2025
PQQ6H49	AM00003990	09/05/2025	5797/0	R$2.934,70	25/08/2025
PSN5E55	AM00003842	13/05/2025	6637/2	R$195,23	25/08/2025
QDA5222	AM00004256	08/05/2025	7030/1	R$293,47	20/08/2025
QDA6827	AIM03754	24/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QDA9J41	AM00004674	28/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QDB8636	AIM04369	26/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QDC2712	AM00003816	09/05/2025	6599/2	R$293,47	25/08/2025
QDD5H78	AM00004257	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QDD7004	AIM04857	20/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QDE1B83	AM00003598	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QDE7G92	AM00004318	13/05/2025	6050/1	R$293,47	26/08/2025
QDF1838	AIM03686	01/05/2025	7340/0	R$130,16	19/08/2025
QDF1838	AM00002725	05/05/2025	6599/2	R$293,47	18/08/2025
QDG3039	AIM03547	02/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QDG9273	AM00004069	07/05/2025	5819/4	R$880,41	18/08/2025
QDH0477	AIM04471	10/04/2025	5738/0	R$293,47	25/08/2025
QDH1567	AM00002987	12/05/2025	5967/0	R$1.467,35	25/08/2025
QDH9213	AM00004122	16/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QDJ3897	AM00004363	26/05/2025	5819/1	R$880,41	08/09/2025
QDJ4449	AM00002731	13/05/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
QDJ9H28	AM00004437	18/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025

QDK2103	AM00004065	07/05/2025	5525/0	R$130,16	18/08/2025
QDL5I53	AIM0191	20/04/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QDN1A16	AM00004480	23/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
QDN1G20	AM00004009	25/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QDO2339	AIM04474	26/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QDO3913	AIM03755	24/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QDO6J46	AM00003687	02/05/2025	5819/1	R$880,41	18/08/2025
QDO6J46	AM00004116	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QDP1115	AIM04859	20/04/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
QDP1115	AIM04860	20/04/2025	5819/1	R$880,41	19/08/2025
QDP4966	AM00004206	22/05/2025	6599/2	R$293,47	02/09/2025
QDP4A61	AM00003248	29/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QDP5894	AIM04373	12/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QDP5993	AM00004413	06/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
QDP6072	AM00003756	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QDR6837	AM00004015	25/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QDS2777	AM00004666	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QDU4A68	AIM03680	27/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QDU7044	AM00003776	16/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QDU9604	AM00004117	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QDV6929	AM00003778	16/05/2025	5185/1	R$195,23	01/09/2025
QDV8D66	AM00002985	12/05/2025	5010/0	R$880,41	25/08/2025
QDV8F80	AIM03912	25/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
QDX2362	AIM04477	26/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QDX9084	AM00004816	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
QDY1I89	AM00004324	13/05/2025	5967/0	R$1.467,35	01/09/2025
QDY5413	AM00003381	18/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QEA1572	AIM04856	20/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QEB2860	AM00004255	08/05/2025	7030/1	R$293,47	20/08/2025
QEB6587	AM00004301	09/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QEC5231	AIM03822	28/04/2025	5185/1	R$195,23	19/08/2025
QED2B32	AM00004355	21/05/2025	7030/1	R$293,47	02/09/2025
QED2B32	AM00004356	21/05/2025	7048/1	R$293,47	02/09/2025
QED2B69	AIM03762	02/05/2025	6599/2	R$293,47	18/08/2025
QED2J23	AM00003888	03/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
QED3C33	AM00004064	07/05/2025	7048/1	R$293,47	19/08/2025
QED3F67	AM00004826	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
QED3F67	AM00004827	27/05/2025	7048/1	R$293,47	09/09/2025
QED4H02	AM00004821	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
QED4H02	AM00004822	27/05/2025	7048/1	R$293,47	09/09/2025
QED5B03	AM00004751	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QEE0935	AM00004450	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QEE1F17	AM00003373	02/05/2025	5819/1	R$880,41	18/08/2025
QEE7332	AM00003146	20/05/2025	6599/2	R$293,47	01/09/2025
QEE7B63	AIM0200	16/04/2025	5479/0	R$130,16	18/08/2025
QEE9248	AM00004449	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QEF1D64	AM00004494	23/05/2025	5525/0	R$130,16	08/09/2025
QEF5457	AM00004010	25/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QEF5457	AM00004011	25/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
QEF7987	AM00003744	08/05/2025	7048/1	R$293,47	19/08/2025
QEG2A71	AM00004813	27/05/2025	7048/1	R$293,47	09/09/2025
QEG2A71	AM00004814	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
QEH1107	AM00004810	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
QEH9459	AM00003757	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QEH9987	AM00004135	20/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
QEI2199	AM00002745	13/05/2025	5550/0	R$130,16	25/08/2025
QEI2540	AM00004082	11/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QEJ2749	AIM04367	22/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QEJ3E91	AM00004119	08/05/2025	7048/1	R$293,47	19/08/2025
QEJ6J67	AM00004457	15/05/2025	5452/2	R$195,23	01/09/2025
QEJ6J67	AM00004458	15/05/2025	5525/0	R$130,16	01/09/2025
QEJ9472	AM00003746	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QEK8B23	AM00004364	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QEL0390	AM00004420	06/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QEL2F63	AM00002747	13/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QEL8C92	AM00004079	07/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QEL8C92	AM00004080	07/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
QEL9C26	AIM04374	12/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QEM1802	AM00003455	07/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QEM1802	AM00003457	07/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
QEM4906	AM00004825	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
QEM6058	AM00004058	07/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QEN1508	AM00004300	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QEO2488	AM00003838	13/05/2025	7340/0	R$130,16	25/08/2025
QEO2906	AM00002733	09/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QEP2I68	AM00004426	14/05/2025	5118/0	R$880,41	01/09/2025
QEP2I68	AM00004427	14/05/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
QEP3A67	AM00004435	18/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QEP3A67	AM00004701	28/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QEP3A67	AM00004702	28/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
QEQ4140	AM00003781	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QEQ8C01	AM00003749	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QER0404	AM00004063	07/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QER6B98	AM00002742	09/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QER6B98	AM00002743	09/05/2025	7633/1	R$293,47	25/08/2025
QES6I06	AIM04181	19/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QET2B32	AM00003814	09/05/2025	5819/4	R$880,41	25/08/2025
QET7467	AM00004330	17/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QET8H41	AIM04465	22/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025

QET9C86	AIM04475	26/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QEU1E93	AIM03159	03/05/2025	5525/0	R$130,16	19/08/2025
QEU2214	AIM03751	21/04/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
QEU2F94	AM00004656	24/05/2025	6858/0	R$293,47	08/09/2025
QEU5983	AIM03737	16/04/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QEU5983	AIM03738	16/04/2025	6599/2	R$293,47	19/08/2025
QEU5983	AIM04491	08/05/2025	7030/1	R$293,47	26/08/2025
QEU7947	AM00004506	25/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QEV5077	AIM03759	24/04/2025	6599/2	R$293,47	25/08/2025
QEW7161	AM00003680	28/04/2025	5819/1	R$880,41	18/08/2025
QEX7J02	AM00003691	02/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QEX9360	AM00004809	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
QEX9595	AM00004126	16/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QEY1683	AM00004667	24/05/2025	5410/0	R$130,16	08/09/2025
QEY5E92	AM00003992	09/05/2025	5819/7	R$880,41	25/08/2025
QEY5E92	AM00003993	09/05/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
QEY6A57	AM00003456	07/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QEZ0129	AM00004309	13/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QEZ2J16	AM00002746	13/05/2025	5550/0	R$130,16	25/08/2025
QEZ4J50	AM00004818	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
QEZ7I57	AIM03697	05/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QQE1J41	AM00004713	28/05/2025	5185/1	R$195,23	09/09/2025
QTG6186	AM00004292	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QUO9J64	AM00004152	28/05/2025	5185/1	R$195,23	08/09/2025
QUY7315	AM00003384	26/05/2025	6599/2	R$293,47	08/09/2025
QVA2323	AIM03753	24/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QVA8673	AM00003980	05/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
QVC2939	AIM03667	19/04/2025	5550/0	R$130,16	19/08/2025
QVC6A27	AIM03543	02/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVC6C34	AIM03688	01/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVC8559	AM00003149	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QVE0J94	AM00004472	19/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QVE3606	AM00003891	03/05/2025	5657/0	R$130,16	18/08/2025
QVE5708	AM00004120	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVF3494	AM00004819	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
QVF3A25	AM00004299	24/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
QVF5908	AM00004327	17/05/2025	5967/0	R$1.467,35	01/09/2025
QVF9C75	AIM04469	22/04/2025	5010/0	R$880,41	25/08/2025
QVG0F14	AM00004004	25/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QVG2D77	AM00003817	09/05/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
QVG6F67	AM00004307	13/05/2025	5452/2	R$195,23	25/08/2025
QVH1C98	AM00004294	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QVH1C98	AM00004295	24/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
QVH2F89	AIM0195	20/04/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVH5370	AM00002736	09/05/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
QVH5370	AM00002737	09/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QVI6J61	AIM03810	24/04/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QVI6J61	AM00004259	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVJ0G92	AIM03681	01/05/2025	7340/0	R$130,16	19/08/2025
QVJ1B63	AIM03544	02/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVJ1J56	AIM03818	24/04/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QVJ5610	AM00003768	12/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QVK4H06	AM00003783	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QVK6A24	AM00003599	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QVL4B57	AM00004661	24/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
QVL9870	AIM04468	22/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QVL9D04	AM00003892	03/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
QVM2F34	AIM04854	20/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QVM4E31	AM00003683	28/04/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QVM9A69	AM00003247	29/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QVN0C05	AM00003595	04/05/2025	5487/0	R$195,23	18/08/2025
QVN3I65	AM00004455	15/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
QVN6I29	AIM03768	14/05/2025	6599/2	R$293,47	26/08/2025
QVO8B74	AM00004329	17/05/2025	5967/0	R$1.467,35	01/09/2025
QVO8J55	AM00003906	09/05/2025	6726/1	R$195,23	01/09/2025
QVO9A31	AIM03157	03/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVP0F63	AIM03684	01/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVP0I05	AM00004212	22/05/2025	7030/1	R$293,47	03/09/2025
QVP0I05	AM00004412	06/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QVP3B92	AM00003988	09/05/2025	5967/0	R$1.467,35	25/08/2025
QVP6E11	AM00004454	15/05/2025	5380/0	R$130,16	01/09/2025
QVP8D18	AIM03805	24/04/2025	6858/0	R$293,47	18/08/2025
QVQ1J50	AM00004679	28/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QVQ2A52	AM00004339	17/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QVQ2A52	AM00004340	17/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
QVQ4C35	AM00004128	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QVQ9B32	AM00004252	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVR4J04	AM00003689	02/05/2025	5819/1	R$880,41	18/08/2025
QVS5D82	AIM04466	22/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QVS7F03	AIM03814	24/04/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QVT1B96	AIM03103	22/04/2025	6637/1	R$195,23	25/08/2025
QVU6J45	AIM0189	16/04/2025	7340/0	R$130,16	18/08/2025
QVV2B65	AM00004418	06/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
QVV3I06	AM00004062	07/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVV6E16	AM00004017	29/05/2025	5452/1	R$195,23	09/09/2025
QVV8E33	AM00003784	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QVX1J86	AM00004109	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QVX2C04	AM00004008	25/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
QVX2E58	AIM03663	19/04/2025	5819/5	R$880,41	19/08/2025

QVX3G57	AM00004153	28/05/2025	6599/2	R$293,47	08/09/2025
QVX4G19	AM00004136	20/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
QVX6D20	AIM03826	02/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVY1J83	AM00004403	02/05/2025	7048/1	R$293,47	26/08/2025
QVY2F39	AIM0192	20/04/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVY2F39	AM00003095	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
QVY4C82	AM00003458	07/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVZ1B01	AM00003844	17/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QVZ2I51	AM00004298	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
QVZ4F96	AIM0197	20/04/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
QVZ4F96	AIM0198	20/04/2025	7048/1	R$293,47	19/08/2025
QVZ4F96	AIM03756	24/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QVZ4F96	AIM04478	26/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
QVZ4G06	AM00003975	05/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
QVZ4G06	AM00003976	05/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RNH6I59	AM00003376	06/05/2025	5550/0	R$130,16	18/08/2025
ROR2B04	AIM03550	02/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RWK6E34	AM00004086	12/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
RWK6E34	AM00004087	12/05/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
RWK6F84	AIM04368	26/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
RWK8C11	AM00004253	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
RWL0B16	AIM03903	21/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
RWL1C44	AM00004296	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
RWL3C45	AM00004485	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
RWL7B95	AM00004092	12/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
RWL7C11	AM00003093	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RWL7C11	AM00003094	04/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
RWM5C97	AIM03666	19/04/2025	5550/0	R$130,16	19/08/2025
RWM7A39	AM00004488	23/05/2025	5738/0	R$293,47	08/09/2025
RWN2728	AM00002719	01/05/2025	7030/1	R$293,47	13/08/2025
RWN2C71	AM00003969	05/05/2025	6599/2	R$293,47	18/08/2025
RWN2D37	AM00004124	16/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
RWN6I35	AIM03817	24/04/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RWO3F15	AM00004001	25/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
RWO6D83	AM00003970	05/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
RWO8E97	AM00002734	09/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
RWP5F82	AIM03765	02/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RWP5I25	AM00004328	17/05/2025	5967/0	R$1.467,35	01/09/2025
RWQ1B23	AIM03699	09/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
RWQ2C18	AM00003593	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RWQ5H36	AIM03813	24/04/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RWR1C95	AM00004654	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
RWR2A69	AM00004000	09/05/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
RWR2D00	AM00004207	22/05/2025	6866/2	R$293,47	02/09/2025
RWR2J84	AM00004271	16/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
RWR5C13	AM00004655	24/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
RWR6I15	AM00003966	05/05/2025	5010/0	R$880,41	18/08/2025
RWS2D31	AIM03695	05/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
RWS3C51	AM00004361	26/05/2025	5819/1	R$880,41	08/09/2025
RWS4A05	AM00003745	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
RWS4A05	AM00004310	13/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
RWS4J99	AM00004312	13/05/2025	5274/1	R$2.934,70	25/08/2025
RWS4J99	AM00004313	13/05/2025	5010/0	R$880,41	25/08/2025
RWS4J99	AM00004314	13/05/2025	6980/0	R$293,47	25/08/2025
RWS6C53	AIM03696	05/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
RWS6C54	AM00004262	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
RWS7H13	AM00004436	18/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
RWT1H82	AM00003147	20/05/2025	6599/2	R$293,47	01/09/2025
RWT3H05	AM00004663	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
RWV3C15	AM00004358	21/05/2025	7340/0	R$130,16	02/09/2025
RWW2I14	AM00004103	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RWW4G44	AM00002732	09/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
RWW6H32	AIM03761	24/04/2025	5819/1	R$880,41	25/08/2025
RWW7G59	AM00004331	17/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
RWW7G59	AM00004465	15/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
RWX8B64	AM00004142	20/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
RWX8G57	AM00002698	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RWY1F03	AM00003999	09/05/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
RWY5H33	AM00003779	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
RWY5H33	AM00003894	03/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RWY8B72	AM00002750	13/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
RWY8G39	AM00004652	24/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
RWZ4G56	AIM04864	20/04/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
RWZ5G75	AM00004433	14/05/2025	5738/0	R$293,47	01/09/2025
RWZ6I88	AM00004219	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
RWZ8B24	AM00004105	04/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
RXA0C03	AM00004425	10/05/2025	5819/1	R$880,41	01/09/2025
RXA5F95	AM00004463	15/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
RXA5F95	AM00004464	15/05/2025	5738/0	R$293,47	01/09/2025
RXA6A01	AM00004139	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
RXA6A01	AM00004140	20/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
RXA6E71	AM00004130	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
RXA6E71	AM00004411	06/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
RXA6H44	AM00003686	02/05/2025	5819/1	R$880,41	18/08/2025
RXB2A66	AM00004479	23/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
RXB4A76	AIM03825	02/05/2025	7048/1	R$293,47	19/08/2025
RXC2C59	AM00004468	19/05/2025	7340/0	R$130,16	01/09/2025
RXC2D68	AIM03801	24/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
RXC3D14	AM00004278	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025

RXC3D14	AM00004279	20/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
RXC3I12	AM00003887	03/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
RXC8C41	AM00003249	29/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
RXC8C41	AM00003250	29/04/2025	6637/2	R$195,23	25/08/2025
RXD1A93	AM00004308	13/05/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
RXD1A93	AM00004351	13/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
RXD5E69	AM00004006	25/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
RXD7A98	AM00003090	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RXD7A98	AM00003091	04/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
RXD7H22	AM00004110	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RXE7B54	AIM03820	24/04/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RXE7B54	AM00004123	16/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
RXF6D16	AIM03678	27/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
RXF9F35	AM00003761	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RXF9F35	AM00003762	04/05/2025	6050/1	R$293,47	18/08/2025
RXG4A43	AM00004254	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
RXG5F77	AIM0194	20/04/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
RXG8A97	AM00003824	09/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
RXH3E96	AM00003698	14/05/2025	6599/2	R$293,47	25/08/2025
RXH3J61	AM00002724	01/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RXH5I73	AM00004448	26/05/2025	5819/1	R$880,41	08/09/2025
RXH5J44	AM00004074	07/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
RXH6I11	AM00003911	14/05/2025	5010/0	R$880,41	01/09/2025
RXH9F06	AM00003843	17/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
RXI2H89	AIM03549	02/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
RXI5J82	AM00004462	15/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
RXI6B67	AM00004419	06/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
RXI8H85	AM00004478	23/05/2025	5720/0	R$195,23	08/09/2025
RXJ4I84	AIM04492	08/05/2025	7048/1	R$293,47	26/08/2025
RXJ7B82	AIM04855	20/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SIX0I04	AIM03802	24/04/2025	5185/1	R$195,23	25/08/2025
SPI8A94	AM00004495	23/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZA1A62	AIM03698	05/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZA1C34	AIM04378	12/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZA1G34	AM00004806	27/05/2025	6599/2	R$293,47	08/09/2025
SZA2E42	AM00004823	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
SZA2E42	AM00004824	27/05/2025	7048/1	R$293,47	09/09/2025
SZA2H81	AIM04971	23/04/2025	5010/0	R$880,41	25/08/2025
SZA6E98	AM00004334	17/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZA6E98	AM00004335	17/05/2025	6599/2	R$293,47	02/09/2025
SZA8J90	AM00004431	14/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZA9G14	AIM04362	22/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZB0E67	AM00004447	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZB4C01	AM00004138	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZB5A53	AIM03104	22/04/2025	6637/1	R$195,23	25/08/2025
SZB5A53	AIM03105	22/04/2025	5010/0	R$880,41	25/08/2025
SZB5J57	AM00004483	23/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZC0A21	AM00004677	28/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZC1E34	AIM04861	20/04/2025	5819/1	R$880,41	25/08/2025
SZC3B45	AM00003828	09/05/2025	5010/0	R$880,41	25/08/2025
SZC4G60	AM00004490	23/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZC4G60	AM00004491	23/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
SZC6B03	AIM03757	24/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZC6C85	AM00004081	11/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZC6J78	AM00004352	19/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZC7B07	AIM03766	02/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZC9D91	AIM04494	08/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZD0G31	AM00003777	16/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZD2C95	AIM04379	12/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZD2D87	AM00004829	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
SZD3D08	AIM04363	22/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZD3G73	AIM03824	28/04/2025	7072/1	R$293,47	19/08/2025
SZD4G03	AM00004115	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZD6B65	AIM03691	01/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZD7G09	AIM03804	24/04/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZD8F93	AM00004285	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZD9F22	AM00003841	13/05/2025	6653/1	R$195,23	25/08/2025
SZD9J65	AM00003890	03/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
SZE0D76	AIM03690	01/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZE1A16	AIM04489	08/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZF1J59	AIM04476	26/04/2025	5010/0	R$880,41	25/08/2025
SZF2E13	AM00004145	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZF3F73	AIM03819	24/04/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZF3J23	AM00002729	05/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZF3J23	AM00002730	05/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
SZF6A29	AM00004072	07/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZF6H42	AM00003893	03/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZF8D15	AM00004688	28/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
SZF8D15	AM00004689	28/05/2025	7048/1	R$293,47	09/09/2025
SZF8G87	AIM03807	24/04/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZF9E28	AIM03795	21/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZF9E28	AIM03796	21/04/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
SZF9G58	AIM03158	03/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZG1D92	AIM03798	21/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZG1D92	AIM03799	21/04/2025	6858/0	R$293,47	25/08/2025
SZG2A05	AM00004263	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZG2J05	AM00003695	06/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZG9F43	AM00004820	27/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
SZH1A46	AM00003881	03/05/2025	5525/0	R$130,16	18/08/2025

SZH2I85	AM00003919	21/05/2025	5010/0	R$880,41	08/09/2025
SZH3C82	AM00004102	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZH5H49	AM00004337	17/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZH5H49	AM00004338	17/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
SZH7F05	AIM04862	20/04/2025	6858/0	R$293,47	19/08/2025
SZH7J84	AIM03700	09/05/2025	6858/0	R$293,47	25/08/2025
SZI3A74	AM00004366	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZI4D73	AM00004261	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZI6D07	AM00004404	02/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZI6D07	AM00004405	02/05/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
SZJ1E05	AM00003901	29/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZJ1E05	AM00003902	29/04/2025	7048/1	R$293,47	25/08/2025
SZJ1E05	AM00003903	29/04/2025	7340/0	R$130,16	25/08/2025
SZJ1E05	AM00003974	05/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZJ1J38	AM00003600	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZJ3A45	AM00004692	28/05/2025	7030/1	R$293,47	09/09/2025
SZJ3A45	AM00004693	28/05/2025	7048/1	R$293,47	09/09/2025
SZJ3I28	AM00003594	04/05/2025	5568/0	R$195,23	18/08/2025
SZJ7G49	AM00004504	25/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
SZK1J92	AM00004111	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZK3F59	AM00004053	07/05/2025	7048/1	R$293,47	19/08/2025
SZK4D64	AM00004434	18/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZK4D64	AM00004443	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZK4E98	AM00004084	11/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZK5J37	AM00003098	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZK5J37	AM00003099	08/05/2025	7048/1	R$293,47	19/08/2025
SZK6B96	AM00004051	03/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZK8G88	AIM04372	12/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZK8H18	AM00004224	26/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
SZK8H18	AM00004275	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZK9I47	AIM03160	07/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZK9I47	AM00004055	07/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZL1G98	AIM03106	22/04/2025	6637/1	R$195,23	25/08/2025
SZL2C86	AM00003972	05/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZL2C86	AM00003973	05/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
SZL4E22	AM00004077	07/05/2025	5819/4	R$880,41	18/08/2025
SZM1A46	AIM03827	02/05/2025	6050/1	R$293,47	19/08/2025
SZM1A46	AM00003994	09/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZM1A46	AM00003995	09/05/2025	5053/1	R$293,47	25/08/2025
SZM1A46	AM00004401	02/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZM1C74	AM00004141	20/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
SZM1J14	AM00004354	19/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZM4H04	AM00004678	28/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZM4J67	AM00004289	24/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
SZM8H74	AM00003772	12/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZN0J75	AIM03683	01/05/2025	7340/0	R$130,16	19/08/2025
SZN1E42	AM00003774	16/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZN3A44	AM00004415	06/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
SZN7C56	AM00003758	04/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZO2C49	AM00004012	25/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZO2C49	AM00004013	25/05/2025	7048/1	R$293,47	08/09/2025
SZO8I16	AIM03682	01/05/2025	7340/0	R$130,16	19/08/2025
SZO9F96	AM00004676	28/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZP2F52	AM00004148	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZP4G55	AM00004129	20/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
SZP4H74	AM00004216	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZP5J01	AM00003750	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZQ6I91	AM00002741	09/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZQ7H14	AM00003895	03/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZQ7H14	AM00003896	03/05/2025	5738/0	R$293,47	18/08/2025
SZQ7H14	AM00003897	03/05/2025	7340/0	R$130,16	18/08/2025
SZQ8A15	AM00004146	20/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZQ8I71	AM00004260	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZR2D14	AM00004002	25/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZR4C84	AM00003694	06/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
SZR4E11	AM00003889	03/05/2025	7048/1	R$293,47	18/08/2025
SZR6B84	AM00003899	03/05/2025	7030/1	R$293,47	18/08/2025
SZR7C02	AM00004801	27/05/2025	5967/0	R$1.467,35	08/09/2025
SZR8A69	AM00003821	09/05/2025	5010/0	R$880,41	25/08/2025
SZR9J06	AM00003848	17/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZS3D42	AM00004098	12/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZS3H03	AIM03752	24/04/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZS6D58	AM00004311	13/05/2025	5550/0	R$130,16	25/08/2025
SZS9J17	AM00004302	09/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZS9J17	AM00004303	09/05/2025	7048/3	R$293,47	25/08/2025
SZS9J17	AM00004423	10/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZS9J17	AM00004424	10/05/2025	7048/1	R$293,47	01/09/2025
SZT2G01	AM00003835	12/05/2025	5010/0	R$880,41	25/08/2025
SZT5C24	AM00004220	26/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZT6A55	AM00004268	16/05/2025	7030/1	R$293,47	01/09/2025
SZT7G31	AIM03107	22/04/2025	6637/1	R$195,23	25/08/2025
SZT7G31	AIM03108	22/04/2025	5010/0	R$880,41	25/08/2025
SZT7G44	AM00003771	12/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZT7G44	AM00004118	08/05/2025	7030/1	R$293,47	19/08/2025
SZU0A57	AM00004007	25/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZU0A57	AM00004669	28/05/2025	7030/1	R$293,47	08/09/2025
SZU6H36	AM00004083	11/05/2025	7030/1	R$293,47	25/08/2025
SZU7A04	AM00004812	27/05/2025	7048/1	R$293,47	09/09/2025
SZU7H21	AM00003693	02/05/2025	5673/1	R$130,16	18/08/2025

SZV3E06	**AM00004808**	**27/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**
SZV4D23	**AM00004659**	**24/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**
SZV4D23	**AM00004660**	**24/05/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**
SZV5A64	**AIM0193**	**20/04/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**19/08/2025**
SZV5I55	**AM00003754**	**04/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**18/08/2025**
SZV7B24	**AM00003834**	**12/05/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**25/08/2025**
SZW1I31	**AM00003597**	**04/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**18/08/2025**
SZW4G14	**AM00004811**	**27/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**09/09/2025**
SZW4G46	**AM00003789**	**24/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**
SZW4G46	**AM00004097**	**12/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**25/08/2025**
SZW5A92	**AM00004005**	**25/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**
SZX6E12	**AM00004100**	**15/05/2025**	**5525/0**	**R$130,16**	**01/09/2025**
SZY4H07	**AM00004665**	**24/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**08/09/2025**
SZZ2C82	**AM00003374**	**02/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**18/08/2025**
SZZ4D61	**AM00004104**	**04/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**18/08/2025**
SZZ4I54	**AIM03909**	**25/05/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**09/09/2025**
TBE4C85	**AM00004106**	**04/05/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**18/08/2025**

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:18BA15B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 014/2025 – SEMUTRAN 21 de agosto de 2025.

Eder Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando da sessão realizada no dia 19 de agosto de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	N° RECURSO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	19/08/2025	3.826/2024	TP00036820	RWX4C75	INDEFERIDO
02	19/08/2025	3.825/2024	TP00035934	RWX4C75	INDEFERIDO
03	19/08/2025	3.786/2024	TP00033310	QVZ5C28	INDEFERIDO
04	19/08/2025	3.827/2024	TP00035935	RWX4C75	INDEFERIDO
05	19/08/2025	3.828/2024	TP00036819	RWX4C75	INDEFERIDO
06	19/08/2025	3.844/2024	TP00042594	SZZ4B71	INDEFERIDO
07	19/08/2025	3.846/2024	TP00042593	SZZ4B71	INDEFERIDO
08	19/08/2025	3.460/2024	TP00039802	RXH0E77	INDEFERIDO
09	19/08/2025	3.895/2024	TP00039806	RWS9J25	INDEFERIDO
10	19/08/2025	3.987/2024	TP00042348	PAG9820	INDEFERIDO
11	19/08/2025	3.986/2024	TP00042488	SZI6E63	INDEFERIDO
12	19/08/2025	3.995/2024	TP00042005	QVS9A25	DEFERIDO
13	19/08/2025	112/2025	TP00053418	OSZ7D73	INDEFERIDO
14	19/08/2025	113/2025	TP00053417	OSZ7D73	INDEFERIDO
15	19/08/2025	314/2025	TP00023427	QEH0921	INDEFERIDO
16	19/08/2025	403/2025	TP00053420	SZE8J72	DEFERIDO
17	19/08/2025	525/2025	TP00054019	RWW6J38	INDEFERIDO
18	19/08/2025	540/2025	TP00053514	QER9129	DEFERIDO
19	19/08/2025	544/2025	TP00054413	QET5718	DEFERIDO
20	19/08/2025	557/2025	TP00053988	SZZ6G21	DEFERIDO
21	19/08/2025	780/2025	D1061442	JVF6156	INDEFERIDO
22	19/08/2025	781/2025	D1061440	JVF6156	INDEFERIDO
23	19/08/2025	806/2025	TP00054277	QDP8839	INDEFERIDO
24	19/08/2025	942/2025	TP00055224	RWW8F45	INDEFERIDO
25	19/08/2025	992/2025	TP00055232	QDF2283	DEFERIDO
26	19/08/2025	1.114/2025	TP00055439	OTJ6401	DEFERIDO
27	19/08/2025	1.115/2025	TP00054433	NEJ5533	INDEFERIDO
28	19/08/2025	1.124/2025	TP00054286	RWX6A34	INDEFERIDO
29	19/08/2025	1.178/2025	TP00055227	OTN2225	DEFERIDO
30	19/08/2025	1.189/2025	TP00055509	QVG3H92	DEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente, no CETRAN, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, situada à Rodovia Clodomiro Bicalho, s/n, Polo Moveleiro, Setor Amarelo, Distrito Industrial. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

Paragominas – PA, 21 de agosto de 2025

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9042C246